

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _ VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

Digital

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, endereço eletrônico: cenopserv.oficios@bb.com.br, por seus advogados infra-assinados (mandato incluso), respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL** em desfavor de:

SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 68.486.687/0001-50, sediada no endereço, Rua Marcilio Dias, nº 81, Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04764-080;

LUIZ CARLOS FORTINO, brasileiro, inscrito no CPF: 022.360.948-09, residente e domiciliada no endereço, Rua Barão De Itaim, nº 120, Granja Julieta, São Paulo - SP, CEP 04720-030, fortino@squeeze.com.br,

SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO, brasileiro, inscrito no CPF: 045.866.638-63, residente e domiciliada no endereço, Rua Barão De Itaim, nº 120, Granja Julieta, São Paulo - SP, CEP 04720-030, silviafor@gmail.com,

MARCELLA FORTINO, brasileiro, inscrito no CPF: 401.088.238-73, residente e domiciliada no endereço, Rua Barão De Itaim, nº 120, Granja Julieta, São Paulo - SP, CEP 04720-030, mahfor@gmail.com, e o faz com fundamento nos artigos 778, 779, 783, 784-XII, 786, 789, 797, 798 e 824 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e nos artigos 26 e seguintes da lei 10.931/2004.

Com relação ao endereço eletrônico dos executados, o requerente informa que apesar de ter diligenciado administrativamente para obtenção dos mesmos, não foi possível atender, na integralidade, ao disposto do art. 319, II NCPC por completo, razão pela qual, requer-se o regular prosseguimento, do feito, com amparo nos §§ 2º e 3º do inciso II, do art. 319, do NCPC, visto que a ausência verificada não impede a regular citação dos réus, pois os endereços de todos eles estão descritos na exordial.

I – DOS FATOS

O Exequente tornou-se legítimo credor do(s) executado(s), da quantia líquida e certa de **R\$ 496.155,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, conforme demonstrativo anexo (**art. 798, II, parágrafo único do NCPC**), referente à(s) Cédula(s) de Crédito Bancário, conforme abaixo demonstra e que instrui a presente ação:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 497.102.216
EMIÇÃO = 19/08/2015
VENCIMENTO = 20/08/2020 (ANTECIPADO POR CLÁUSULA CONTRATUAL)
VALOR = R\$ 437.862,42
VALOR CORRIGIDO ATÉ 31/03/2016 – R\$ 496.155,20

A presente ação é embasada em Cédula de Crédito Bancário, que se trata de título executivo extrajudicial (**art. 784, XII do NCPC**) e preenche os requisitos necessários que legitimam a execução forçada.

Desta forma, descabendo nesta seara, penetrar num processo cognitivo prévio, na medida, que nasce a execução pelo simples inadimplemento do devedor, que não satisfaz espontaneamente a eficácia do título executivo extrajudicial, trazendo consigo um ato jurídico que possibilita promover a execução.

A lei consagrou a Cédula de Crédito Bancário como título executivo extrajudicial (**art. 28 da lei 10.931/2004**), além de representar dívida de dinheiro certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada, seja também pelo saldo devedor nela indicado inequivocamente.

Possui ainda este título as características dos títulos de crédito: formalismo, literalidade, autonomia e cartularidade, sendo ainda, necessariamente lastreada em uma operação de crédito, que é sua *causa debendi*, portando-se como um título causal.

No que diz respeito a sua executividade, já houve sua devida consagração conferida pelo julgamento do **Recurso Repetitivo REsp 1.291.575 pelo E. Superior Tribunal de Justiça**, pacificando a matéria e fazendo incidir os termos do **art. 927 do NCPC**.

III – DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO QUE TRATA O ARTIGO 828 DO NCPC

Destarte, a fim de satisfazer a totalidade do débito exequendo, requer-se que seja expedida certidão comprobatória do ajuizamento da execução nos termos do **artigo 828**

NCPC art.152, V do NCPC, com identificação das partes e o valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência, se digne determinar a citação do(s) executado(s) para que, dentro de 3 (três) dias, paguem a importância de **R\$ 496.155,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, acrescidos de correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor do débito corrigido (**artigo 827, caput, do NCPC**), sob pena de não o fazendo, serem penhorados os bens livres, e tantos outros quantos bastem à integral satisfação da dívida, com base no **artigo 829, par. 1º do NCPC**.

No mais, o exequente requer ainda:

- a) A citação do(s) executado(s), pelo correio, conforme preceitua o **art. 247 do NCPC**;
- b) Caso não haja constrição de bens, que haja a intimação do(s) executado(s), pessoalmente, ou se tiverem advogados constituídos na pessoa dos mesmos, para que indiquem bens passíveis de penhora, nos exatos termos do **artigo 829, par. 2º do NCPC**, sujeitando ainda as consequências de sua inércia aos termos do **artigo 774, V do NCPC**.
- c) Caso o(s) executado(s) não tenham advogado constituído nos autos, a intimação da penhora deverá ser feita pessoalmente, via postal. (**artigo 841, par. 2º do NCPC**).
- d) A produção de todas as provas em direito admitidas, caso sejam opostos embargos à execução;
- e) As prerrogativas dos **artigos 212 e 782 e parágrafos do NCPC**, para as diligências do Sr. Oficial de justiça;
- f) Sejam os Executados condenados no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios nos termos do **artigo 827 do NCPC, especificamente seu paragrafo 2º**;
- g) Requer também, desde já, caso não haja o adimplemento do débito, e independente de oposição de embargos, sejam adotadas as medidas previstas no **artigo 854 do NCPC** por intermédio do Sistema Bacen-Jud, observada a ordem e a gradação do **artigo 835 da mencionada lei adjetiva** e os limites financeiros que norteiam esta execução.

h) Na eventualidade de não serem encontrados ativos financeiros em nome do(s) executado(s), requer seja efetivada a penhora e avaliação, por mandado judicial, e por intermédio do Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao efetivo

pagamento do principal atualizado, acrescidos de juros e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios;

i) Se ainda persistir sem segurança material o feito, que seja então o executado intimado a indicar a este digno Juízo, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e suas rigorosas consequências legais, consoante às imposições que se acham descritas no **artigo 774 e em seu inciso V, também do mesmo Códex;**

j) Ressalta-se que sendo faculdade do autor (Art. 319, VII NCPC), o mesmo informa que não há interesse em audiência de conciliação, considerando que já existe canal direto de negociação a disponibilidade do(s) réu(s) através do telefone 0800-9455000, Unidade de Acordos – Ribeirão Preto – SP.

k) Por fim, requer que as intimações deste processo, constem o nome de seu procurador **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 23.134, com escritório profissional localizado na Avenida Oswaldo Perrone n. 260, Parque Eldorado, Bebedouro - SP, CEP 14.706.132, e-mail bebedouro@reis.adv.br, sob pena de nulidade, em conformidade com os **artigos 106, I e 272 par. 2º do NCPC.**

Dá-se à causa o valor de **R\$ 496.155,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 19 de maio de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

**PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S/A**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (11/12/2015), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, **LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e **DENISE LEONARDI DOS REIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.766 e no CPF/MF sob o nº 310.070.338-35, sócios da sociedade de advogados **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicium*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica **vedado** ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 160
Prot : 707467

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, M , subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175884, no valor de R\$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100854837UBFV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.



mlima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 19:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 24FC2B7.

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob n.º 150.587 e na OAB/MG sob n.º 145.753, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 266.766, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 279.711, e **GRAZIELA ANGELO MARQUES**, inscrita na OAB/SP sob n.º 251.587 e na OAB/MG sob n.º 133.526, todos com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, n.º 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, na cidade de Bebedouro/SP, (17) 3344-7700.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI**, inscrito na OAB/SP sob n.º 229.006, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 289.357, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 182.002, **RUBENS BRUNI JUNIOR**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 251.680, **KARIME MININI MOREIRA MADEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 331.432, **DANIELA APARECIDA HONÓRIO DOURADO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 281.189.

PODERES


GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecete, **infra-assinado**.

GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES

O presente substabelecimento **não outorga** aos substabelecidos dos Grupos I e II, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado, **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, OAB/SP n. 23.134 e OAB/MG n. 118.073, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP., quer seja, por meio de imprensa Oficial ou por meio eletrônico (Lei 11.419/06), de acordo com o art. 236 Par. 1º do CPC, sob pena de nulidade.

Bebedouro/SP, 21 de janeiro de 2016.


MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP n.º 178.060
OAB/MG n.º 130.330

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr. 497.102.216

1. EMITENTE:

Nome / Razão Social: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME
 CPF / CNPJ: 68.486.687/0001-50
 Conta Corrente: 000.007.253-2 Agencia: 6996-5
 Endereço: RUA MARCILIO DIAS 117, SOCORRO
 Cidade/UF: SAO PAULO-SP-SP
 CEP: 04.764-080

2. DADOS DA OPERAÇÃO

2.1. Valor da Operação: R\$437.862,42 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
 2.2. Valor da prestação: as parcelas no valor nominal de R\$12.325,49 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)
 2.3. Vencimento final: 20/08/2020
 2.4. Vencimento 1ª parcela: 20/09/2015 Vencimento última parcela: 20/08/2020
 2.5. Encargos Financeiros: Taxa Efetiva: 1,85 % a.m. Taxa Efetiva: 24,6 % a.a.
 2.6. Data-base para o débito em cada mês: 20

3. AVALISTA(S):

LUIZ CARLOS FORTINO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 7212759-4, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 022.360.948-09, domiciliado a RUA BARAO DE ITAIM 120 CASA, GRANJA JULIETA, SAO PAULO - SP e seu conjuge/convivente SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 92673697, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 045.866.638-63, domiciliado a RUA BARAO DE ITAIM 120, GRANJA JULIETA, SAO PAULO - SP, MARCELLA FORTINO, Brasileiro(a), solteiro(a), estudante, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 375504278, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 401.088.238-73, domiciliado a R BARAO DE ITAIM 120, GRANJA JULIETA, SAO PAULO - SP

A 20 de agosto de 2020 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, em moeda corrente nacional, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Dependência GECOR ING SAO PAULO-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 00.000.000/4499-70, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula local de

- continua na página 2 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 497.102.216, emitida nesta data por SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$437.862,42, com vencimento final em 20/08/2020.

 pagamento, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item "DADOS DA OPERACAO" acima, acrescido dos encargos financeiros previsto nesta cédula.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O valor contratado, especificado no item "DADOS DA OPERACAO" do preâmbulo, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das minhas(nossas) dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento à Depositantes, a seguir indicadas:

Linha Credito	Nr Contrato	Vlr. Contrato	Saldo Devedor
BB GIRO RAPIDO	699600701	R\$39.000,00	R\$34.367,34
BB GIRO EMPRESA	699601016	R\$100.000,00	R\$104.477,12
BB GIRO EMPRESA	699601212	R\$100.000,00	R\$98.703,42
BB GIRO EMPRESA	699601354	R\$34.000,00	R\$18.631,38
BB GIRO EMPRESA	699601486	R\$5.000,00	R\$2.647,41
BB GIRO EMPRESA	699601582	R\$26.000,00	R\$27.308,72
BB CAPITAL DE G	699601665	R\$49.500,00	R\$32.105,88
BB GIRO EMPRESA	699601689	R\$53.000,00	R\$55.327,56
BB GIRO EMPRESA	699601718	R\$51.000,00	R\$53.396,34
BB GIRO RAPIDO	7253	R\$7.500,00	R\$7.872,56
OUROCARD EMPRES	66086976	R\$4.900,00	R\$3.024,69

Total das Dívidas R\$437.862,42 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 1,85 % a.m. (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 24,6 % a.a. (vinte e quatro inteiros e seis décimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Durante o período de carência (se houver), referidos juros serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensal e integralmente a cada data-base, na liquidação ou amortização antecipada da dívida. Após o período de carência, os valores devidos a

- continua na página 3 -

Página: 3

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 497.102.216, emitida nesta data por SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$437.862,42, com vencimento final em 20/08/2020.

título de principal e juros, serão exigíveis integralmente em parcelas/prestações mensais e sucessivas, onde o valor das prestações será apurado sobre o saldo devedor, através do sistema PRICE, o qual consiste num plano de amortização de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, dentro do conceito de termos vencidos, em que o valor de cada prestação, ou pagamento é composto por duas parcelas distintas, uma de juros e outra de capital (chamada amortização).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

INADIMPLEMTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirá comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.1986, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - O encargo referido nesta cláusula será debitado, capitalizado e exigido mensalmente, no último dia útil de cada mês, e/ou nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida inadimplida, e recebido juntamente com as parcelas de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais.

IOF - Declaro-me(mo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, à medida que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, por mim(nós) não contestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas no item VALOR DA PRESTAÇÃO, proporcionalmente aos seus valores nominais.

DESPEAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) responsabilidade.

FORMA DE PAGAMENTO - Pagarei(emos) a dívida ora contraída, certa, líquida e exigível, representada pelos valores

- continua na página 4 -

Página: 4


Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 497.102.216, emitida nesta data por SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$437.862,42, com vencimento final em 20/08/2020.

devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em 60 (SESSENTA) parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor indicado no item 2.2. O dia do vencimento das prestações, devidas em razão da presente obrigação, será aquele estipulado no item 2.6 (data-base para o débito em cada mês). O valor das prestações, constante do item 2.2, será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema: PRICE, o qual consiste em um plano de amortizações de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação ou pagamento (chamada amortização), é composto por duas parcelas distintas: uma de juros e a outra de capital. Caso a ocorrência da primeira data-base aconteça em um período inferior a 30 (trinta) dias da data da liberação do empréstimo, o vencimento da primeira parcela será da data-base seguinte. Ocorrendo a situação da primeira data-base acontecer em período inferior a 30 dias da liberação do empréstimo, o valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, acrescido dos juros de carência, que correspondem aos encargos financeiros devidos no período compreendido entre a data da contratação e a primeira data-base. Referidos juros serão calculados, à mesma taxa da operação (item 2.5), pelo método exponencial, proporcionalmente, aos dias corridos.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes do inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) Forma de Pagamento antes descrita(s).

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Para o pagamento do total da dívida, encargos financeiros, despesas e demais acessórios decorrentes da celebração do presente instrumento, na forma e vencimentos especificados nos itens 2.1 a 2.6 autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta especificada, obrigando-me(nos) a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou

- continua na página 5 -



Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 497.102.216, emitida nesta data por SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$437.862,42, com vencimento final em 20/08/2020.

notificação.

LOCAL DE PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste Instrumento, que fica designada como foro desta Cédula.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUSIVE ENCARGOS FINANCEIROS DO PERÍODO DE CARÊNCIA, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM(NÓS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A.,

- continua na página 6 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 497.102.216, emitida nesta data por SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$437.862,42, com vencimento final em 20/08/2020.

A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Em caso de inadimplência da operação, ou nos casos de vencimento extraordinário, em que o presente instrumento de crédito seja considerado vencido antecipadamente, fica autorizado o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder a cobrança da dívida por meio extrajudicial, conforme a legislação vigente, através de seus canais de cobrança e recuperação de créditos (agências, Central de Atendimento Banco do Brasil - CABB, e empresas terceirizadas de cobrança extrajudicial e judicial), inclusive por meio de ligação telefônica ou de envio de SMS, ou ainda por meio do envio de correspondência ou de boleto bancário.

COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que se o Banco do Brasil S.A. tiver despesas referentes à cobrança extrajudicial, tais como, notificação para constituição em mora do devedor, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes limitados à 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, terá direito ao ressarcimento do valor despendido, desde que devidamente comprovado.

COBRANÇA JUDICIAL - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 2% (dois por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que despachada a petição de cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a título de sucumbência, a serem fixados pelo Juiz da causa.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para

- continua na página 7 -

Página: 7

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 497.102.216, emitida nesta data por SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$437.862,42, com vencimento final em 20/08/2020.

fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em três (03) vias, sendo que somente a primeira delas sera negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações

- continua na página 8 -

Página: 8

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 497.102.216, emitida nesta data por SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$437.862,42, com vencimento final em 20/08/2020.

 constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

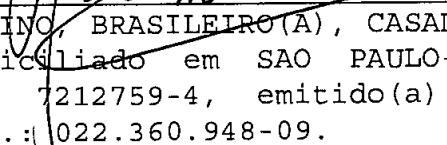
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade, assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em três (03) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

SAO PAULO-SP, 19 de agosto de 2015.

EMITENTE(S):

SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME, sediado(a) em SAO PAULO-SP, na RUA MARCILIO DIAS 117, SOCORRO, CEP 04.764-080 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 68.486.687/0001-50.


 LUIZ CARLOS FORTINO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em SAO PAULO-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 7212759-4, emitido(a) por SSP SP em 12.01.2009, CPF nr.: 022.360.948-09.

- continua na página 9 -

Página: 9

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 497.102.216, emitida nesta data por SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$437.862,42, com vencimento final em 20/08/2020.

Smarvallone

MARCELLA FORTINO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ESTUDANTE, residente e domiciliado em SAO PAULO-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 375504278, emitido(a) por SSP SP em 23.08.2001, CPF nr.: 401.088.238-73.

Por aval ao emitente:

Luiz Carlos Fortino

LUIZ CARLOS FORTINO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, residente em SAO PAULO-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 7212759-4/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 022.360.948-09.

Smarvallone

SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, residente em SAO PAULO-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 92673697/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 045.866.638-63.

Smarvallone

MARCELLA FORTINO, Brasileiro(a), solteiro(a), estudante, residente em SAO PAULO-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 375504278/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 401.088.238-73.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: MARCELLA FORTINO, brasileira, solteira, microempresária, titular da cédula de identidade RG n.375504278, e inscrita no CPF sob n. 401.088.238-73, domiciliada e residente à RUA BARAO DE ITAIM, 120.

OUTORGADA: SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO, brasileira, casada, microempresária, titular da cédula de identidade RG n. 92673697, e inscrita no CPF sob n. 045.866.638-63, domiciliada e residente à RUA BARAO DE ITAIM, 120.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, a outorgante acima qualificado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a outorgada acima qualificada, como sua representante junto ao Banco do Brasil S.A., com reservas de iguais poderes para si, podendo a outorgada, **ISOLADAMENTE:** abrir, movimentar e encerrar contas-correntes ou poupança, assinar propostas ou contratos de abertura de contas, solicitar saldos e extratos de qualquer natureza, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir, endossar, depositar em custódia, cancelar, sustar, contra-ordenar ou baixar cheques, solicitar a exclusão de cheques do cadastro de emitentes de cheques sem fundo - CCF, do Banco Central do Brasil, efetuar saques de contas-correntes e poupança, requisitar e retirar cartão magnético com funções de crédito, débito e bancária, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar contas-correntes e poupança com cartão, via internet ou por qualquer outro meio, retirar cheques devolvidos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartão, meio eletrônico ou outro meio legal em conta-corrente ou poupança, autorizando o cadastramento de contas favorecidas de crédito, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, emitir, endossar, caucionar e descontar duplicatas, cheques e títulos de crédito em geral, autorizar cobrança, conceder abatimentos ou descontos, protestar ou sustar protestos, assinar contratos para serviço de cobrança, pagamentos e outros, contratar empréstimos simples de qualquer espécie, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, orçamentos, aditivos, contratos de abertura de crédito e demais instrumentos de crédito, orçamentos, contratos e boletos de câmbio e seguros, estipular e ajustar valores, cláusulas e condições, confessar, transgír, desistir, concordar, discordar, efetuar acordos, receber, passar recibo e dar quitação, assinar fiança, firmar compromissos, renunciar ou transferir direitos, contratar seguros em geral, títulos de capitalização, planos de previdência privada, assinar apólice de seguro, prestar toda e qualquer informação sobre a empresa, assinando quaisquer documentos, autorizar a retirada de saldos, extratos, talonários de cheques, cheques devolvidos e outros documentos por pessoa devidamente identificada, substabelecer e praticar todos e quaisquer atos em nome da outorgante junto ao Banco do Brasil S.A., assinando isoladamente, tendo este instrumento validade indeterminada.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2015.

OUTORGANTE

Marcella Fortino
MARCELLA FORTINO

OUTORGADA

Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino
SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO



Em 04/02/15

Amaluri R. Leite Jr.
Assistente A UN
N. Matr. 1.670.218-X

Patricia C. Pagliarini
Ger. Geral
F. 8028364-0

ACOUIDO CONFORME IN 417-2 DISPENSADO O RECONHECIMENTO
EM CARTÓRIO, EM 03/08/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 19:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 24FC2BB8.

GECOR ING SAO PAULO - SAO PAULO - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME	68.486.687/0001-50	00000000497102216 - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS
Instrumento de crédito	Valor da operação	Vencimento
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	R\$ 437.862,42	20.10.2015 - Extraordinario - FALTA DE PAGAMENTO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- JUROS à taxa de 1,85% ao mês, debitados e capitalizados mensalmente.

INADIMPLEMENTO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação do FACP, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
19.08.2015	VALOR COMPOSTO	-437.862,42			-437.862,42					-437.862,42
19.08.2015	IOF	-6.304,42			-444.166,84					-444.166,84
20.08.2015	Encargos Adicionais	-265,07			-444.431,91					-444.431,91
20.09.2015	Encargos Adicionais	-8.221,99			-452.653,90					-452.653,90
22.09.2015	AMORTIZAÇÃO		9.892,95		-442.760,95					-442.760,95
23.09.2015	AMORTIZAÇÃO		25,43		-442.735,52					-442.735,52
24.09.2015	AMORTIZAÇÃO		905,85		-441.829,67					-441.829,67
28.09.2015	AMORTIZAÇÃO		1.577,89		-440.251,78					-440.251,78
20.10.2015	Encargos Adicionais	-8.166,92			-448.418,70					-448.418,70
20.10.2015	SLD TRF P/ INADIMP			448.418,70	-					-
20.10.2015	SLD TRF DA NORMALIDADE				-			-448.418,70	-448.418,70	-448.418,70
31.10.2015	Comissão de permanência				-	-3.090,54			-451.509,24	-451.509,24
30.11.2015	Comissão de permanência				-	-6.711,49			-458.220,73	-458.220,73
31.12.2015	Comissão de permanência				-	-7.644,99			-465.865,72	-465.865,72
31.01.2016	Comissão de permanência				-	-7.788,21			-473.653,93	-473.653,93
29.02.2016	Comissão de permanência				-	-6.840,77			-480.494,70	-480.494,70
31.03.2016	Comissão de permanência				-	-8.026,40			-488.521,10	-488.521,10
29.04.2016	Comissão de permanência				-	-7.634,10			-496.155,20	-496.155,20

Saldo Devedor em 29.04.2016

-496.155,20

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	20.10.2015	167,7308		FACP	31.10.2015	168,8868		FACP	30.11.2015	171,3973	
FACP	31.12.2015	174,2569		FACP	31.01.2016	177,1700		FACP	29.02.2016	179,7288	
FACP	31.03.2016	182,7311		FACP	29.04.2016	185,5866					

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 1301223

Paulo César Barbosa
 Escriturário
 Matric.: F8074651

Márcia Lopes da Silva
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F6771339

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV RECIFE - RECIFE - PE

PAULO CESAR BARBOSA
ESCRITURARIO


Paulo César Barbosa
Escrutário
Matric.: F8074651


Márcia Lopes da Silva
Gerente de Grupo UA
Matric.: F6771339

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 19:27 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 24FC2B8.

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02006.466003 00225.023183 1 68020000056520
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 22/05/2016	Vencimento 22/05/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000225023	Número Documento 225023	Valor do documento 565,20

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **225023** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A P - 257992** Vara Judicial:

Nome do Réu: **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SANTO AMARO** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02006.466003 00225.023183 1 68020000056520
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 22/05/2016	Vencimento 22/05/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000225023	Número Documento 225023	Valor do documento 565,20

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **225023** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A P - 257992** Vara Judicial:

Nome do Réu: **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SANTO AMARO** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02006.466003 00225.023183 1 68020000056520
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 22/05/2016	Vencimento 22/05/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000225023	Número Documento 225023	Valor do documento 565,20

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **225023** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A P - 257992** Vara Judicial:

Nome do Réu: **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SANTO AMARO** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02006.466003 00225.023183 1 68020000056520
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 22/05/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5944-7 / 950499-0
Data do Documento 22/05/2016	Nº do documento 225023	Nosso número 20064660000225023
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 565,20

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
565,20

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2016 - PORTAL JURIDICO - 11:08:47
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

BANCO DO BRASIL


00190000090200646600300225023183168020000056520
NR. DOCUMENTO 00000001
NOSSO NUMERO 00020064660000225023
CONVENIO 002006466
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05944/00950499
DATA DE VENCIMENTO 18/05/2016
DATA DE PAGAMENTO 18/05/2016
VALOR DO DOCUMENTO 565,20
VALOR COBRADO 565,20



NR.AUTENTICACAO F.595.F23.018.1BE.21E






8588000000-8 40000185111-5 60190172232-0 89020160617-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA			07 - Data de Vencimento 17/06/2016	
02 - Endereço AV JABAQUARA SAO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 40,00	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4499-70	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190172232890 Emissão: 18/05/2016	
06 - Observações 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO 2016/0083500 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4971 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190172232890-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
				15 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA		03 - Data de Vencimento 17/06/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 40,00	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço AV JABAQUARA SAO PAULO SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 00.000.000/4499-70	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190172232890-0001 Emissão: 18/05/2016	17 - Observações 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO 2016/0083500 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4971 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 40,00				

8588000000-8 40000185111-5 60190172232-0 89020160617-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA			07 - Data de Vencimento 17/06/2016	
02 - Endereço AV JABAQUARA SAO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 40,00	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4499-70	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190172232890 Emissão: 18/05/2016	
06 - Observações 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO 2016/0083500 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4971 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 19:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 24FC2B9.



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/05/2016 - 14h24

Nº de controle: 633.416.846.033.549.346 | Autenticação bancária: 024.016.893

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**

Código de barras: **85880000000-8 40000185111-5 60190172232-0 89020160617-4**

Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**

Descrição: **DARE**

NUMERO DARE/SP: **160190172232890**

Data de débito: **19/05/2016**

Data do vencimento: **17/06/2016**

Valor principal: **R\$ 40,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 40,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 19/05/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

BXHYW#KM 9Rd7xw2U YD16SASv wU2xJbyk R2YbIyFJ j3IG*QBz 6sq38GmQ 4zr3HZcv
aYHiRq##* PvZQMj16 cQAi13sQ RbcWx08H 2ye@iBUS wp2mQET@ E2#XqBt3 vyKK?*d8
SMYq?cOK Lkqu3qWw 3kzLnRGi YV@o4Le6 txwwqVM8 Sq?UwQFE 00501926 00000040

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/05/2016 - 14h24

Nº de controle: 633.416.846.033.549.346 | Autenticação bancária: 024.016.893

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**Código de barras: **85880000000-8 40000185111-5 60190172232-0 89020160617-4**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190172232890**Data de débito: **19/05/2016**Data do vencimento: **17/06/2016**Valor principal: **R\$ 40,00**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 40,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 19/05/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

BXHYW#KM 9Rd7xw2U YD16SASv wU2xJbyk R2YbIyFJ j3IG*QBz 6sq38GmQ 4zr3HZcv
aYHiRq##* PvZQMj16 cQAi13sQ RbcWx08H 2ye@iBUS wp2mQET@ E2#XqBt3 vyKK?*d8
SMYq?cOK Lkqu3qWw 3kzLnRGi YV@o4Le6 txwwqVM8 Sq?UwQFE 00501926 00000040

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/05/2016 - 14h22

Nº de controle: 633.416.846.033.549.346 | Autenticação bancária: 024.016.501

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**Código de barras: **85870000049-9 61550185111-5 60190172206-1 47020160617-4**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190172206470**Data de débito: **19/05/2016**Data do vencimento: **17/06/2016**Valor principal: **R\$ 4.961,55**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 4.961,55**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 19/05/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

SP?86aNh uIUfSXn4 H5IdctZb 4p?*9tae WN4r1CYn 4zFgwXwD uP7zDVUF DmyZTg@Q
LLBBKzSV 2QU9gxQr UvQN37Bt 6Eg2Lusi febz?ITR 6HYx9eIq f792qJok yRD4U*HM
XP9Djwb9 x2DEVIIn suUBULQ@ Tu3MyxYE qE2ectd2 3MEVlwIH 00501926 00910061

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/05/2016 - 14h22

Nº de controle: 633.416.846.033.549.346 | Autenticação bancária: 024.016.501

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**

Código de barras: **85870000049-9 61550185111-5 60190172206-1 47020160617-4**

Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**

Descrição: **DARE**

NUMERO DARE/SP: **160190172206470**

Data de débito: **19/05/2016**

Data do vencimento: **17/06/2016**

Valor principal: **R\$ 4.961,55**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 4.961,55**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 19/05/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

SP?86aNh uIUfSXn4 H5IdctZb 4p?*9tae WN4r1CYn 4zFgwXwD uP7zDVUF DmyZTg@Q
LLBBKzSV 2QU9gxQr UvQN37Bt 6Eg2Lusi febz?ITR 6HYx9eIq f792qJok yRD4U*HM
XP9Djwb9 x2DEVIIn suUBULQ@ Tu3MyxYE qE2ectd2 3MEVlwIH 00501926 00910061

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

**Boletos, Convênios e outros**A33N191123434423042
19/05/2016 11:37:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.37.13
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86800000000-0	06805117400-5	
	12010000000-3	00449970702-0	

Data do pagamento 19/05/2016
Valor Total 6,80
=====

DOCUMENTO: 051918
AUTENTICACAO SISBB:
D.2D0.CCB.3C6.30F.92B

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016051880215702

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 201-0		
Histórico 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO 2016/0083500 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4971 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA	Valor		6,80
	Total		6,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 068051174005 120100000003 004499707020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016051880215702

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 201-0		
Histórico 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO 2016/0083500 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4971 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA	Valor		6,80
	Total		6,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 068051174005 120100000003 004499707020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016051880215702

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 201-0		
Histórico 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO 2016/0083500 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4971 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA	Valor		6,80
	Total		6,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco


868000000000 068051174005 120100000003 004499707020

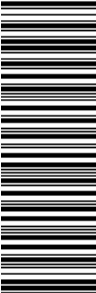



Corte aqui.




8587000049-9 61550185111-5 60190172206-1 47020160617-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA			07 - Data de Vencimento 17/06/2016	
02 - Endereço AV JABAQUARA SAO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 4.961,55	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4499-70	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190172206470 Emissão: 18/05/2016	
06 - Observações 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO 2016/0083500 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4971 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190172206470-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL			
				15 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA		03 - Data de Vencimento 17/06/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 4.961,55	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço AV JABAQUARA SAO PAULO SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 00.000.000/4499-70	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190172206470-0001 Emissão: 18/05/2016	17 - Observações 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO 2016/0083500 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4971 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 4.961,55				

8587000049-9 61550185111-5 60190172206-1 47020160617-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA			07 - Data de Vencimento 17/06/2016	
02 - Endereço AV JABAQUARA SAO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 4.961,55	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4499-70	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190172206470 Emissão: 18/05/2016	
06 - Observações 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO 2016/0083500 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4971 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 19:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 24FC2B9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 5ª VARA CÍVEL
 AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 22.939, 10º ANDAR - TORRE
 BRIGADEIRO, SANTO AMARO - CEP 04795-100, FONE: 5548-3199 R230,
 SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO5CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Aos 22 de maio de 2016, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho. Celso de Oliveira Martins, Chefe de Seção Judiciário, M315603.

Vistos.

O presente feito foi distribuído por direcionamento por suspeita de repetição da ação.

Observe, porém, que não se trata de repetição de ação, razão pela qual não existe conexão entre esta ação e o processo que motivou a distribuição direcionada, sendo que aquele processo tem por objeto a execução da cédula de crédito bancário nº 497.102.215, emitida aos 19/08/2015, com vencimento aos 20/08/2020, no valor de R\$ 325.304,20.

Assim, devolvam-se os autos ao distribuidor para livre distribuição.

Intime-se.

São Paulo, 22 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0521/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O presente feito foi distribuído por direcionamento por suspeita de repetição da ação. Observo, porém, que não se trata de repetição de ação, razão pela qual não existe conexão entre esta ação e o processo que motivou a distribuição direcionada, sendo que aquele processo tem por objeto a execução da cédula de crédito bancário nº 497.102.215, emitida aos 19/08/2015, com vencimento aos 20/08/2020, no valor de R\$ 325.304,20. Assim, devolvam-se os autos ao distribuidor para livre distribuição. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 24 de maio de 2016.

Luciana Pestana Barbosa Garcia

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0521/2016, foi disponibilizado na página 2046/ss do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. O presente feito foi distribuído por direcionamento por suspeita de repetição da ação. Observo, porém, que não se trata de repetição de ação, razão pela qual não existe conexão entre esta ação e o processo que motivou a distribuição direcionada, sendo que aquele processo tem por objeto a execução da cédula de crédito bancário nº 497.102.215, emitida aos 19/08/2015, com vencimento aos 20/08/2020, no valor de R\$ 325.304,20. Assim, devolvam-se os autos ao distribuidor para livre distribuição. Intime-se."

SÃO PAULO, 30 de maio de 2016.

Alice Antunes Muscas Leandro Ferreira Jardim
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos,

Cite(m)-se o(s) executado(s), por mandado ou carta, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no percentual de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, além das custas e honorários, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos ou inadimplemento das parcelas poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de fls. 34 certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por CPF/CNPJ para cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

São Paulo, 03 de junho de 2016.

SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

A ordem de citação deverá ser cumprida independentemente do recolhimento de verba para penhora/arresto, certificando-se a fim de que o autor indique bens à constrição.

Observação: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha que segue em anexo. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 496.155,20**
 Nº do Mandado: **002.2016/043511-8**

Mandado expedido em relação a: Spec Plast Frascos Plasticos Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Marcilio Dias, 81, Socorro - CEP 04764-080, São Paulo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 225023 - R\$ 141,30

***Concedidos benefícios do art 212 do CPC**

***Nos termos do art 1007 das Normas da Corregedoria.**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Soares Fialdini

São Paulo, 06 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

00220160435118



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 496.155,20**
 Nº do Mandado: **002.2016/043512-6**

Mandado expedido em relação a: Luiz Carlos Fortino,
Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino
Marcella Fortino

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Barao de Itaim, 120, Granja Julieta - CEP 04720-030, São Paulo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 225023 - R\$ 141,30

***Concedidos benefícios do art 212 do CPC**
***Nos termos do art 1007 das Normas da Corregedoria.**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Soares Fialdini

São Paulo, 06 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

00220160435126

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2016, foi disponibilizado na página 1817/1827 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s), por mandado ou carta, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no percentual de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, além das custas e honorários, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos ou inadimplemento das parcelas poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por CPF/CNPJ para cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

SÃO PAULO, 7 de junho de 2016.

Cynthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Edna da Silva Souza (15816)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado n° 002.2016/043511-8, me dirigi à **Rua Marcílio Dias, 81**, Socorro, CEP 04764-080 e, ali sendo, em 27/06/2016, após as formalidades legais, **citei Spec Plast Frascos Plásticos Ltda.** na pessoa da Sra. Dayane Santos do Nascimento (RG 24.357.544-0), que se apresentou como responsável e, depois da leitura do mandado, bem ciente ficou de todo seu teor, exarando o recebimento da contrafé que lhe foi entregue, contudo, transcorrido o prazo, não ofereceu bens à penhora. Diante do exposto, devolvo o mandado para que, se for o caso, o exequente indique bens de propriedade da executada passíveis de penhora. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 12 de julho de 2.016.

Guia n° 225023: R\$ 141,30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1023820-69.2016.8.26.0002
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros
Valor da Causa: R\$ 496.155,20
Nº do Mandado: 002.2016/043511-8

Mandado expedido em relação a: Spec Plast Frascos Plasticos Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Marcilio Dias, 81, Socorro - CEP 04764-080, São Paulo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 225023 - R\$ 141,30

*Concedidos benefícios do art 212 do CPC

*Nos termos do art 1007 das Normas da Corregedoria.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Soares Fialdini

São Paulo, 06 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Spec Plast Frascos Plásticos Ltda - ME

Dayane

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ LOMBARDI FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CINTHIA YOSHIMI NAKAMOTO, liberado nos autos em 25/07/2016 às 17:52.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 2A03D96.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o(a) autor(a) quanto à certidão de mandado cumprido parcialmente, sob pena de arquivamento/ extinção.

Nada Mais. São Paulo, 25 de julho de 2016. Eu, ____, Cinthia Yoshimi Nakamoto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Cinthia Yoshimi Nakamoto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2016, foi disponibilizado na página 1772/1787 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) autor(a) quanto à certidão de mandado cumprido parcialmente, sob pena de arquivamento/ extinção."

SÃO PAULO, 27 de julho de 2016.

Cinthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **JOSÉ FERNANDO DIAS PIRES DE ALMEIDA (15776)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 002.2016/043512-6 dirigi-me ao endereço: Rua Barão de Itaim, n° 120, em 19.7 às 9.00 hs., sem que lograsse êxito na localização dos moradores. Retornei ao local, em 27.7 às 12.30 hs., e aí sendo, ausente os requeridos, deixei o celular do ora subscritor, em poder de Maria – serviçal – sem que no entanto, houvesse retorno. Esgotados meios para cumprimento deste instrumento, bem como, a cobrança cartorária, devolvo o mandado a cartório para os devidos fins. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de agosto de 2016.

Número de Atos: (01)

G. 225.023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

V. 141,30

S. 70,65



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o(a) autor(a) quanto à(s) certidão(ões) de mandado cumprido negativo, sob pena de arquivamento/ extinção.

Nada Mais. São Paulo, 08 de agosto de 2016. Eu, ____, Cinthia Yoshimi Nakamoto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Cinthia Yoshimi Nakamoto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2016, foi disponibilizado na página 1856/1865 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) autor(a) quanto à(s) certidão(ões) de mandado cumprido negativo, sob pena de arquivamento/ extinção."

SÃO PAULO, 10 de agosto de 2016.

Cinthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo e não houve manifestação do autor, conforme fls. 44. Nada Mais. São Paulo, 22 de agosto de 2016. Eu, ____, Cinthia Yoshimi Nakamoto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

No prazo de 05 dias, manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito.

No silêncio, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0162/2016, foi disponibilizado na página 2333/2345 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos.No prazo de 05 dias, manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito.No silêncio, arquivem-se.Int."

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2016.

Cinthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, por seus advogados infra assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, se manifestar e requerer:

Por conseguinte, conforme se depreende dos autos, os **executados foram devidamente citados**, entretanto, não pagou o débito exequendo.

Assim, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, bem como ao princípio da razoável duração do processo, é pertinente a realização das consultas aos sistemas dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, conforme requerido na sequência.

Aprioristicamente, com base no disposto artigo 835 inciso I do atual Código de Processo Civil, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, é de direito a realização da **PENHORA ON-LINE** em nome dos executados, pelo sistema **BACENJUD, até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo constante nos autos.**

Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via **SISTEMA RENAJUD**, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade do executado, que seja(m) insertos gravames de **restrição para transferência, licenciamento e circulação**, sobre o(s) veículo(s), intimando a casa bancária acerca do resultado.

Caso este r. juízo **não** possua cadastro no SISTEMA RENAJUD, requer-se a **expedição de ofício ao CIRETRAN local, para a realização da consulta.**

Outrossim, requer-se a consulta ao **SISTEMA INFOJUD**, para extração de **cópia da última declaração de imposto de renda do executado**, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora. Não obstante, caso este r. juízo não se encontre cadastrado no sistema retro, requer-se desde já a **expedição de ofício à DRF**, para obtenção das informações pretendidas.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuada a PENHORA *ON-LINE*, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

Excelência, cumpre ao autor ainda *requerer prazo quanto baste* para informar novos endereços dos réus ainda não citados.

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de proceder às pesquisas supra requeridas, intimando a casa bancária exequente acerca das respostas, para análise e providencias quanto a eventuais penhoras.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 29 de agosto de 2016.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP nº 279.711

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016072915194501

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. NICOLY SANTIS	36,60		
	Total		36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 366051174008 143410000000 004499705010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016072915194501

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. NICOLY SANTIS	36,60		
	Total		36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 366051174008 143410000000 004499705010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016072915194501

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. NICOLY SANTIS	36,60		
	Total		36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 366051174008 143410000000 004499705010



Corte aqui.

**Boletos, Convênios e outros**A33R021340211079104
02/08/2016 13:55:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.55.46
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	36605117400-8
	14341000000-0	00449970501-0

Data do pagamento 02/08/2016
Valor Total 36,60
=====

DOCUMENTO: 080215
AUTENTICACAO SISBB:
E.AA6.104.AE0.B07.CB4

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II -
SANTO AMARO, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer**, em detrimento à confiabilidade das informações oferecidas, para o célere andamento do feito, que Vossa Excelência se digne de proceder à **pesquisa de endereço dos requeridos, que ainda não foram citados, por meio dos SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD**, a fim de se proceder a citação dos mesmos.

Insta mencionar que as guias competentes ao prosseguimento do feito encontram-se em anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 29 de agosto de 2016.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP nº 279.711

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016083015322843

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ	00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade			CEP	
Endereço				Código	434-1
Histórico	257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. NICOLY SANTIS			Valor	109,80
				Total	109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000015 | 098051174007 | 143410000000 | 004499708434



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016083015322843

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ	00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade			CEP	
Endereço				Código	434-1
Histórico	257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. NICOLY SANTIS			Valor	109,80
				Total	109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000015 | 098051174007 | 143410000000 | 004499708434



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016083015322843

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ	00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade			CEP	
Endereço				Código	434-1
Histórico	257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. NICOLY SANTIS			Valor	109,80
				Total	109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000015 | 098051174007 | 143410000000 | 004499708434



Corte aqui.



Boletos, Convênios e outros

A33S011122932087115
01/09/2016 11:53:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.53.40
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
 EFETUADO POR: PAULO R J REIS
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86890000001-5 09805117400-7
 14341000000-0 00449970843-4
 Data do pagamento 01/09/2016
 Valor Total 109,80
 =====
 DOCUMENTO: 090182
 AUTENTICACAO SISBB:
 A.409.7DB.560.DC1.531

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

Valor do débito: R\$ 496.155,20

1 - Tendo em vista a certidão do oficial de justiça, indicando que deixou de citar e proceder à penhora/arresto e considerando-se o pedido inicial de penhora segundo a ordem legal, determino o bloqueio de contas e ativos financeiros dos executados Spec Plast Frascos Plasticos Ltda, CNPJ 68.486.687/0001-50 Luiz Carlos Fortino,, CPF 022.360.948-09 Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino, CPF 045.866.638-63 Marcella Fortino, CPF 401.088.238-73, até o limite do débito. Defiro a penhora com relação à coexecutada Spec e arresto quanto aos demais executados.

Assim decido com base nos princípios da efetividade do processo e do poder geral de cautela defiro, sem oitiva da parte contrária, a ordem via sistema Bacen-Jud.

2 - Outrossim, requisitem-se informações à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL e DETRAN para fins de localização de bens dos executados, bloqueando-se os veículos em nome dos devedores.

3 - Requisitei junto ao sistema INFOSEG informações sobre o endereço dos executados, exceto da Spec.

4 - Com o bloqueio total ou parcial, dou por arrestado o valor encontrado, devendo o exequente recolher a verba necessária à citação/intimação de arresto do(s) executado(s), indicando especificamente endereço e CEP para diligências, observando o resultado das tentativas anteriormente realizadas.

5 - Caso não localizados novos endereços dos executados, fica deferida a citação/intimação por edital, com prazo de vinte dias, devendo a minuta ser encaminhada para cálculo das custas e conferência ao endereço *stoamaro13cv@tjsp.jus.br*

6 - Pretendendo a pesquisa de imóveis deve o credor buscar informações diretamente no site da Arisp (www.arisp.com.br).

7 – Cópia desta decisão serve como certidão (artigo 828 do CPC, desde que

acompanhada do comprovante de recolhimento da verba prevista no Provimento n. 2.195/2014 –fls. 57
guia FEDT, código 202-0, no valor de R\$ 19,40, devidamente preenchida com os dados completos do processo supramencionado e instruída com o comprovante de pagamento das custas) para fins de averbação no registro de imóveis, Serasa e outros cadastros de proteção ao crédito ou registro de outros bens sujeitos a penhora, bem como para fins de protesto (art. 104-A das NCGJ).

8- **Em sua próxima manifestação, deverá o credor complementar as taxas previstas no Prov 1.826/10 e Comunicado 170/2011 (Guia do Fundo Especial de Despesas Código 434). – R\$ 134,80.** Como as pesquisas dependem da intervenção do Poder Judiciário, foram desde já realizadas a fim de garantir celeridade ao processo, cabendo ao interessado o recolhimento das custas.

9 - No silêncio, os autos deverão ser arquivados.

10 - Não serão admitidas outras providências ou a repetição daquelas diligências. Os autos somente serão desarquivados, se e quando localizados os executados ou bens passíveis de constrição judicial.

Int.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Bem-vindo Sr(a). **VITOR** CPF: 387.***.***.** Último Acesso: 2016-09-01 09:45

 Perfil: **USUÁRIO** Computador Último Acesso: **1100401**

Computadores Cadastrados: 1100552 | 1100401 |

Quinta-feira, 1 de Setembro de 2016

 Indivíduos [BNMP/CNJ](#) [Desaparecidos](#) [Veículos](#) [Armas](#) [Condutores](#) [Receita](#) [mais >>](#)
[Sair](#)
Pesquisa Pessoa Física - Detalhes

Dados Pessoa Física			
Nome:	LUIZ CARLOS FORTINO		
CPF:	2236094809	Data Nasc.:	02/03/1962
Mãe:	JUDITH SPISSO FORTINO		
Título de Eleitor:	88383040213		
Sexo:	Masculino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	SAO PAULO	Situacao Cadastral:	Regular
Endereço:	R BARAO DE ITAIM 120 CASA GRANJA JULIETA CEP 4720030 SAO PAULO - SP		
Pesquisar Relacionamentos com Pessoas Jurídicas			
Responsável Preposto Contador Sócio			

[VOLTAR](#)

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, CENTRAL DE ATENDIMENTO : 08006468600
Versão 1.3.6 build: 23/11/2015

Bem-vindo Sr(a). **VITOR** CPF: **387.***.***.**** Último Acesso: **2016-09-01 09:45**

 Perfil: **USUÁRIO** Computador Último Acesso: **1100401**

Computadores Cadastrados: 1100552 | 1100401 |

Quinta-feira, 1 de Setembro de 2016

 Indivíduos **BNMP/CNJ** Desaparecidos Veículos Armas Condutores Receita mais >>

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	FTF2322	UF:	SP
Renavam:	01051428790	Categoria Veiculo:	PARTICULAR
Código Identificação:	WAUCFC8R6FA087824	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	I/AUDIQ52.0TFSI
Ano Fabricação.:	2015	Ano Modelo:	2015
Cor:	PRETA	Tipo:	25
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	ESTRANGEIRO
Espécie:	MISTO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	LUIZ CARLOS FORTINO		
Endereço:	RUA BARAO DE ITAIM		
Complemento:			
N.º	00120	CEP.:	04720030
Tipo Doc.:	CPF do Proprietario	N.º Doc.:	102236094809
Data da Última Atualização:	03/06/2015		
Município Emplacamento:	7107	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 84,80
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	1984	N.º Motor:	CNC100325
Potência:	224	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00061	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00443	Peso Bruto Total (PBT):	00236

Bem-vindo Sr(a). **VITOR** CPF: **387.***.***.**** Último Acesso: **2016-09-01 09:45**

 Perfil: **USUÁRIO** Computador Último Acesso: **1100401**

Computadores Cadastrados: 1100552 | 1100401 |

Quinta-feira, 1 de Setembro de 2016

 Indivíduos **BNMP/CNJ** Desaparecidos Veículos Armas Condutores Receita mais >>

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	DGM3103	UF:	SP
Renavam:	00429468067	Categoria Veiculo:	PARTICULAR
Código Identificação:	IR2005629	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	9499
Ano Fabricação.:	1978	Ano Modelo:	1978
Cor:	VERMELHA	Tipo:	MOTOCICLETA
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	PASSAGEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	LUIZ CARLOS FORTINO		
Endereço:	R BR DE ITAIM		
Complemento:			
N.º	00120	CEP.:	04720030
Tipo Doc.:	CPF do Proprietario	N.º Doc.:	102236094809
Data da Última Atualização:	19/04/2004		
Município Emplacamento:	7107	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0001	N.º Motor:	
Potência:	078	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	001	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto Total (PBT):	00000

Bem-vindo Sr(a). **VITOR** CPF: 387.***.***.** Último Acesso: 2016-09-01 09:45

 Perfil: **USUÁRIO** Computador Último Acesso: **1100401**

Computadores Cadastrados: 1100552 | 1100401 |

Quinta-feira, 1 de Setembro de 2016

 Indivíduos [BNMP/CNJ](#) [Desaparecidos](#) [Veículos](#) [Armas](#) [Condutores](#) [Receita](#) [mais >>](#)
[Sair](#)
Pesquisa Pessoa Física - Detalhes

Dados Pessoa Física			
Nome:	MARCELLA FORTINO		
CPF:	40108823873	Data Nasc.:	22/07/1991
Mãe:	SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO		
Título de Eleitor:	367921860132		
Sexo:	Feminino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	SAO PAULO	Situacao Cadastral:	Regular
Endereço:	R BARAO DE ITAIM 120 GRANJA JULIETA CEP 4720030 SAO PAULO - SP		
Pesquisar Relacionamentos com Pessoas Jurídicas			
Responsável		Preposto	
Contador		Sócio	

[VOLTAR](#)

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, CENTRAL DE ATENDIMENTO : 08006468600
Versão 1.3.6 build: 23/11/2015

Bem-vindo Sr(a). **VITOR** CPF: 387.***.***.** Último Acesso: 2016-09-01 09:45

 Perfil: **USUÁRIO** Computador Último Acesso: **1100401**

Computadores Cadastrados: 1100552 | 1100401 |

Quinta-feira, 1 de Setembro de 2016

 Indivíduos [BNMP/CNJ](#) [Desaparecidos](#) [Veículos](#) [Armas](#) [Condutores](#) [Receita](#) [mais >>](#)
[Sair](#)
Pesquisa Pessoa Física - Detalhes

Dados Pessoa Física			
Nome:	SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO		
CPF:	4586663863	Data Nasc.:	24/01/1964
Mãe:	CLARICE NUNES VALLONE		
Título de Eleitor:	78508090167		
Sexo:	Feminino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	SAO PAULO	Situacao Cadastral:	Regular
Endereço:	R BARAO DE ITAIM 120 GRANJA JULIETA CEP 4720030 SAO PAULO - SP		
Pesquisar Relacionamentos com Pessoas Jurídicas			
Responsável Preposto Contador Sócio			

[VOLTAR](#)

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, CENTRAL DE ATENDIMENTO : 08006468600
Versão 1.3.6 build: 23/11/2015



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores HORTENCIA ANTUNES GONCALVES

TJSP

06/09/2016 • 10h 34' 55"

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

CPF/CNPJ com formato inválido.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

06/09/2016 • 10h 34' 55"

- Restrições
- Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: TAMIRES HORTENCIA ANTUNES GONCALVES
06/09/2016 - 10:36:57

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	FERNANDA SOARES FIALDINI
Órgão Judiciário	13A VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO
Nº do Processo	10238206920168260002

Total de veículos: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FTF2322	SP	I/AUDI Q5 2.0TFSI	LUIZ CARLOS FORTINO	Circulação
DGM3103	SP	YAMAHA/75	LUIZ CARLOS FORTINO	Circulação

Imprimir

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMIRES HORTENCIA ANTUNES GONCALVES, liberado nos autos em 09/09/2016 às 10:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 2D4135F.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
HORTENCIA ANTUNES GONCALVES

TJSP

06/09/2016 • 10h 41' 52"

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

06/09/2016 • 10h 41' 52"

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD


Pesquisar

Limpar


2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.tamires sexta-feira, 09/09/2016
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20160003471765
Número do Processo:	1023820-69.2016
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15148 - 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FERNANDA SOARES FIALDINI (Protocolizado por TAMIRES HORTÊNCIA ANTUNES GONÇALVES)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	022.360.948-09 - LUIZ CARLOS FORTINO					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$10.070,05] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 9.980,22	9.980,22	08/09/2016 20:46
09/09/2016 10:01:47	Transf. Valor ID:072016000010191815 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo cred. jud:Geral	FERNANDA SOARES FIALDINI (Protocolizado por TAMIRES HORTÊNCIA ANTUNES GONÇALVES)	9.980,22	Não enviada	-	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 89,83	89,83	07/09/2016 02:27
09/09/2016 10:01:47	Transf. Valor ID:072016000010191823 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo cred. jud:Geral	FERNANDA SOARES FIALDINI (Protocolizado por TAMIRES HORTÊNCIA ANTUNES GONÇALVES)	89,83	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/09/2016 20:24

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	08/09/2016 00:08

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	08/09/2016 08:52

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/09/2016 06:19

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

045.866.638-63 - SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$2.091,62] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a	1.690,02	06/09/2016 20:24

				prazo. 1.690,02		
09/09/2016 10:01:47	Transf. Valor ID:072016000010191830 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1897 Tipo cred. jud: Geral	FERNANDA SOARES FIALDINI (Protocolizado por TAMIREZ HORTÊNCIA ANTUNES GONÇALVES)	1.690,02	Não enviada	-	-

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 401,60	401,60	08/09/2016 07:05
09/09/2016 10:01:47	Transf. Valor ID:072016000010191840 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1897 Tipo cred. jud: Geral	FERNANDA SOARES FIALDINI (Protocolizado por TAMIREZ HORTÊNCIA ANTUNES GONÇALVES)	401,60	Não enviada	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	08/09/2016 00:08

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/09/2016 06:19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	06/09/2016 23:03

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/09/2016 20:46

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

401.088.238-73 - MARCELLA FORTINO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$116,87] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 116,87	116,87	07/09/2016 06:19
09/09/2016 10:01:47	Transf. Valor ID:072016000010191858 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo cred. jud:Geral	FERNANDA SOARES FIALDINI (Protocolizado por TAMIRES HORTÊNCIA ANTUNES GONÇALVES)	116,87	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/09/2016 20:24

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	08/09/2016 00:08

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

68.486.687/0001-50 - SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$54,02] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 40,24	40,24	07/09/2016 06:19
09/09/2016 10:01:47	Transf. Valor ID:072016000010191866 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo cred. jud:Geral	FERNANDA SOARES FIALDINI (Protocolizado por TAMIRES HORTÊNCIA ANTUNES GONÇALVES)	40,24	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 13,78	13,78	08/09/2016 20:46
09/09/2016 10:01:47	Desb. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI (Protocolizado por TAMIRES HORTÊNCIA ANTUNES GONÇALVES)	13,78	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/09/2016 20:24

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/09/2016 05:13

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(02) Réu/executado sem saldo	0,00	08/09/2016 00:00

positivo.
0,00**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/09/2016 10:39	Bloq. Valor	FERNANDA SOARES FIALDINI	496.155,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/09/2016 02:27

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte autora acerca da pesquisas e restrições realizadas junto ao sistema Renajud e Infoseg, bem como sobre o bloqueio parcialmente positivo de valores via Bacenjud. Observe-se que pesquisa feita através do Infojud se encontra disponível em cartório pelo prazo de 06 meses. Manifeste-se conforme decisão de fls. 56/57.

Nada Mais. São Paulo, 09 de setembro de 2016. Eu, ____, Tamires Hortência Antunes Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Tamires Hortência Antunes Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2016, foi disponibilizado na página 2372/2384 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos.Valor do débito: R\$ 496.155,201 - Tendo em vista a certidão do oficial de justiça, indicando que deixou de citar e proceder à penhora/arresto e considerando-se o pedido inicial de penhora segundo a ordem legal, determino o bloqueio de contas e ativos financeiros dos executados Spec Plast Frascos Plasticos Ltda, CNPJ 68.486.687/0001-50Luiz Carlos Fortino,, CPF 022.360.948-09Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino, CPF 045.866.638-63Marcella Fortino, CPF 401.088.238-73, até o limite do débito. Defiro a penhora com relação à coexecutada Spec e arresto quanto aos demais executados.Assim decido com base nos princípios da efetividade do processo e do poder geral de cautela defiro, sem oitiva da parte contrária, a ordem via sistema Bacen-Jud.2 - Outrossim, requisitem-se informações à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL e DETRAN para fins de localização de bens dos executados, bloqueando-se os veículos em nome dos devedores. 3 - Requisitei junto ao sistema INFOSEG informações sobre o endereço dos executados, exceto da Spec. 4 - Com o bloqueio total ou parcial, dou por arrestado o valor encontrado, devendo o exequente recolher a verba necessária à citação/intimação de arresto do(s) executado(s), indicando especificamente endereço e CEP para diligências, observando o resultado das tentativas anteriormente realizadas. 5 - Caso não localizados novos endereços dos executados, fica deferida a citação/intimação por edital, com prazo de vinte dias, devendo a minuta ser encaminhada para cálculo das custas e conferência ao endereço stoamaro13cv@tjsp.jus.br 6 - Pretendendo a pesquisa de imóveis deve o credor buscar informações diretamente no site da Arisp (www.arisp.com.br).7 Cópia desta decisão serve como certidão (artigo 828 do CPC, desde que acompanhada do comprovante de recolhimento da verba prevista no Provimento n. 2.195/2014 - guia FEDT, código 202-0, no valor de R\$ 19,40, devidamente preenchida com os dados completos do processo supramencionado e instruída com o comprovante de pagamento das custas) para fins de averbação no registro de imóveis, Serasa e outros cadastros de proteção ao crédito ou registro de outros bens sujeitos a penhora, bem como para fins de protesto (art. 104-A das NCGJ). . 8- Em sua próxima manifestação, deverá o credor complementar as taxas previstas no Prov 1.826/10 e Comunicado 170/2011 (Guia do Fundo Especial de Despesas Código 434). R\$ 134,80. Como as pesquisas dependem da intervenção do Poder Judiciário, foram desde já realizadas a fim de garantir celeridade ao processo, cabendo ao interessado o recolhimento das custas.9 - No silêncio, os autos deverão ser arquivados.10 - Não serão admitidas outras providências ou a repetição daquelas diligências. Os autos somente serão desarquivados, se e quando localizados os executados ou bens passíveis de constrição judicial.Int."

SÃO PAULO, 13 de setembro de 2016.

Cinthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2016, foi disponibilizado na página 2372/2384 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca da pesquisas e restrições realizadas junto ao sistema Renajud e Infoseg, bem como sobre o bloqueio parcialmente positivo de valores via Bacenjud. Observe-se que pesquisa feita através do Infojud se encontra disponível em cartório pelo prazo de 06 meses. Manifeste-se conforme decisão de fls. 56/57."

SÃO PAULO, 13 de setembro de 2016.

Cinthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário



Bresser Consultoria

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO – SP.

Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002
Execução de Título Extrajudicial

SPEC PLAST FRASCOS PLÁSTICOS LTDA.,

executada, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve nos melhores termos em direito, respeitosamente, vem, à douta presença de V. EXA. e douto juízo, para requerer a juntada do incluso mandato *'Ad Judicia'*, assim regularizando a representação processual da executada.

Nestes Termos,

P. Deferimento,

Barueri, 20 de Setembro de 2016.

Ricardo Bresser Kulikoff.
OAB/SP nº 55.336.



Bresser Consultoria
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: SPEC PLAST FRASCOS PLÁSTICOS LTDA. – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.486.687/0001-50, com sede na Rua Marcilio Dias, nº 81 – Socorro – CEP: 04764-080 – São Paulo – SP, representada legalmente por seu sócio, LUIZ CARLOS FORTINO, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 7.212.759-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF/MF nº 022.360.948-09, residente e domiciliado à Rua Barão de Itaim, nº 120 – Granja Julieta – CEP: 04720-030 – São Paulo – SP.

OUTORGADO: RICARDO BRESSER KULIKOFF, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 55.336 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 698.539.328-49, com escritório na Avenida Anápolis, nº 100 – Cj. 614 – Bethaville – CEP: 06404-250 – Barueri – SP. Fone: (11) 2321-2318 | 2321-2337.

Pelo presente instrumento de mandato de procuração, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador, o **OUTORGADO**, acima qualificado, conferindo-lhe amplos poderes da cláusula “AD JUDICIA” em geral, poderes para promover ações e defender nas contrárias, poderes para transigir receber e dar quitação, substabelecer a outrem com ou sem reservas de poderes, em especial, para representação perante a ação de Execução de Título Extrajudicial, interposta pelo Banco do Brasil S/A, identificada pelo processo de nº 1023820-33.2016.8.26.0002, em trâmite perante a 13ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro.

São Paulo, 03 de Agosto de 2016.


SPEC PLAST FRASCOS PLÁSTICOS LTDA. - ME
CNPJ/MF nº 68.486.687/0001-50



Avenida Anápolis, nº 100 – 6º Andar – Cj. 614 – Bethaville – CEP: 06404-250 – Barueri – SP

Fone: +55 (11) 2321-2318 | 2321-2337 | www.bresserconsultoria.com.br




8588000000-8 20000185111-2 60190203146-1 56420161019-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA			07 - Data de Vencimento 19/10/2016		
02 - Endereço Rua Marcilio Dias, nº 81 – Socorro São Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 20,00		
03 - CNPJ Base / CPF 68.486.687	04 - Telefone (11)2321-2318	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190203146564 Emissão: 19/09/2016		
06 - Observações Custas de Mandato - Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002 - 13ª Vara Cível de Santo Amaro - Banco do Brasil x Spec Plast					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

160190203146564-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA			03 - Data de Vencimento 19/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço Rua Marcilio Dias, nº 81 – Socorro São Paulo SP			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 68.486.687/0001-50	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190203146564-0001 Emissão: 19/09/2016	17 - Observações Custas de Mandato - Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002 - 13ª Vara Cível de Santo Amaro - Banco do Brasil x Spec Plast			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 20,00	

8588000000-8 20000185111-2 60190203146-1 56420161019-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA			07 - Data de Vencimento 19/10/2016		
02 - Endereço Rua Marcilio Dias, nº 81 – Socorro São Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 20,00		
03 - CNPJ Base / CPF 68.486.687	04 - Telefone (11)2321-2318	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190203146564 Emissão: 19/09/2016		
06 - Observações Custas de Mandato - Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002 - 13ª Vara Cível de Santo Amaro - Banco do Brasil x Spec Plast					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BRESSER KULIKOFF e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/09/2016 às 15:14, sob o número WSTA16703469741. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 2E3ACAA.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/09/2016 - 09h40

Nº de controle: 560.333.619.003.070.647 | Autenticação bancária: 073.554.282

Conta de débito: **Agência: 450 | Conta: 243140-8 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda | CNPJ: 68.486.687/0001-50**Código de barras: **85880000000-8 20000185111-2 60190203146-1 56420161019-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190203146564**Data de débito: **20/09/2016**Data do vencimento: **19/10/2016**Valor principal: **R\$ 20,00**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 20,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 450, com data de pagamento em 20/09/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

jpor4Rcq NK#m2WNl INJC**Sz hjY7xblx 7eshilLV Q5v6gA3r lbAw9APC 6QMryP*p
 UKmDPUnu 76T6Uv@Z qXdHsJ4s oSqNjAqG yEABB6uT fS4KdjHd 46#H#ysr x4NVVyJH
 kcJy47Gs 8gMHh7vc VismOcY7 xQQz6WD6 JSiYKqT8 w#YUsfxx 00502026 00000020

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/09/2016 - 09h40

Nº de controle: 560.333.619.003.070.647 | Autenticação bancária: 073.554.282

Conta de débito: **Agência: 450 | Conta: 243140-8 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda | CNPJ: 68.486.687/0001-50**Código de barras: **85880000000-8 20000185111-2 60190203146-1 56420161019-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190203146564**Data de débito: **20/09/2016**Data do vencimento: **19/10/2016**Valor principal: **R\$ 20,00**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 20,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 450, com data de pagamento em 20/09/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

jpor4Rcq NK#m2WNl INJC**Sz hjY7xblx 7eshilLV Q5v6gA3r lbAw9APC 6QMryP*p
 UKmDPUnu 76T6Uv@Z qXdHsJ4s oSqNjAqG yEABB6uT fS4KdjHd 46#H#ysr x4NVVyJH
 kcJy47Gs 8gMHh7vc VismOcY7 xQQz6WD6 JSiYKqT8 w#YUsfxx 00502026 00000020

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

JUCESP
03 47 15

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO
SPEC PLAST FRASCOS PLÁSTICOS LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação e sede.

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **SPEC PLAST FRASCOS PLÁSTICOS LTDA - ME**, com sede social à Rua Marcilio Dias, nº 81 – Socorro – São Paulo – SP, CEP. 04764-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos objetivos sociais.

A sociedade tem por objeto o comércio atacadista de artefatos plásticos e de produtos de papel e papelão e a fabricação de artefatos plásticos e produtos de papel e papelão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das filiais.

A sociedade poderá abrir filiais depósitos ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior, bem como participar de outras empresas, tanto como quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA - Do capital social.

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS FORTINO	9.500	R\$ 9.500,00
MARCELA FORTINO	500	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo primeiro:

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo:

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sócias.

Parágrafo terceiro:

 2



JUCESP
03 + 7 15

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO
SPEC PLAST FRASCOS PLÁSTICOS LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação e sede.

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **SPEC PLAST FRASCOS PLÁSTICOS LTDA - ME**, com sede social à Rua Marcilio Dias, nº 81 – Socorro – São Paulo – SP, CEP. 04764-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos objetivos sociais.

A sociedade tem por objeto o comércio atacadista de artefatos plásticos e de produtos de papel e papelão e a fabricação de artefatos plásticos e produtos de papel e papelão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das filiais.

A sociedade poderá abrir filiais depósitos ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior, bem como participar de outras empresas, tanto como quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA - Do capital social.

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS FORTINO	9.500	R\$ 9.500,00
MARCELA FORTINO	500	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo primeiro:

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo:

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sócias.

Parágrafo terceiro:

 2



WST

de cada sócio

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo quarto:

No caso de aumento de capital social, os sócios terão direito de preferência para subscrever as novas quotas na proporção das que já possuem por ocasião do aumento. O sócio que não tiver interesse em subscrever novas quotas ficará obrigado a ceder aos demais o seu direito de preferência, nesta hipótese, com a consequente redução do seu percentual na participação da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - Da administração.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhes o uso da denominação social em todos os negócios e interesses da sociedade.

Parágrafo primeiro:

Os sócios poderão constituir procuradores em seus nomes para exercer a administração da sociedade sempre por prazo determinado, o qual deverá ficar constando do respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo segundo:

É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízos da sociedade (art.1015, § único) da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Do início e duração das atividades.

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da alienação e oneração de quotas.

Nenhum sócio poderá ceder, transferir ou negociar suas quotas de capital, no todo ou em partes, sem a prévia anuência dos outros sócios, que terão preferência na aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - Da retirada dos sócios.

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo na ocasião

 3



WESSER

levantado um balanço geral da sociedade para apuração dos haveres do sócio retirante, sendo que a forma de pagamento será decidida na oportunidade pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - Da dissolução.

A sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, assegurados os direitos do impedido ou falecido, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do exercício social, lucros, perdas e conselho fiscal.

O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei; os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados em partes iguais pelos sócios, na proporção do capital social de cada um.

Parágrafo primeiro:

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, mas sempre respeitando a legislação vigente.

Parágrafo segundo:

A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da retirada pro-labore.

A título de pro-labore, os sócios ou o sócio que prestar efetivos serviços à sociedade, terá direito a uma retirada mensal de conformidade com as possibilidades da sociedade, respeitando o limite máximo permitido por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos casos omissos.

Os casos omissos do presente Contrato Social serão regidos pelas normas das sociedades simples, bem como, supletivamente, pela norma da sociedade anônima, por força do disposto no artigo 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da declaração de desempedimento




JUCESP

02 07 15

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por lei especial, nem por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação, conforme estabelecida no artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do foro.

Os sócios elegem o foro da cidade de São Paulo para solucionar qualquer litígio ou dúvida que, porventura, decorrer deste contrato.

E, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, a tudo presentes, após lido e achado conforme, devendo ser levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

São Paulo, 26 de junho de 2015.

[Handwritten Signature]
 LUIZ CARLOS FORTINO
[Handwritten Signature]
 MARCELA FORTINO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 268.603/15-7

FLÁVIA REGINA BRITO
 SECRETARIA GERAL

JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 8 JUL 2015



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda**

Vistos.

Anote-se os patronos constituídos pela ré Spec Plast.

Aguarde-se o decurso do prazo para atendimento à intimação efetuada no DJE de 13/09/2016.

No silêncio, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 21 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0187/2016, foi disponibilizado na página 2006/2013 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos.Anote-se os patronos constituídos pela ré Spec Plast.Aguarde-se o decurso do prazo para atendimento à intimação efetuada no DJE de 13/09/2016.No silêncio, arquivem-se.Int."

SÃO PAULO, 26 de setembro de 2016.

Cynthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

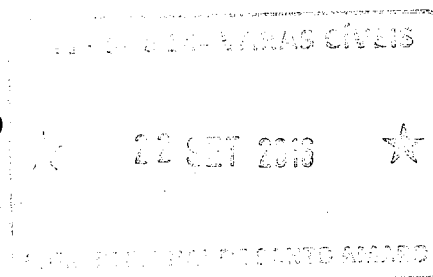


SAO PAULO (SP), 16 de Setembro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1023820-69.2016**
 Reu: **MARCELLA FORTINO**
 CPF/CNPJ: **401.088.238-73**
 Autor: **BANCO DO BRASIL SA**
 CPF/CNPJ: **000.000.001-91**
 Valor original: **R\$ 116,87**
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
 N.º da conta judicial: **1300114432427**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **13.09.2016**
 Depositante: **MARCELLA FORTINO**



Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 CENOP SERV SAO PAULO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
 13 VARA CIVEL
 SAO PAULO F. STO AMARO - SP .

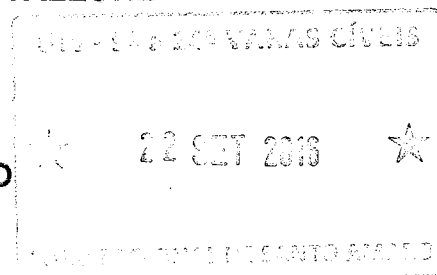


SAO PAULO (SP), 16 de Setembro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1023820-69.2016**
 Reu: **SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE**
 CPF/CNPJ: **045.866.638-63**
 Autor: **BANCO DO BRASIL SA**
 CPF/CNPJ: **000.000.001-91**
 Valor original: **R\$ 1.690,02**
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
 N.º da conta judicial: **2500114414984**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **13.09.2016**
 Depositante: **SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE**



Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 CENOP SERV SAO PAULO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
13 VARA CIVEL
SAO PAULO F. STO AMARO - SP .

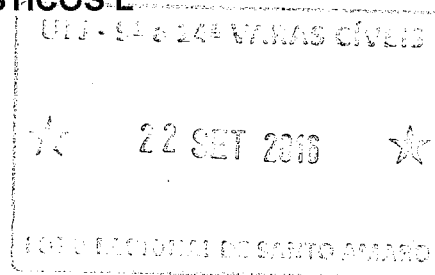


SAO PAULO (SP), 19 de Setembro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	1023820-69.2016
Reu:	SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS L
CPF/CNPJ:	68.486.687/0001-50
Autor:	BANCO DO BRASIL SA
CPF/CNPJ:	000.000.001-91
Valor original:	R\$ 30,26
Agência depositária:	5905 - 6 PODER JUDICIARIO
N.º da conta judicial:	600115514815
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	14.09.2016
Depositante:	SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS L



Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 CENOP SERV SAO PAULO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
13 VARA CIVEL
SAO PAULO F. STO AMARO - SP .

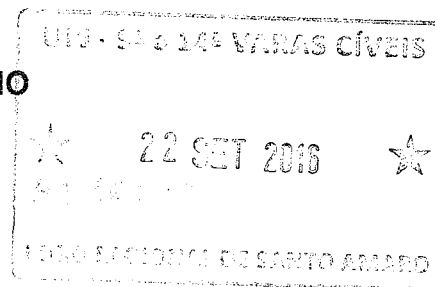


SAO PAULO (SP), 19 de Setembro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: 1023820-69.2016
 Reu: LUIZ CARLOS FORTINO
 CPF/CNPJ: 022.360.948-09
 Autor: BANCO DO BRASIL SA
 CPF/CNPJ: 000.000.001-91
 Valor original: R\$ 89,83
 Agência depositária: 5905 - 6 PODER JUDICIARIO
 N.º da conta judicial: 2000115497762
 N.º da parcela: 1
 Data do depósito: 14.09.2016
 Depositante: LUIZ CARLOS FORTINO



Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 CENOP SERV SAO PAULO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
 13 VARA CIVEL
 SAO PAULO F. STO AMARO - SP .

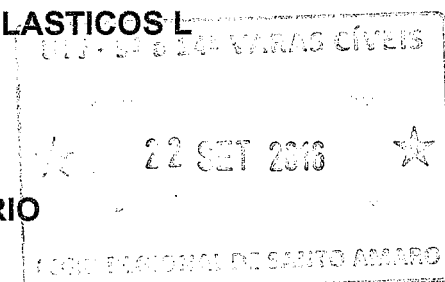


SAO PAULO (SP), 16 de Setembro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	1023820-69.2016
Reu:	SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS L
CPF/CNPJ:	68.486.687/0001-50
Autor:	BANCO DO BRASIL SA
CPF/CNPJ:	000.000.001-91
Valor original:	R\$ 9,98
Agência depositária:	5905 - 6 PODER JUDICIARIO
N.º da conta judicial:	4400114432493
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	13.09.2016
Depositante:	SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS L



Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 CENOP SERV SAO PAULO
 R.QUINZE DE NOVENBRO,111
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
13 VARA CIVEL
SAO PAULO F. STO AMARO - SP .

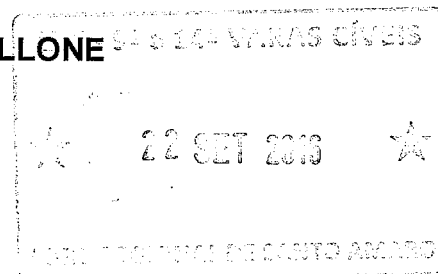


SAO PAULO (SP), 15 de Setembro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1023820-69.2016**
 Reu: **SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE**
 CPF/CNPJ: **045.866.638-63**
 Autor: **BANCO DO BRASIL SA**
 CPF/CNPJ: **000.000.001-91**
 Valor original: **R\$ 401,60**
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
 N.º da conta judicial: **100113350210**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **12.09.2016**
 Depositante: **SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE**



Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 CENOP SERV SAO PAULO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
13 VARA CIVEL
SAO PAULO F. STO AMARO - SP .

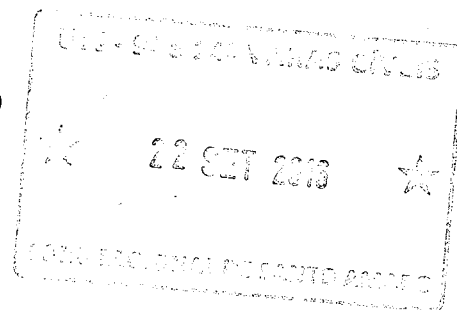


SAO PAULO (SP), 15 de Setembro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1023820-69.2016**
 Reu: **LUIZ CARLOS FORTINO**
 CPF/CNPJ: **022.360.948-09**
 Autor: **BANCO DO BRASIL SA**
 CPF/CNPJ: **000.000.001-91**
 Valor original: **R\$ 9.980,22**
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
 N.º da conta judicial: **4300113354092**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **12.09.2016**
 Depositante: **LUIZ CARLOS FORTINO**



Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 CENOP SERV SAO PAULO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
13 VARA CÍVEL
SAO PAULO F. STO AMARO - SP .

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

1023820-69.2016.8.26.0002

PROCESSO Nº



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epigrafe, que promove em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME E OUTROS**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Ademais, requerer expedição de Mandado de Levantamento Judicial dos valores penhorados nos autos através da pesquisa Bacenjud.

Informa, que a competente guia deve ser expedida em nome de **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS, OAB/SP 178.060, RG 27.168.695-9, CPF 183.336.838-00**, autorizando desde já, a entrega da Guia ao advogado substabelecido.

Em termos de prosseguimento, tendo em vista o resultado da pesquisa pelo Sistema RENAJUD, é a presente para requerer que se proceda o bloqueio e a penhora dos veículos **ativos** e **livres de restrição** protestando que seja inserida, via Sistema **RENAJUD**, competente restrição judicial de transferência, licenciamento e circulação, bem como seja registrada penhora sobre os veículos junto ao DETRAN, intimando-se as partes quanto ao resultado do referido ato.

Outrossim, protestamos pela:

1. A expedição do competente Mandado de Penhora e Avaliação do veículo, conforme previsão legal, devendo o Sr. Oficial de Justiça designado, dirigir-se ao endereço onde os Executados, receberam Citação e/ou Intimações.

2. Requer, após a constrição, seja nomeado os Executados proprietários do bem como depositário lavrando-se os respectivos termos.

3. Requer ainda, caso o Sr. Oficial de Justiça, não localize o veículo indicado à constrição, desde já, a Intimação do Executado, para que no prazo legal, apresente o bem indicado à penhora ou sua eventual localização, sob pena de não o fazendo, com fulcro no Art. 774, V c/c Art. 774, § único, ambos do Novo Código de Processo Civil, lhe ser aplicada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor atualizado do débito, em razão do **ato atentatório à dignidade da Justiça**, ora cometido.

Protesta para que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 26 de setembro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda**

Vistos.

Indefiro por ora o levantamento dos valores bloqueados.

Observo que houve anotação de restrição sobre os veículos de propriedade dos executados (fls. 66/69), cabendo ao credor a pesquisa quanto a eventuais restrições existentes sobre os bens.

Deve o credor providenciar o necessário às citações faltantes, uma vez que apenas a empresa-ré foi citada.

Prazo: cinco dias.

No silêncio, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 29 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2016, foi disponibilizado na página 2743/2767 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos.Indefiro por ora o levantamento dos valores bloqueados.Observo que houve anotação de restrição sobre os veículos de propriedade dos executados (fls. 66/69), cabendo ao credor a pesquisa quanto a eventuais restrições existentes sobre os bens.Deve o credor providenciar o necessário às citações faltantes, uma vez que apenas a empresa-ré foi citada.Prazo: cinco dias.No silêncio, arquivem-se.Int."

SÃO PAULO, 4 de outubro de 2016.

Cinthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epigrafe, que promove em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME E OUTROS**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em termos de prosseguimento, é a presente para **reiterar** que se proceda o bloqueio e a penhora dos veículos **FTF-2322 SP I/AUDI Q5 2.0TFSI e DGM3103 SP YAMAHA/75**, protestando que seja inserida, via Sistema **RENAJUD**, competente restrição judicial de transferência, licenciamento e circulação, bem como seja registrada penhora sobre os veículos junto ao DETRAN, intimando-se as partes quanto ao resultado do referido ato.

Outrossim, protestamos pela:

1. A expedição do competente Mandado de Penhora e Avaliação do veículo, conforme previsão legal, devendo o Sr. Oficial de Justiça designado, dirigir-se ao endereço onde os Executados, receberam Citação e/ou Intimações.

2. Requer, após a constrição, seja nomeado os Executados proprietários do bem como depositário lavrando-se os respectivos termos.

3. Requer ainda, caso o Sr. Oficial de Justiça, não localize o veículo indicado à constrição, desde já, a Intimação do Executado, para que no prazo legal, apresente o bem indicado à penhora ou sua eventual localização, sob pena de não o fazendo, com fulcro no Art. 774, V c/c Art. 774, § único, ambos do Novo Código de

Processo Civil, lhe ser aplicada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor atualizado do débito, em razão do **ato atentatório à dignidade da Justiça**, ora cometido.

Protesta para que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 5 de outubro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO – TERMO DE ARRESTO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos,

Atente o autor que já foi lançada restrição dos bens pelos sistema Renajud e que o réu Luiz Carlos Fortino não foi citado, de modo que a constrição dos veículos deve ser dar a título de arresto.

Assim, defiro o ARRESTO do veículo:

A) I/Audi Q5 2.0TFSI, placas FTF2322

B) Yamaha/75, placas DGM3103

em nome de Luiz Carlos Fortino.

Nos termos do artigo 845, parágrafo 1º do CPC, servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Diante da natureza do bem, sendo patente o risco de deterioração, faculto ao autor requerer a remoção (Súmula 19 do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), ficando, neste caso, nomeado como depositário a partir do seu recebimento.

O AUTOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O NECESSÁRIO À CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE ARRESTO do proprietário Luiz Carlos Fortino (endereço e verba para diligências).

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 10 dias, arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 07 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0198/2016, foi disponibilizado na página 1693/1706 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos, Atente o autor que já foi lançada restrição dos bens pelos sistema Renajud e que o réu Luiz Carlos Fortino não foi citado, de modo que a constrição dos veículos deve ser dar a título de arresto. Assim, defiro o ARRESTO do veículo: A) I/Audi Q5 2.0TFSI, placas FTF2322B) Yamaha/75, placas DGM3103 em nome de Luiz Carlos Fortino. Nos termos do artigo 845, parágrafo 1º do CPC, servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Diante da natureza do bem, sendo patente o risco de deterioração, faculto ao autor requerer a remoção (Súmula 19 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), ficando, neste caso, nomeado como depositário a partir do seu recebimento. O AUTOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O NECESSÁRIO À CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE ARRESTO do proprietário Luiz Carlos Fortino (endereço e verba para diligências). Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 10 dias, arquivem-se os autos. Int."

SÃO PAULO, 11 de outubro de 2016.

Cynthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 13 VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESATDO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

1023820-69.2016.8.26.0002

*10238206920168260002 *

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, para expor e requerer o que segue:

Nobre Julgador, é a presente para **requerer**, a citação dos **requeridos não citados**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, de acordo com os artigos 246, inciso IV, artigo 256 e artigo 257, todos do Novo Código de Processo Civil (NCPC).

Salienta-se ainda que conforme disposto no **Art. 257, II, do Novo Código de Processo Civil (NCPC)** o Edital deverá ser publicado no sítio do respectivo tribunal (DJE) e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos.

Salvo melhor juízo, a visão dos legisladores referente à publicação de edital em rede mundial de computadores é uma forma revolucionária e mais assertiva para a ciência do cidadão de que existem ações judiciais contra ele, uma vez que a publicação em jornal físico, mesmo os de grande circulação, é maneira ultrapassada de ciência da ação, pois pouquíssimas pessoas nos dias atuais leem jornal de maneira física ou simplesmente não tem acesso ao mesmo estando residindo em Comarca distinta da publicada.

Todavia com a publicação/inclusão do edital em meio virtual, qualquer pessoa pode consultar o próprio nome através dos vários buscadores, como o Google ou Cadê, e ter acesso instantâneo as informações através de qualquer

computador, tablet ou celular conectado à internet, sendo assim a divulgação muito mais ampla, inclusive fora do país.

Por fim, requer seja o Banco Requerente intimado para o recolhimento da respectiva taxa para a citação por edital nas plataformas dispostas no Art 257, II, NCPC, informando o valor a ser recolhido.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 13 de outubro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

Antes de ser apreciado o pedido de citação por edital, proceda a serventia à pesquisa por endereços, via Bacenjud, dos coexecutados Luiz Carlos, Silvia e Marcella.

Em cinco dias, recolha a parte autora a verba prevista no Provimento CSM n.1864/201, no valor de R\$ 36,60.

Com estas pesquisas, o juízo esgota as diligências a seu alcance para a localização da parte ré.

Vindo a resposta, em 05 dias deve o autor indicar endereço com CEP para a citação, recolhendo a verba necessária.

No silêncio, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 13 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0202/2016, foi disponibilizado na página 1867/1881 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de ser apreciado o pedido de citação por edital, proceda a serventia à pesquisa por endereços, via Bacenjud, dos coexecutados Luiz Carlos, Sílvia e Marcella. Em cinco dias, recolha a parte autora a verba prevista no Provimento CSM n.1864/201, no valor de R\$ 36,60. Com estas pesquisas, o juízo esgota as diligências a seu alcance para a localização da parte ré. Vindo a resposta, em 05 dias deve o autor indicar endereço com CEP para a citação, recolhendo a verba necessária. No silêncio, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 18 de outubro de 2016.

Cinthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO - SP.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia FEDTJ anexa.

Nestes Termos,
 P. Deferimento.
 Bebedouro, 26 de outubro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP nº 259.511



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101990265208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. ELENICE PIRES DA SILVA	Valor	36,60	
	Total	36,60	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 366051174008 | 143410000000 | 004499702088



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101990265208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. ELENICE PIRES DA SILVA	Valor	36,60	
	Total	36,60	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 366051174008 | 143410000000 | 004499702088



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101990265208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. ELENICE PIRES DA SILVA	Valor	36,60	
	Total	36,60	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 366051174008 | 143410000000 | 004499702088




Corte aqui.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.tamires segunda-feira, 07/11/2016
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.


[Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160004347107
Número do Processo:	1023820-69.2016
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15148 - 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO
Juiz Solicitante:	FERNANDA SOARES FIALDINI (Protocolizado por TAMIRES HORTÊNCIA ANTUNES GONÇALVES)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exequente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	022.360.948-09 - LUIZ CARLOS FORTINO [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 BARAO ITAIM 120 BROKLIN BAIRRO: GRANJA JULIETA CEP: 04720030 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 13:24
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	RUA MARCILIO DIAS 273, BAIRRO: SOCORRO , SAO PAULO - SP , CEP: 04764-080 RUA BARAO DE ITAIM 120 CASA, BAIRRO: GRANJA JULIETA , SAO PAULO - SP , CEP: 04720-030 RUA BARAO DE ITAIM, BAIRRO: GRANJA JULIETA , SAO PAULO - SP , CEP: 04764-080	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 00:17
BCO DAYCOVAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento

01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:01
---------------------	---------------------------	--------------------------	--	-------------------------	----------------	-----------------	-----------------	---------------------

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV CARLOS KLEIN 289 FUNDOS SOCORRO 00476602SAO PAULO SP R JOSE SIDIO MAIA 410 CENTRO 03791500DELFINOPOLIS MG R BR ITAIM 120 GRANJA JULIETA 00472003SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R JOSE SIDIO MAIA 410 CENTRO 03791500DELFINOPOLIS MG R BR ITAIM 120 GRANJA JULIETA 00472003SAO PAULO SP AV CARLOS KLEIN 289 FUNDOS SOCORRO 00476602SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R BR ITAIM 120 GRANJA JULIETA 00472003SAO PAULO SP R JOSE SIDIO MAIA 410 CENTRO 03791500DELFINOPOLIS MG R SOCRATES 625 62 BL 2 VILA SOFIA 00467190SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R JOSE SIDIO MAIA 410 CENTRO 03791500DELFINOPOLIS MG R BR ITAIM 120 GRANJA JULIETA 00472003SAO PAULO SP R SOCRATES 625 62 BL 2 VILA SOFIA 00467190SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

BCO ITAÚ BBA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
			(30) Resposta					

01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 19:13
---------------------	---------------------------	--------------------------	---	-------------------------	----------------	-----------------	-----------------	---------------------

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R BARAO DE ITAIM 120 GRANJA JULIETA 04720030SAO PAULO R MARCILIO DIAS 81 SOCORRO 04764080SAO PAULO	Não requisitado	Não requisitado	01/11/2016 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA BARAO DE ITAIM 120 SAO PAULO SP04720030 RUA BARAO DE ITAIM 120 SAO PAULO SP04720030	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 15:30

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA BARAO DE ITAIM 00120 GRANJA JULIETA 00472003SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

045.866.638-63 - SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO

[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R BR DE ITAIM 120 BAIRRO: GRANJA JULIETA CEP: 04720030 SAO PAULO SP RUA BARAO DE ITAIM 120 BAIRRO: GRANJA JULIETA CEP: 04720030 SAO PAULO SP R BR DE ITAIM 120 BAIRRO: GRANJA JULIETA CEP: 04720030 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 13:24

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
					RUA BARAO DE ITAIM 120, BAIRRO: GRANJA JULIETA, SAO PAULO - SP, CEP:			

01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	04720-030 RUA MARCILIO DIAS 117, BAIRRO: CAPELA DO SOCORRO, SAO PAULO - SP, CEP: 04764-080 RUA BARAO DE ITAIM 120, BAIRRO: GRANJA JULIETA, SAO PAULO - SP, CEP: 04720-030	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 00:17
---------------------	---------------------------	--------------------------	--	-------------------------	---	-----------------	-----------------	---------------------

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R MARCILIO DIAS 117 4000 SOCORRO 00476408SAO PAULO SP R BR ITAIM 120 GRANJA JULIETA 00472003SAO PAULO SP R THOMAS DELONEY 491 SANTO AMARO 00471004SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 RUA BARAO DE ITAIM 120 BAIRRO: GRANJA JULIETA CEP: 04720030 SAO PAULO SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 13:24

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R MARCILIO DIAS 117 4000 SOCORRO 00476408SAO PAULO SP R BR ITAIM 120 GRANJA JULIETA 00472003SAO PAULO SP R THOMAS DELONEY 491 SANTO AMARO 00471004SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na	Não requisitado 0,00	R BR ITAIM 120 GRANJA JULIETA 00472003SAO	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

instituição
(cliente
inativo ou
não cliente).

PAULO SP

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R BR ITAIM 120 GRANJA JULIETA 00472003SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R BARAO DE ITAIM 120 GRANJA JULIETA 04720030SAO PAULO	Não requisitado	Não requisitado	01/11/2016 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA BARAO DE ITAIM 120 SAO PAULO SP04720030	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 15:30

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA BARAO DE ITAIM 00120 GRANJA JULIETA 00472003SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 09:39

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

401.088.238-73 - MARCELLA FORTINO

[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R BR DE ITAIM 120 BAIRRO: GRANJA JULIETA CEP: 04720030 SAO PAULO SP R BR DE ITAIM 120 BAIRRO: GRANJA JULIETA CEP: 04720030 SAO PAULO SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 13:24

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
					CARLOS KLEIN SN,			

01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	BAIRRO: SOCORRO , SAO PAULO - SP , CEP: 04766-020 R BARAO DE ITAIM 120, BAIRRO: GRANJA JULIETA , SAO PAULO - SP , CEP: 04720-030 R BARAO DE ITAIM 120, BAIRRO: GRANJA JULIETA , SAO PAULO - SP , CEP: 04720-030	Não requisitado	Não requisitado	03/11/2016 00:17
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/11/2016 11:24	Requisição de Informações	FERNANDA SOARES FIALDINI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R BR DE ITAIM 120 GRANJA JULIETA 04720030SAO PAULO	Não requisitado	Não requisitado	01/11/2016 23:30
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp. <input type="text"/>
--	-----------------------------

Conferir Ações Seleccionadas

Utilizar dados para criar uma nova ordem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte autora acerca das pesquisas realizadas junto aos sistemas Bacenjud e Infoseg. Manifeste-se conforme decisão de fls. 108.

Nada Mais. São Paulo, 07 de novembro de 2016. Eu, ____, Tamires Hortência Antunes Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Tamires Hortência Antunes Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2016, foi disponibilizado na página 2144/2158 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca das pesquisas realizadas junto aos sistemas Bacenjud e Infoseg. Manifeste-se conforme decisão de fls. 108."

SÃO PAULO, 9 de novembro de 2016.

Cynthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REIGONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move contra **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vêm à presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho, expor e requerer o quanto segue:

Nobre julgador, em homenagem aos princípios da celeridade e economia dos atos processuais, a casa bancária indica e requer que sejam diligenciados **na tentativa de citação dos devedores**, todos os endereços abaixo listados, na ordem a seguir:

LUIZ CARLOS FORTINO

Paulo – SP.
Avenida Carlos Klein, Nº 289, Bairro: Socorro, CEP: 04766-020, São

MARCELLA FORTINO

Paulo – SP
Avenida Carlos Klein, Nº 289, Bairro: Socorro, CEP: 04766-020, São

SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO

041, São Paulo - SP.
Rua Thomas Deloney, Nº 491, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04710-

Oportunamente, junta-se aos autos as custas referentes ao deslocamento do Sr. Oficial de Justiça, para que diligencie, de uma só vez, em todos os logradouros supra indicados.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 10 de novembro de 2016.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00253.257182 7 69800000021195

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 16/11/2016	Vencimento 16/11/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000253257	Número Documento 253257	Valor do documento 211,95

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A -P257992
 Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA

Número do Depósito: 253257
 Vara Judicial: 13 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO

Número do Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002
 Ano Processo: 2016

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00253.257182 7 69800000021195

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 16/11/2016	Vencimento 16/11/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000253257	Número Documento 253257	Valor do documento 211,95

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A -P257992
 Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA

Número do Depósito: 253257
 Vara Judicial: 13 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO

Número do Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002
 Ano Processo: 2016

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00253.257182 7 69800000021195

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 16/11/2016	Vencimento 16/11/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000253257	Número Documento 253257	Valor do documento 211,95

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A -P257992
 Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA

Número do Depósito: 253257
 Vara Judicial: 13 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO

Número do Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002
 Ano Processo: 2016

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00253.257182 7 69800000021195

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 16/11/2016	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5944-7 / 950499-0	
Data do Documento 16/11/2016	Nº do documento 253257	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 16/11/2016
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor
		Nosso número 20064660000253257	
		(-) Valor do documento 211,95	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
211,95

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/11/2016 - PORTAL JURIDICO - 16:44:56
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200646600300253257182769800000021195
NR. DOCUMENTO 00000010
NOSSO NUMERO 00020064660000253257
CONVENIO 002006466
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05944/00950499
DATA DE VENCIMENTO 14/11/2016
DATA DE PAGAMENTO 14/11/2016
VALOR DO DOCUMENTO 211,95
VALOR COBRADO 211,95

NR.AUTENTICACAO 4.50D.867.8A2.052.660





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato gerado para expedição de mandado.

Nada Mais. São Paulo, 23 de novembro de 2016. Eu, ____,
 Magda Paes de Figueiredo Macedo, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 496.155,20**
 Nº do Mandado: **002.2016/096751-9**

Mandado expedido em relação a: Luiz Carlos Fortino e Marcella Fortino,

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Carlos Klein, 289, Socorro - CEP 04766-020, São Paulo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 253257 - R\$ 141,30

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Soares Fialdini

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

00220160967519



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 496.155,20**
 Nº do Mandado: **002.2016/096752-7**

Mandado expedido em relação a: Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Thomas Deloney, 491, Santo Amaro - CEP 04710-041, São Paulo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 253257 - R\$ 70,65

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Soares Fialdini

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

00220160967527



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Edna da Silva Souza (15816)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado n° 002.2016/096751-9, me dirigi à **Avenida Carlos Klein, 289**, Socorro, CEP 04766-020, onde fui atendida pela Sra. Patrícia Dias, a qual informou que reside no local há dez anos aproximadamente, sendo por ela desconhecidos os executados (inclusive a empresa). Diante do exposto, **deixei de citar Luiz Carlos Fortino e Marcella Fortino** e devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 11 de janeiro de 2.017.

Guia n° 253257: R\$ 70,65



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a(s) certidão(ões) do oficial de justiça, sob pena de arquivamento/ extinção.

Nada Mais. São Paulo, 11 de janeiro de 2017. Eu, ____, Cinthia Yoshimi Nakamoto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Cinthia Yoshimi Nakamoto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2017, foi disponibilizado na página 2596/2600 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre a(s) certidão(ões) do oficial de justiça, sob pena de arquivamento/ extinção."

SÃO PAULO, 24 de janeiro de 2017.

Cynthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME e OUTROS**, vem, perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Nobre Julgador, tendo em vista que todos os endereços diligenciados dos requeridos, apresentados nos autos restaram infrutíferos, é a presente para reiterar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/01/2017 às 09:14, sob o número WJSTA17700200939. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 358DCB1.



a o pedido de fls. 106, qual seja a citação por meio de edital, de acordo com os artigos 246, inciso IV, artigo 256 e artigo 257, todos do Novo Código de Processo Civil (NCPC).

Por fim, requer seja o Banco Requerente intimado para o recolhimento da respectiva taxa para a citação por edital nas plataformas dispostas no Art 257, II, NCPC, informando o valor a ser recolhido.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 25 de janeiro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/01/2017 às 09:14, sob o número WJSTA17700200939. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 358DCB1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

Indefiro, por ora, o pedido de fls 131/132, uma vez que dentre os endereços disponibilizados através das pesquisas (fls. 58/65 e 113/118), apenas alguns foram diligenciados.

Dessa forma, deve o credor indicar os endereços faltantes e recolher as devidas custas, a fim de que sejam tentadas novamente as citações dos executados Luiz, Marcella e Silvia. No silêncio, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 26 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2017, foi disponibilizado na página 2731/2744 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos.Indefiro, por ora, o pedido de fls 131/132, uma vez que dentre os endereços disponibilizados através das pesquisas (fls. 58/65 e 113/118), apenas alguns foram diligenciados.Dessa forma, deve o credor indicar os endereços faltantes e recolher as devidas custas, a fim de que sejam tentadas novamente as citações dos executados Luiz, Marcella e Silvia.No silêncio, arquivem-se.Int."

SÃO PAULO, 1 de fevereiro de 2017.

Cinthia Yoshimi Nakamoto
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **JOSÉ FERNANDO DIAS PIRES DE ALMEIDA (15776)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 002.2016/096752-7 dirigi-me ao endereço: Rua Thomas Deloney, n° 491, em 24.1 às 15.50 hs., e aí sendo, não sendo encontrado qualquer pessoa, no local, fui informado pelo vigia da rua, de que, a executada se mudara. Assim sendo, devolvo o mandado a cartório para os devidos fins. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2017.

Número de Cotas: (01)

G. 253,257

V. 211,95

S. 141,30

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move contra **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vêm à presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho, expor e requerer o quanto segue:

Nobre julgador, em homenagem aos princípios da celeridade e economia dos atos processuais, a casa bancária indica e requer que sejam diligenciados **na tentativa de citação dos devedores**, os endereços indicados abaixo:

LUIZ CARLOS FORTINO

Rua Marcilio Dias, Nº 81, Socorro, CEP: 04764-080, São Paulo – SP.

Rua Barão Itaim, Nº 120, Bairro: Granja Julieta, CEP: 04720-030, São Paulo – SP.

Rua Sócrates, Nº 625, Apto 62, BL 2, Bairro: Vila Sofia, CEP: 04671-071, São Paulo – SP.

SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO

Rua Marcilio Dias, Nº 81, Socorro, CEP: 04764-080, São Paulo – SP.

Rua Barão Itaim, Nº 120, Bairro: Granja Julieta, CEP: 04720-030, São Paulo – SP

MARCELLA FORTINO

Rua Marcilio Dias, Nº 81, Socorro, CEP: 04764-080, São Paulo – SP.

*Rua Barão Itaim, Nº 120, Bairro: Granja Julieta, CEP: 04720-030,
São Paulo – SP*

Oportunamente, junta-se aos autos as custas referente ao deslocamento do Sr. Oficial de Justiça, para que diligencie os logradouros supra indicados.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 7 de fevereiro de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/02/2017 - PORTAL JURIDICO - 08:34:58
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200646600300263396186170630000022563
NR. DOCUMENTO 00000011
NOSSO NUMERO 00020064660000263396
CONVENIO 002006466
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05944/00950499
DATA DE VENCIMENTO 06/02/2017
DATA DE PAGAMENTO 06/02/2017
VALOR DO DOCUMENTO 225,63
VALOR COBRADO 225,63

NR.AUTENTICACAO A.308.8A0.88E.2D7.0A0



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00263.396186 1 70630000022563

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 07/02/2017	Vencimento 07/02/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000263396	Número Documento 263396	Valor do documento 225,63

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 263396
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 257992 Vara Judicial:
Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Ano Processo: 2016
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00263.396186 1 70630000022563

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 07/02/2017	Vencimento 07/02/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000263396	Número Documento 263396	Valor do documento 225,63

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 263396
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 257992 Vara Judicial:
Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Ano Processo: 2016
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00263.396186 1 70630000022563

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 07/02/2017	Vencimento 07/02/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000263396	Número Documento 263396	Valor do documento 225,63

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 263396
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 257992 Vara Judicial:
Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Ano Processo: 2016
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00263.396186 1 70630000022563

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 07/02/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5944-7 / 950499-0
Data do Documento 07/02/2017	Nº do documento 263396	Nosso número 20064660000263396
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 225,63

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. (-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
225,63

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato gerado para expedição de documento.

Nada Mais. São Paulo, 24 de fevereiro de 2017. Eu, ____,
 Ionardo Rodrigues de Alencar Filho, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo -SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Documento de Origem: **<< Nenhuma informação disponível >>**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n°: **002.2017/014466-3**

Guia n° 263396 – R\$ 225,63

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

- 1) Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino
- 2) Marcella Fortino
- 3) Luiz Carlos Fortino

Endereços:

- 1) Rua Marcilio Dias 81, Socorro - CEP 04764-080, São Paulo-SP;
- 2) Rua Barão de Itaim, 120, Granja Julieta, CEP 04720-030, São Paulo/SP.

Outros endereços para o executado Luiz Carlos Fortino:

Rua Sócrates, 625, apto 62, bl 2, Vila Sofia, CEP 04671-071, São Paulo/SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Dr(a).
 Fernanda Soares Fialdini, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de extraído do processo acima indicado, A FIM DE: dar cumprimento à decisão-mandado em anexo.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis
 Endereço: ., 495, Vila Guilherme - CEP 02075-041, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo - SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

00220170144663



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo -SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: 1023820-69.2016.8.26.0002
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Documento de Origem: << Nenhuma informação disponível >>
Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 002.2017/014466-3

Guia nº 263396 – R\$ 225,63

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

- 1) Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino
- 2) Marcella Fortino
- 3) Luiz Carlos Fortino — INOCENTES, 160.

Endereços:

- 1) Rua Marcilio Dias 81, Socorro - CEP 04764-080, São Paulo-SP;
- 2) Rua Barão de Itaim, 120, Granja Julieta, CEP 04720-030, São Paulo/SP.

Outros endereços para o executado Luiz Carlos Fortino:

Rua Sócrates, 625, apto 62, bl 2, Vila Sofia, CEP 04671-071, São Paulo/SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Dr(a) Fernanda Soares Fialdini, na forma da lei,

206
716

ADITA o presente mandado de extraído do processo acima indicado, A FIM DE: dar cumprimento à decisão-mandado em anexo.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis
Endereço: ., 495, Vila Guilherme - CEP 02075-041, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

o documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA DA SILVA JORDAO GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e o código 37F1527.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONDINELE CAETANO DA SILVA, liberado nos autos em 22/05/2017 às 17:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 37FBD69A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Juliana Silva Pedreira (25360)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 002.2017/014466-3 dirigi-me ao endereço: Rua Marcílio Dias, 81, e aí sendo a empresa requerida não está situada mais lá. No local, indicaram o nr. 117, e aí sendo chegando lá **CITEI** Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino, que tomou ciência do inteiro teor do Mandado e recebeu a contrafé. A Sra. Silvia informou que o requerido Luiz, seu filho, poderia ser encontrado na Rua dos Inocentes, 60. Dirigi-me até lá, e aí sendo **CITEI** Luiz Carlos Fortino, que tomou ciência do inteiro teor do Mandado e recebeu a contrafé. Dirigi-me ao endereço: Rua Barão de Itaim, 120, por várias vezes e em horários diversos, sem sucesso em encontrar a requerida. Em todas as diligências encontrei o imóvel fechado (casa com dois pavimentos) e sem ninguém para dar informações. Assim sendo, por insuficiência de meios, **DEIXEI DE CITAR** Marcella Fortino, devolvendo o Mandado ao Cartório para ulteriores deliberações e solicitando à parte interessada o endereço comercial da requerida para efetivo cumprimento do presente. O referido é verdade e dou fé.

Guia nr. 263396 - 3 atos

São Paulo, 30 de abril de 2017.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram apresentados embargos à execução sob número 1041454-78.2016.8.26.0002. Nada Mais. São Paulo, 19 de junho de 2017.

Eu, ____, CLAUDIO LUIZ LOMBARDI FILHO, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

No prazo de 05 dias, manifeste-se o exequente quanto à citação faltante.

No silêncio, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 23 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0206/2017, foi disponibilizado na página 1663/1668 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos.No prazo de 05 dias, manifeste-se o exequente quanto à citação faltante.No silêncio, arquivem-se.Int."

SÃO PAULO, 27 de junho de 2017.

Suzana Andrade Pinheiro
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA**, por seus advogados infra assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, se manifestar e requerer:

Nobre julgador, conforme se depreende dos autos, a executada **MARCELLA FORTINO**, **não foi devidamente citado** mesmo o exequente lançando mão de inúmeros meios administrativos para localizá-lo.

Assim, é pertinente a realização do **ARRESTO ON-LINE**, por meio do **SISTEMA BACENJUD**, visando o bloqueio de eventuais ativos financeiros em nome do (s) mesmo (s), para a garantia material da execução, **até o limite do débito exequendo**.

Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via **SISTEMA RENAJUD**, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade do (s) executado (s), que seja(m) inserto (s) gravame (s) de **restrição para transferência, licenciamento e circulação**, sobre o(s) veículo(s), intimando-se as partes para manifestações.

Caso este r. juízo **não** possua cadastro no **SISTEMA RENAJUD**, requer-se a **expedição de ofício ao CIRETRAN local, para a realização da consulta**.

Outrossim, requer-se a consulta ao **SISTEMA INFOJUD**, para extração de **cópia da última declaração de imposto de renda do (s) executado (s)**, a fim de que sejam localizados bens passíveis de arresto. Não obstante, caso este r. juízo não se encontre cadastrado no sistema retro, requer-se desde já a **expedição de ofício à DRF**, para obtenção das informações pretendidas.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuado o ARRESTO *ON-LINE*, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de proceder às pesquisas supra requeridas, intimando a casa bancária exequente acerca das respostas, para análise e providencias quanto a eventuais arrestos.

Segue guias competentes, em anexo.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 5 de julho de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002



Guia de Recolhimento N° Pedido 2017062815342901

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. TAMIREZ DOS SANTOS LOCCI	36,60		
	Total		36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86860000001 | 366051174008 | 143410000000 | 004499709015



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2017062815342901

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. TAMIREZ DOS SANTOS LOCCI	36,60		
	Total		36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86860000001 | 366051174008 | 143410000000 | 004499709015



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2017062815342901

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
N° do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. TAMIREZ DOS SANTOS LOCCI	36,60		
	Total		36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86860000001 | 366051174008 | 143410000000 | 004499709015



Corte aqui.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

As pesquisas de bens em nome dos devedores já foram realizadas, conforme se verifica às fls. 66/76. Observo que o credor foi intimado para depositar as custas no total de R\$ 134,80 mas não o fez até a presente data. O valor depositado às fls. 150/151 será abatido do montante, devendo o autor depositar em cinco dias a complementação, com o recolhimento de custas de R\$ 98,20.

Os embargos à execução 1041454-78.2016, distribuídos pela ré Spec Plast já foram julgados improcedentes e a empresa já se encontra representada nos autos, tendo ciência inequívoca de todos os atos processuais praticados até a presente data.

O autor deverá agora:

A) providenciar verba para citação da corré Marcella Fortino no endereço da Rua Barão de Itaim, 120, nesta Capital. Ela deverá ainda ser intimada quanto ao arresto de R\$ 116,87 realizado pelo sistema Bacenjud (fl. 73), ficando advertida que não sendo paga a dívida no prazo legal, o arresto converte-se automaticamente em penhora;

B) nos termos do artigo 841, parágrafo 2º do CPC, providenciar verba para intimar o executado Luiz quanto à constrição de R\$ 10.070,05 realizada pelo sistema Bacenjud (fl. 70) e quanto à constrição dos veículos I/Audi Q5 placa FTF2322 e Yamaha/75, placa DGM3103 (fl. 104). Uma vez que o réu, citado, não realizou o pagamento do débito, o arresto sobre os bens converteu-se automaticamente em penhora.

D) nos termos do artigo 841, parágrafo 2º do CPC, providenciar verba para intimar a executada Silvia quanto à penhora de R\$ 2.091,62 realizada pelo sistema Bacenjud (fl. 71);

E) informar se pretende a remoção dos veículos penhorados e providenciar a avaliação nos termos da decisão de fls. 104.

Na falta das providências, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 07 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a seguir, procedo ao traslado da sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado proferida nos autos dos Embargos à Execução. Nada Mais. São Paulo, 10 de julho de 2017. Eu, ____, Magda Paes de Figueiredo Macedo, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, SÃO PAULO - SP - CEP 04795-100

SENTENÇA

Processo nº: **1041454-78.2016.8.26.0002 - Embargos À Execução**
Embargante: **Spec Plast Frascos Plásticos Ltda**
Embargado: **BANCO DO BRASIL S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Soares Fialdini

1. Spec Plast Frascos Plásticos Ltda opôs embargos à execução que lhe promove BANCO DO BRASIL S/A. Alega que foi aconselhada por seu gerente de conta a realizar novação de dívidas emitindo cédula de crédito em bancário para liquidar operações anteriores. Foi informada que a novação acarretaria redução da taxa de juros e juros simples. A cédula, porém, embora relacione os contratos a serem liquidados, não indica a data de início das operações ou a data de vencimento dos contratos. Assim, não se sabe se o expurgo dos juros foi feito corretamente. Por não haver recebido termo de quitação e não ter obtido registro da operação de crédito nos extratos, recusou-se a continuar o pagamento das prestações. Desconfia que a novação da dívida elevou muito seu débito. Constatou então que os juros haviam sido capitalizados, o que não fora convencionado. Falta ao título liquidez e exigibilidade. Invoca o Código de Defesa do Consumidor. Argumenta que a emissão do título está condicionada à entrega de dinheiro pelo banco ou à quitação dos contratos anteriores. A cláusula que trata da forma de pagamento não esclarece sobre a forma de capitalização de juros. Houve excesso de cobrança pelos juros capitalizados e pela comissão de permanência. A demora na propositura da execução causou prejuízo à embargante.

Os embargos foram recebidos sem efeito suspensivo pois o embargado discordou da caução oferecida.

O embargado se manifestou, sustentando a validade do título, que representa ato jurídico perfeito e acabado. Argumenta que a cobrança é regular e que não pode ser aplicado o Código de Defesa do Consumidor.

1041454-78.2016.8.26.0002 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, SÃO PAULO - SP - CEP 04795-100

Houve réplica.

É o relatório.

Decido.

2. O julgamento antecipado da lide se mostra adequado em razão da natureza dos argumentos da embargante.

3. O embargado se equivocou ao pedir a exclusão de João Bozza Neto do pólo passivo. Tal pessoa não figura como executada.

4. A embargante está sendo executada por dívida resultante do inadimplemento da cédula de crédito bancário.

O embargado cobra R\$ 496.155,20, valor obtido após dedução das amortizações realizadas e acréscimo dos encargos previstos para o período de normalidade (juros contratados) e comissão de permanência calculada após verificado o inadimplemento.

A cédula de crédito bancário previu o pagamento de prestações de R\$ 12.325,49.

A embargante argumenta que o embargado não lhe deu quitação dos contratos que deram origem à dívida renegociada nem liberou o crédito em sua conta.

Sustenta que o título não goza de liquidez e certeza.

Conforme art. 28 da lei nº 10.931/04:

"A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º."

O E. Superior Tribunal de Justiça, em sede de Recurso Repetitivo, decidiu que a cédula de crédito bancário pode representar dívidas oriundas de operações de crédito de qualquer natureza, inclusive abertura de crédito em conta corrente, nas modalidades de crédito rotativo ou cheque especial:

DIREITO BANCÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. CÉDULA DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, SÃO PAULO - SP - CEP 04795-100

CRÉDITO BANCÁRIO VINCULADA A CONTRATO DE CRÉDITO ROTATIVO. EXEQUIBILIDADE. LEI N. 10.931/2004. POSSIBILIDADE DE QUESTIONAMENTO ACERCA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS RELATIVOS AOS DEMONSTRATIVOS DA DÍVIDA. INCISOS I E II DO § 2º DO ART. 28 DA LEI REGENTE. 1. Para fins do art. 543-C do CPC: A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial, representativo de operações de crédito de qualquer natureza, circunstância que autoriza sua emissão para documentar a abertura de crédito em conta-corrente, nas modalidades de crédito rotativo ou cheque especial. O título de crédito deve vir acompanhado de claro demonstrativo acerca dos valores utilizados pelo cliente, trazendo o diploma legal, de maneira taxativa, a relação de exigências que o credor deverá cumprir, de modo a conferir liquidez e exequibilidade à Cédula (art. 28, § 2º, incisos I e II, da Lei n. 10.931/2004). 3. No caso concreto, recurso especial não provido. (REsp 1291575 / PR RECURSO ESPECIAL 2011/0055780-1- Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO - SEGUNDA SEÇÃO - Data do julgamento: 14/08/2013 – Publicação DJe 02/09/2013)

Na cédula que instrui a inicial foram relacionados os contratos que deram origem à dívida cobrada (fl. 81). Foram todas contraídas pela embargante, que tanto tinha conhecimento de sua existência que aceitou pagá-las na forma convencionada. Não era necessário que na cédula fossem fornecidos detalhes dos contratos, os quais eram de conhecimento da embargante. Cabia à embargante verificar se foram "expurgados" corretamente os juros das dívidas que estava renegociando.

Mesmo que tivesse razão, porém, os embargos não são meio adequado para se rever contratos anteriores àquele que instrui a execução.

Nesse sentido a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça:

“Eventual reconhecimento da abusividade e nulidade de algumas cláusulas e encargos contratuais não anula o contrato celebrado, nem impede a discussão sobre os contratos anteriores, nos termos da Súmula 286 do STJ. Contudo, interessa observar que os embargos à execução, embora tenham natureza jurídica de ação, visam à defesa do devedor, com amplitude limitada a fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do título executivo ou da obrigação deduzida pelo exequente, isto é, seu objeto fica vinculado ao processo de execução, como se depreende dos arts. 736 e 745, V, do CPC. Se tiver pretensão autônoma, desvinculada do objeto da execução, a parte deve se valer de ação própria de conhecimento; em outras palavras, o pedido da embargante de rever contratos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, SÃO PAULO - SP - CEP 04795-100

antigos, distintos do que fundamenta a presente execução, só pode ser discutido e analisado em demanda autônoma, e não na sede estreita dos embargos à execução. No caso em debate, embora as teses deduzidas pela apelante envolvam a discussão de toda a relação negocial entre as partes, o fato é que a execução está embasada em um único contrato, cuja relação jurídica serve de baliza aos embargos do devedor” (Ap nº 0000196-10.2012.8.26.0564, de São Bernardo do Campo, 23ª Câmara de Direito Privado, v.u., Rel. Des. SÉRGIO SHIMURA, j. em 14.5.2014)

Anote-se, por oportuno, que a embargante é pessoa jurídica e a dívida teve origem em capital de giro que lhe foi fornecido pelo embargado, razão pela qual não se aplica à hipótese o Código de Defesa do Consumidor.

E, se a cédula de crédito bancário foi emitida para pagamento de dívidas anteriores, é lógico que não haveria liberação de crédito em conta corrente da embargante. Embora a embargante "desconfie" que a cédula aumentou muito sua dívida, tal desconfiança não se sustenta quando se analisa a quantidade e o montante das dívidas que possuía e o valor dos juros convencionados na cédula de crédito bancário. Por certo estava pagando juros muito maiores do que a taxa de 1,85%.

5. Não tem razão a embargante quando se insurge contra a capitalização dos juros, permitida em contratos celebrados após a entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.963-17-2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001.

Nesse sentido o julgamento de recurso repetitivo analisado pelo E. Superior Tribunal de Justiça a respeito do tema (REsp 973.827 – RS, julgado em 08 de agosto de 2012):

CIVIL E PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. AÇÕES REVISIONAL E DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. JUROS COMPOSTOS. DECRETO 22.626/1933 MEDIDA PROVISÓRIA 2.170-36/2001. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. MORA. CARACTERIZAÇÃO. 1. A capitalização de juros vedada pelo Decreto 22.626/1933 (Lei de Usura) em intervalo inferior a um ano e permitida pela Medida Provisória 2.170-36/2001, desde que expressamente pactuada, tem por pressuposto a circunstância de os juros devidos e já vencidos serem, periodicamente, incorporados ao valor principal. Os juros não pagos são incorporados ao capital e sobre eles passam a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, SÃO PAULO - SP - CEP 04795-100

incidir novos juros. 2. Por outro lado, há os conceitos abstratos, de matemática financeira, de "taxa de juros simples" e "taxa de juros compostos", métodos usados na formação da taxa de juros contratada, prévios ao início do cumprimento do contrato. A mera circunstância de estar pactuada taxa efetiva e taxa nominal de juros não implica capitalização de juros, mas apenas processo de formação da taxa de juros pelo método composto, o que não é proibido pelo Decreto 22.626/1933. 3. Teses para os efeitos do art. 543-C do CPC: - "É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano em contratos celebrados após 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada." - "A capitalização dos juros em periodicidade inferior à anual deve vir pactuada de forma expressa e clara. A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada". 4. Segundo o entendimento pacificado na 2ª Seção, a comissão de permanência não pode ser cumulada com quaisquer outros encargos remuneratórios ou moratórios. 5. É lícita a cobrança dos encargos da mora quando caracterizado o estado de inadimplência, que decorre da falta de demonstração da abusividade das cláusulas contratuais questionadas. 6. Recurso especial conhecido em parte e, nessa extensão, provido.

Ademais, a capitalização mensal de juros em se tratando de cédula de crédito bancário é permitida por expressa previsão legal, desde que estipulada em contrato, de acordo com o art. 28, § 1º, inc. I, da Lei nº 10.931/04, *in verbis*:

“Art. 28. (...)

§ 1º Na Cédula de Crédito Bancário poderão ser pactuados:

I - os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.”

Não foram aplicados juros capitalizados, porém, no cálculo das prestações, de valores fixos. Nesse caso os juros são calculados de início e diluídos ao longo do prazo ajustado, por isso não incidem novos juros sobre aqueles já vencidos.

Por fim, o contrato adotou a Tabela Price, expressamente (fl. 82). Esse método leva à amortização do principal e juros, e sua finalidade é a eliminação de qualquer valor a título de resíduo ao término do contrato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, SÃO PAULO - SP - CEP 04795-100

Não acarreta a cobrança de juros capitalizados.

Confira-se a respeito a lição de Adolfo Mark Penkuhn, extraída do texto "A Legalidade da Tabela Price", publicado na "Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem", Ed. RT, n. 17, julho-setembro de 2002, págs. 284-290:

"Ressalte-se que, na parcela a ser paga, estão incluídos juros e amortização do capital. Acerca de tal fato dispõe o Código Civil, em seu art. 993: 'Havendo capital e juros, o pagamento imputar-se-á primeiro nos juros vencidos, e depois no capital, salvo estipulação em contrário, ou se o credor passar a quitação por conta do capital'. Chega-se à conclusão lógica de que, sempre que o pagamento for superior aos juros, estes restarão completamente pagos, nada havendo para crescer ao principal. Assim, não há como capitalizar os juros, uma vez que já estarão pagos, e os juros da próxima prestação incidirão apenas sobre o remanescente do principal, feita a devida amortização com o que exceder ao pagamento dos juros".

6. No que se refere à comissão de permanência, as instituições financeiras têm autorização do Banco Central do Brasil para exigí-las de seus devedores, após o vencimento e enquanto não liquidados os débitos oriundos de contratos bancários (Resolução BACEN nº 1.129/86). A comissão de permanência, porém, não pode ser cumulada com nenhum outro encargo moratório conforme Súmulas 30 e 296 do E. STJ.

Tal cumulação não ocorreu.

Foram aplicados juros até a data do vencimento da dívida (período de normalidade). Após, foi aplicada a comissão de permanência, conforme previsto no contrato.

7. Posto isso, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, condenando a embargante ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

P.R.I.

São Paulo, 18 de novembro de 2016.

1041454-78.2016.8.26.0002 - lauda 6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.2.6.2 - Serv. de Proces. da 22ª Câmara de Dir. Privado
Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Páteo do Colégio -
Sala 109 - 3292-4900 r2207

CERTIDÃO

Processo nº: **1041454-78.2016.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Apelação - Contratos Bancários**
Apelante **Spec Plast Frascos Plásticos Ltda**
Apelado **Banco do Brasil S/A**
Relator(a): **Roberto Mac Cracken**
Órgão Julgador: **22ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado.

São Paulo, 4 de julho de 2017.

André Alves Ferreira da Silva - Matrícula: M362567
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2017, foi disponibilizado na página 2045/2061 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos.As pesquisas de bens em nome dos devedores já foram realizadas, conforme se verifica às fls. 66/76. Observo que o credor foi intimado para depositar as custas no total de R\$ 134,80 mas não o fez até a presente data. O valor depositado às fls. 150/151 será abatido do montante, devendo o autor depositar em cinco dias a complementação, com o recolhimento de custas de R\$ 98,20.Os embargos à execução 1041454-78.2016, distribuídos pela ré Spec Plast já foram julgados improcedentes e a empresa já se encontra representada nos autos, tendo ciência inequívoca de todos os atos processuais praticados até a presente data.O autor deverá agora:A) providenciar verba para citação da corré Marcella Fortino no endereço da Rua Barão de Itaim, 120, nesta Capital. Ela deverá ainda ser intimada quanto ao arresto de R\$ 116,87 realizado pelo sistema Bacenjud (fl. 73), ficando advertida que não sendo paga a dívida no prazo legal, o arresto converte-se automaticamente em penhora;B) nos termos do artigo 841, parágrafo 2º do CPC, providenciar verba para intimar o executado Luiz quanto à constrição de R\$ 10.070,05 realizada pelo sistema Bacenjud (fl. 70) e quanto à constrição dos veículos I/Audi Q5 placa FTF2322 e Yamaha/75, placa DGM3103 (fl. 104). Uma vez que o réu, citado, não realizou o pagamento do débito, o arresto sobre os bens converteu-se automaticamente em penhora.D) nos termos do artigo 841, parágrafo 2º do CPC, providenciar verba para intimar a executada Silvia quanto à penhora de R\$ 2.091,62 realizada pelo sistema Bacenjud (fl. 71);E) informar se pretende a remoção dos veículos penhorados e providenciar a avaliação nos termos da decisão de fls. 104.Na falta das providências, arquivem-se.Int."

SÃO PAULO, 11 de julho de 2017.

Suzana Andrade Pinheiro
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO – SP.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia FEDTJ, devidamente recolhida, anexa.

Nestes Termos,
 P. Deferimento.
 Bebedouro, 19 de julho de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
 OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
 OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
 OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
 OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
 OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
 OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
 OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
 OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
 OAB/SP nº 280.305

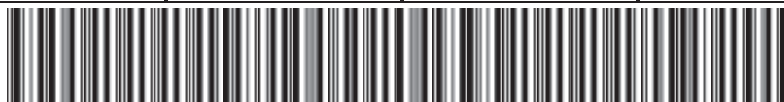
DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
 OAB/SP nº 259.511

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
Histórico			Valor
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI			45,00
			Total
			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005450051174008112010000003004499700891



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
Histórico			Valor
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI			45,00
			Total
			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005450051174008112010000003004499700891



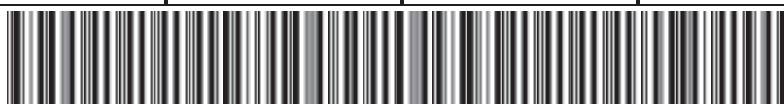
Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
Histórico			Valor
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO SAO PAULO BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI			45,00
			Total
			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005450051174008112010000003004499700891





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/07/2017 - PORTAL JURIDICO - 09:19:39
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86880000000-5 45005117400-8
	11201000000-3 00449970089-1
DATA DO PAGAMENTO	14/07/2017
VALOR TOTAL	45,00

AUTENTICACAO SISBB:
5.E9C.135.E40.104.D4D





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato criado para expedição de cartas.

Nada Mais. São Paulo, 15 de agosto de 2017. Eu, ____,
 Rondinele Caetano da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
 Av. Nações Unidas, 22.939 - São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Destinatário(a):
 Marcella Fortino
 Avenida Carlos Klein, 289, Socorro
 São Paulo-SP
 CEP 04766-020

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 496.155,20**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC); e **intimada** quanto ao arresto de R\$ 116,87 realizado pelo sistema Bacenjud (fl. 73), ficando advertida que não sendo paga a dívida no prazo legal, o arresto converte-se automaticamente em penhora.

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 15 de agosto de 2017. Rondinele Caetano da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
 Av. Nações Unidas, 22.939 - São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Destinatário(a):
 Luiz Carlos Fortino,
 Rua dos Inocentes, 60, Socorro
 São Paulo-SP
 CEP 04764-050

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet, da penhora on-line realizada no valor de R\$ 10.070,05, bem como do prazo de cinco dias para manifestação, nos termos do artigo 841, § 2º do NCPC e quanto à constrição dos veículos I/Audi Q5 placa FTF2322 e Yamaha/75, placa DGM3103 (fl. 104). Uma vez que o réu, citado, não realizou o pagamento do débito, o arresto sobre os bens converteu-se automaticamente em penhora.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 15 de agosto de 2017. Rondinele Caetano da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
 Av. Nações Unidas, 22.939 - São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Destinatário(a):
 Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino
 Rua Marcilio Dias, 117, Socorro
 São Paulo-SP
 CEP 04764-080

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, penhora on-line realizada no valor de R\$ 2.091,62, bem como do prazo de **cinco dias para manifestação**, nos termos do artigo 841, § 2º do NCPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 15 de agosto de 2017. Rondinele Caetano da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº **1023820-69.2016.8.26.0002**



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, já devidamente qualificado, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer quanto segue:

Aprioristicamente, é a presente para requerer que Vossa Excelência se digne a determinar a intimação dos executados quanto ao bloqueio realizado à pesquisa BACENJUD, assim como, requerer a transferência da quantia que se encontra nos autos e a **expedição de Mandado de Levantamento Judicial dos valores que estão depositados, constando como procuradora Dra. Maria Elisa Perrone dos Reis Toler, CPF nº. 183.338.838-00 e RG sob nº. 2.716.869-59.**

Ademais, tendo em vista **o resultado das pesquisas RENAJUD, a qual localizou veículos, quais sejam:**

FTF 2322 I/AUDI Q5 2.0TFSI LS 2015/2015

Excelência, não foi possível informar o número do RENAVAM do veículo indicado à penhora, isto porque, o causídico não obteve êxito na realização de suas pesquisas internas, deste modo, caso o veículo indicado esteja gravado de alienação fiduciária, desde já, é a presente para informar que desiste da penhora do mesmo.

No mais, aproveita o ensejo para requerer que o executado permaneça como fiel depositário do bem, assim, como forma de prosseguir com o feito, requer também à avaliação do bem encontrado, pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme determina o artigo 680 do Código de Processo Civil, assim como a **realização do**



praceamento eletrônico do bem penhorado, bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento nos artigos 882, seus parágrafos §1º e §2º, 883 e 887 do novo Código de Processo Civil, "verbis":

"Art. 883.: Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente."

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico dos bens penhorados, sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "**LEGIS LEILÕES**", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente **HABILITADA** pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - **Proc nº 2016/62128-STI** (publicação_anexa), representada pela **Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993)**, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **LEGIS LEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "**legisleiloes**" no corpo do despacho.

Excelência, consta anexo cópia da tabela FIPE que indica o valor atualizado dos veículos listados a penhora.

Por fim, protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 23 de agosto de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	008186-8
Marca:	Audi
Modelo:	Q5 2.0 16V TFSI 225cv Quattro Tiptronic
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	jdfdrw86bpcw2
Data da consulta	quarta-feira, 23 de agosto de 2017 16:48
Preço Médio	R\$ 160.428,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

No tocante ao levantamento de valores, é necessário aguardar o retorno das cartas de citação e intimação das titulares das contas onde incidiu o bloqueio.

Solicite-se ao Detran extrato completo dos veículos penhorados (I/Audi Q5 2.0TFSI, placas FTF2322 e Yamaha/75, placas DGM3103 em nome de Luiz Carlos Fortino, CPF 022.360.948-09, inclusive quanto aos débitos incidentes e anotações de alienação fiduciária.

A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado pelo autor, comprovando-se o protocolo no prazo de 10 dias.

Conforme já mencionado à fl. 104, ainda que o bem esteja alienado fiduciariamente não há impedimento à sua excussão, garantindo-se à instituição financeira a preferência no recebimento do produto da arrematação, até o limite do crédito.

Com a resposta do ofício, deve o credor informar se mantém o interesse na penhora dos veículos.

Int.

São Paulo, 24 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2017, foi disponibilizado na página 1714-1723 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos.No tocante ao levantamento de valores, é necessário aguardar o retorno das cartas de citação e intimação das titulares das contas onde incidiu o bloqueio.Solicite-se ao Detran extrato completo dos veículos penhorados (I/Audi Q5 2.0TFSI, placas FTF2322 e Yamaha/75, placas DGM3103 em nome de Luiz Carlos Fortino, CPF 022.360.948-09, inclusive quanto aos débitos incidentes e anotações de alienação fiduciária.A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado pelo autor, comprovando-se o protocolo no prazo de 10 dias.Conforme já mencionado à fl.104, ainda que o bem esteja alienado fiduciariamente não há impedimento à sua excussão, garantindo-se à instituição financeira a preferência no recebimento do produto da arrematação, até o limite do crédito.Com a resposta do ofício, deve o credor informar se mantém o interesse na penhora dos veículos.Int."

SÃO PAULO, 28 de agosto de 2017.

Gabriel Pitoscia
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2017, foi disponibilizado na página 1714-1723 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos. No tocante ao levantamento de valores, é necessário aguardar o retorno das cartas de citação e intimação das titulares das contas onde incidiu o bloqueio. Solicite-se ao Detran extrato completo dos veículos penhorados (I/Audi Q5 2.0TFSI, placas FTF2322 e Yamaha/75, placas DGM3103 em nome de Luiz Carlos Fortino, CPF 022.360.948-09, inclusive quanto aos débitos incidentes e anotações de alienação fiduciária. A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado pelo autor, comprovando-se o protocolo no prazo de 10 dias. Conforme já mencionado à fl. 104, ainda que o bem esteja alienado fiduciariamente não há impedimento à sua excussão, garantindo-se à instituição financeira a preferência no recebimento do produto da arrematação, até o limite do crédito. Com a resposta do ofício, deve o credor informar se mantém o interesse na penhora dos veículos. Int."

SÃO PAULO, 28 de agosto de 2017.

Gabriel Pitoscia
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

23/08/2017
LOTE: 29376

fls. 175

DESTINATÁRIO

Marcella Fortino

Avenida Carlos Klein, 289, -, Socorro

São Paulo, SP

04766-020

AR702610998JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Andre Jorge De Melo
Matr.: 8.900.601-1
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Juliana Lourenço

DATA DE ENTREGA

24/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3574.9852



Digital

23/08/2017
LOTE: 29376

fls. 176

DESTINATÁRIO
Luiz Carlos Fortino;
Rua dos Inocentes, 60, -, Socorro
São Paulo, SP
04764-050

AR702611066JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Islanda Moraes

DATA DE ENTREGA

24/08/2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

429.305.200-5

*André Jorge De Melo
Matr.: 8.900.601-1
Carteiro*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-Post.com.br e emitido, liberado nos autos em 29/08/2017 às 03:55. Para mais informações, favor acessar o link: http://www.correios.com.br/assinatura. Documento de identificação: 102-3820-80-2016.8-26-0002-4



Digital

23/08/2017
LOTE: 29376

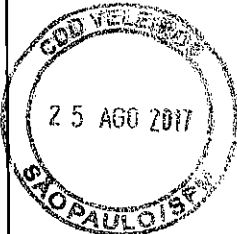


DESTINATÁRIO
Sílvia Maria Aparecida Vallone Fortino
Rua Marcílio Dias, 117, -, Socorro
São Paulo, SP
04764-080

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 24/08/17 17:52 h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR702611083JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]

DATA DE ENTREGA

25/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

JOÃO FREITAS MEDEIROS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

9615.346-5

[Handwritten signature]
919.499

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 30/08/2017 às 03:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/procjud/padrao/viewDocumento.do?informe=0123201-89.2017.08.26.002> e código 990025



Bresser Kulikoff

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO – SP.**

Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002

Execução de Título Extrajudicial.

LUIS CARLOS FORTINO,

brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 7.212.759-4 SSP-SP, inscrito sob o CPF/MF nº 401.088.238-73, residente e domiciliado à Rua Barão de Itaim, nº 120 – Granja Julieta – CEP: 04720-030– São Paulo –SP, por seu advogado infra-assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por **BANCO DO BRASIL S/A**, igualmente qualificados, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Registra-se, que nos presentes autos de Execução de Título Extrajudicial, fora deferido pedido do ora Exequente quando a realização de bloqueio de veículos com a consequente conversão em penhora, sendo, portanto, incluso gravame de circulação, licenciamento e transferência sob o veículo Audi Q5 2.0 TFSI placa: FTF-2322.

Insta registrar, que a real motivação para a inserção dos gravames fora a perseguição do adimplemento da obrigação, todavia, **deve-se registrar a ausência de fundamentação específica do ora Exequente, no tocante ao bem oferecido como caução nos autos dos embargos à execução nº1041454-78.2016.8.26.0002 — que são suficientes para garantir a execução —, e de maior interesse ao Exequente.**

Logo, visando evitar tais transtornos os quais consubstanciam em verdadeira onerosidade excessiva do devedor e que não geram efetividade para a Ação de Execução de Título Extrajudicial, o ora Executado vem a presença de V. Excelência nos termos dos artigos 829 § 2º e 835 inciso V ambos do CPC, indicar novos bens à substituição da penhora do veículo bloqueado, quais sejam:

<p>01 - Máquina Pavan Zanetti – Modelo BMT3.6D – Valor R\$ 440.000,00</p> <p>01 - Compressor CPB 40/8 220V - Valor R\$ 26.380,01</p> <p>01 - Máquina de Solda por Ultra-Som e Máquina de Corte – Valor R\$ 22.500,00</p> <p>04 – Moldes de Capas de Acabamento – Valor R\$ 8.000,00</p> <p>01 – Torre Modelo VTI 190/3 – Valor R\$ 8.420,00</p> <p>Valor Total: 496.880,01</p>

Oportuno registrar que, o Executado acosta todas as notas fiscais pertencentes aos bens supracitados (doc. 02), bem como a autorização da prestação de caução idônea para o caso em testilha (doc. 03). Com efeito, os bens indicados a substituir a penhora realizada pelo Exequente atende sua dupla finalidade **(a)** a satisfação do credor e; **(b)** o meio menos oneroso ao devedor.

Aliás, acerca do tema o Tribunal Bandeirante já se posicionou quanto a ordem de penhora e a substituição do bem, respeitando o princípio da menor onerosidade ao devedor, senão vejamos:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Duplicatas. Penhora que desobedeceu à ordem do art. 835 e incisos, do Código de Processo Civil. Bens imóveis indicados na inicial preferem aos bens móveis penhorados. Substituição da penhora. Viabilidade. Recurso provido para o fim de determinar a substituição da penhora nos moldes requeridos pelo exequente. (TJ-SP - AI: 20339385920178260000 SP 2033938-59.2017.8.26.0000, Relator: Gilberto dos Santos, Data de Julgamento: 04/05/2017, 11ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 05/05/2017).

Não obstante, devido a grave situação financeira em que se encontra, resta impossibilitado de adquirir outro veículo, e tampouco, proceder pela alienação do veículo objeto dos gravames, tendo em vista que, além de penhorado possui financiamento pendente.

Acerca do tema, os Tribunais Estaduais de Justiça já consolidaram entendimento pacífico quanto a impossibilidade de inserção de gravame de circulação, quando assim não restar demonstrado nos autos a necessidade e adequação de excepcional medida, senão vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. PENHORA DE VEÍCULO. RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO. DESCABIMENTO. Não há por que impor-se, em veículos cuja posse detêm as recorrentes, a restrição de circulação, sujeitando as últimas à indisponibilidade (uso) do bem, na sua finalidade precípua, que é o livre circular, quando não é essa a intenção do gravame. PROVIMENTO DE PLANO EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravado de Instrumento Nº 70068393248, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebut, Julgado em 26/02/2016).(TJ-RS - AI: 70068393248 RS, Relator: Ana Lúcia Carvalho

Pinto Vieira Rebout, Data de Julgamento: 26/02/2016, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/03/2016)

Arrendamento mercantil. Ação de reintegração de posse. Pedido de bloqueio de licenciamento e circulação. Deferimento. Bloqueio judicial que deve se referir tão só à impossibilidade de transferência do bem. Restrição de circulação do veículo que constitui medida excepcional e tem cabimento quando envolve questões de segurança pública. Ausência da excepcionalidade a autorizar essa medida. Recurso parcialmente provido. O bloqueio de circulação do veículo é medida extrema e somente se justifica em casos excepcionais, quando envolver questões tais como: a comprovação de litigância de má-fé do devedor ou a ocorrência de ilícitos penais, não cabendo ao Poder Judiciário determinar tal medida apenas para atender questões de interesse particular. Revela-se suficiente, por ora, a restrição à transferência do veículo, de modo a garantir os direitos das partes e resguardar interesse de terceiros, mas não é o caso de deferimento do bloqueio de circulação do veículo. (TJ-SP - AI: 21475452120158260000 SP 2147545-21.2015.8.26.0000, Relator: Kioitsi Chicuta, Data de Julgamento: 20/08/2015, 32ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 21/08/2015)

Ademais, o gravame de licenciamento inserido sob os veículos consubstancia verdadeira obstrução ao cumprimento de obrigação tributária do ora Executado, medida está, que apenas contribuirá para o estado de maior inadimplemento, desta vez, face a Fazenda do Estado de São Paulo. Ora, determinada medida em nada trará resultado útil ao processo, do contrário, apenas gera desnecessária onerosidade excessiva face ao Executado, sendo, portanto, mister sua desconstituição.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça Bandeirante já consolidou entendimento acerca da impossibilidade do mantimento de gravame de licenciamento, por assim obstar o cumprimento de obrigação legal, *in verbis*:

Agravo de instrumento – Ação de execução de título extrajudicial – insurgência em face de decisão que indeferiu pedido de bloqueio de transferência e circulação de veículo de propriedade do executado, ressaltando que o mesmo poderá ser licenciado – Cabimento parcial do inconformismo – Possibilidade de bloqueio, entretanto, adstrito à transferência, permitida a circulação e o licenciamento do bem - O licenciamento é decorrente de obrigação legal e não pode ser obstado por decisão judicial – Bloqueio judicial só pode prevalecer quanto à transferência do veículo – Indisponibilidade de transferência que resguarda terceiros, atende ao interesse do credor e não onera o devedor - Recurso parcialmente provido.(TJ-SP - AI: 22444574620168260000 SP 2244457-46.2016.8.26.0000, Relator: Jacob Valente, Data de Julgamento: 17/02/2017, 12ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 17/02/2017)

No mesmo sentido,

Execução. Veículo. Inserção de restrição de circulação via Renajud. Alegação de que obsta exercício de atividade empresarial, dado o impedimento de licenciamento e circulação. Pretensão à alteração, no que tange aos veículos da pessoa jurídica, para restrição de transferência. Não acolhimento. Recurso parcialmente provido, tão somente para que o impedimento ao licenciamento dos veículos seja suspenso. (TJ-SP - AI: 21279985820168260000 SP 2127998-58.2016.8.26.0000, Relator: Luis Carlos de Barros, Data de Julgamento:

21/11/2016, 20ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação:
28/11/2016)

Diante do exposto, o ora Executado requer:

- Seja deferida a substituição da penhora pelos novos bens indicados, determinando a intimação do Exequente para se manifestar sobre a aceitação ou não dos bens, que são suficientes para garantir inteiramente a execução, evitando-se assim o prosseguimento do leilão eletrônico do veículo penhorado, que gera excessiva onerosidade ao Executado.
- Seja deferida a ordem de levantamento dos gravames de transferência circulação e licenciamento sob o veículo do ora Executado, sob pena que o mantimento de tal ato enseja verdadeira onerosidade excessiva consubstanciada pela turbação do direito de ir e vir.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

Ricardo Bresser Kulikoff Filho

OAB/SP nº 386.478



Bresser Kulikoff
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: LUIZ CARLOS FORTINO, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 7.212.759-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF/MF nº 022.360.948-09, residente e domiciliado à Rua Barão de Itaim, nº 120 – Granja Julieta – CEP: 04720-030 – São Paulo – SP.

OUTORGADO: RICARDO BRESSER KULIKOFF FILHO, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 386.478 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 348.125.518-70, com escritório na Avenida Anápolis, 100 – 6º andar Conj.614 – Vila Nilva – Barueri – SP – CEP: 06404-250. Fone: (11) 2321-2318 | 2321-2337.

Pelo presente instrumento de mandato de procuração, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador, o **OUTORGADO**, acima qualificado, conferindo-lhe amplos poderes da cláusula "AD JUDICIA" em geral, poderes para promover ações e defender nas contrárias perante qualquer instância e tribunal, poderes para transigir, firmar acordos, receber e dar quitação, substabelecer a outrem com ou sem reservas de poderes, em especial, para representação do **OUTORGANTE** perante a ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por Banco do Brasil S/A, em trâmite pela 13ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, sob o processo de nº 1023820-69.2016.8.26.0002.


São Paulo, 18 de Setembro de 2017.

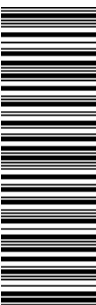

Luiz Carlos Fortino

CPF/MF nº 022.360.948-09




8584000000-0 21520185111-4 70590290517-7 99420171018-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Luiz Carlos Fortino			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">18/10/2017</div>	
02 - Endereço RUA BARÃO DE ITAIM, 120 Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 21,52</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 022.360.948-09	04 - Telefone (11)2321-2318	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">170590290517994</div>	
06 - Observações Proc. Origem 1023820-69.2016.8.26.0002 - Foro Regional Ii - Santo Amaro				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 18/09/2017 Via do Banco	

170590290517994-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
			15 - Nome do Contribuinte Luiz Carlos Fortino		03 - Data de Vencimento 18/10/2017	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 21,52	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
			16 - Endereço RUA BARÃO DE ITAIM, 120 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 022.360.948-09	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 170590290517994-0001 Emissão: 18/09/2017	17 - Observações Proc. Origem 1023820-69.2016.8.26.0002 - Foro Regional Ii - Santo Amaro			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 21,52		

8584000000-0 21520185111-4 70590290517-7 99420171018-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Luiz Carlos Fortino			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">18/10/2017</div>	
02 - Endereço RUA BARÃO DE ITAIM, 120 Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 21,52</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 022.360.948-09	04 - Telefone (11)2321-2318	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">170590290517994</div>	
06 - Observações Proc. Origem 1023820-69.2016.8.26.0002 - Foro Regional Ii - Santo Amaro				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 18/09/2017 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO BRESSER KULIKOFF FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2017 às 15:43, sob o número WSTA17704478311. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 4A7C674.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 18/09/2017 - 15h30

Nº de controle: 429.165.446.865.424.182 | Autenticação bancária: 047.325.700

Conta de débito: **Agência: 450 | Conta: 4779-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **SQZ FRASCOS PLASTICOS LTDA | CNPJ: 22.209.406/0001-11**Código de barras: **85840000000-0 21520185111-4 70590290517-7 99420171018-3**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **170590290517994**Data de débito: **18/09/2017**Data do vencimento: **18/10/2017**Valor principal: **R\$ 21,52**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 21,52**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 450, com data de pagamento em 18/09/2017.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

FaK?fi?k HeP4GT8o TSRte?ox 33b*6?S7 XkWu6YRB K*pLkZbz DceFZlF7 shAkcfEk
rGcQJ9FL sqe*VFK? VPzQAZko @PhSVc4q XdblHVRg A?zXnMvV #iE05f20 eqZfd9ts
Mnjo@Jxb svl8us*I PYHyqIjo P8en?Yff *e42HPmT 6REU6QAH 00501827 00010021

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 18/09/2017 - 15h30

Nº de controle: 429.165.446.865.424.182 | Autenticação bancária: 047.325.700

Conta de débito: **Agência: 450 | Conta: 4779-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **SQZ FRASCOS PLASTICOS LTDA | CNPJ: 22.209.406/0001-11**Código de barras: **85840000000-0 21520185111-4 70590290517-7 99420171018-3**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **170590290517994**Data de débito: **18/09/2017**Data do vencimento: **18/10/2017**Valor principal: **R\$ 21,52**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 21,52**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 450, com data de pagamento em 18/09/2017.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

FaK?fi?k HeP4GT8o TSRte?ox 33b*6?S7 XkWu6YRB K*pLkZbz DceFZlF7 shAkcfEk
 rGcQJ9FL sqe*VFK? VPzQAZko @PhSVc4q XdblHVRg A?zXnMvV #iE05f20 eqZfd9ts
 Mnjo@Jxb svl8us*I PYHyqIjo P8en?Yff *e42HPmT 6REU6QAH 00501827 00010021

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
 Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
 por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

Pavan Zanetti Indústria Metalúrgica Ltda.

Av. Angelina Pascote, 4405 - São Vito Americana - SP - Cep: 13.478-830
Tel: 19-3475-8500 - Fax: 19-3462-5099
Cx. Postal 338 - Cep: 13.465-970

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº: 11532
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
3513 0443 2495 1500 0132 5500 1000 0115 3212 6335 4304

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

DADOS DA NF-e
Protocolo de Autorização de Uso: 135130211917866

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MAQUINA		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 43.249.515/0001-32	CNPJ/CPF 68087899000165		DATA DA EMISSÃO 11/04/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165.003.496.118		NOME/RAZÃO SOCIAL SQUEEZE TOTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-ME		BAIRRO/DISTRITO SOCORRO		CEP 04764050	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/04/2013
ENDEREÇO RUA DOS INOCENTES N. 60		FONE/FAX 1155248326	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 113499180114		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO Sao Paulo							

FATURA		Dupl: 0011532/AA
Fatura: 0011532	Vencido: 23/05/2013	Valor: 440.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 322.669,60	VALOR DO ICMS 38.720,35	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 440.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 440.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSP. QUINTEIRO LTDA.		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 73127391000183
ENDEREÇO AV ANTONIO CENTURIONE BOER N. 100, JARDIM BRASIL		MUNICÍPIO Americana		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE MAQUINA	MARCA PAVAN ZANETTI	NUMERAÇÃO 2671	PESO BRUTO 5.500,000	PESO LÍQUIDO 5.500,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
191919000000	CONJUNTO DE MOLDAGEM PLASTICA POR SOPRO, EXTRUSAO CONTINUA, SERIE BIMATIC, MODELO BMT 3.6D	84773090	020	5101	MQ	1,00	440.000,00	440.000,00	322.669,6	38.720,35	0,00	12,00	0,00

ROSCA 70 MM, COM PAINEL DE COMANDO POR CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL, 02 ESTACAO DE SOPRO, UNIDADE HIDRAULICA PRINCIPAL E UNIDADE PNEUMATICA, MOTOR 30 CV CONVERSOR DE FREQUENCIA CA/CA, CABECOTE QUADRUPLO DE 80 MM ENTRE CENTROS, FACA QUENTE, CILINDRO PARA SOPRO COMPLETO, PROGRAMADOR 100 PONTOS DIGITAL PROG 100, SISTEMA ELETRO-HIDRAULICO PARA REBARBADOR DE FUNDO E ALCA, SAIDA LATERAL, EXTRATOR AUTOMATICO DE PECAS, AUTOTRANSFORMADOR 220 V E DEMAIS ACESSORIOS NORMAIS.


NA CONDIÇÃO DE PRIMEIRO USUÁRIO, DECLARO RECEBIMENTO EM NOSSAS INSTALAÇÕES, NESTA DATA, DOS EQUIPAMENTOS DISCRIMINADOS NA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO, ESTANDO OS MESMOS NOVOS E EM CONDIÇÕES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.

SQUEEZE TOTAL
Ind. e Com. de Plástico Ltda.

DATAR 15/04/13 E ASSINAR: [Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO PZ:0001/2013-DMK - PROPOSTA PZ:1794/2012-DMK - VENDA COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A - ATRAVES DA FINAME CONFORME PAC:3590/2012/5-74007/301- NUMERO DO EQUIPAMENTO NA FINAME:1304062 - BASE DE CALC. RED. CONF. DECR. 45490/00, ART.51 E ART.12 DO ANEXO II, DO RICMS/00,ITEM 2 - ALIQ. DE 12% CONF. ART. 54, INC.5, DECR. 45490/00, COMB. C/RES.SF04/98.- ALIQ. DE IPI 0% CONF. DECRETO 7660/2011. - NUMERO DE SERIE DE FABRICACAO:2671- PARA PAGAMENTO REMETER CREDITO PARA PAVAN ZANETTI IND. MET. LTDA NO BANCO DO BRASIL A/G.3362-6 C/C.3238-7	RESERVADO AO FISCO

SE O EMITENTE LER O CÓDIGO QR-CODE, DEVEA LER O CÓDIGO QR-CODE, SE O EMITENTE NÃO SAZ, SOLICITAR COMPLACÊNCIA NA NOTA FISCAL. ELI-TI-TRONICA INDICADA APLICADO		NF-e Nº 11109 SÉRIE 58									
NOME DO EMITENTE		ASSINATURA DO EMITENTE									
CHICAGO PNEUMATIC BRASIL RUA SAO PAULO 147 ALPHAVILLE - Barueri - SP Fone: 00001121893900 Cep: 06.465-130		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA									
											
9-ENTRADA 1-SAIDA		CHAVE DE ACESSO 3513 0151 6095 6800 0145 5505 8000 0111 0910 0937 9707									
Nº 11109 SÉRIE 58 FL 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NOME DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 135130014196203 09/01/2013 11:55:01									
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO	CEP									
206270785115		51.609.568/0001-45									
DESTINATÁRIO / BENEFICIÁRIO		DATA DE EMISSÃO									
Razão Social SPEC PLAST FRAS.PLAST LTDA ME 032143		09/01/2013									
CNPJ 68.486.687/0001-50											
ENDEREÇO		CID									
RUA MARCILIO DIAS 117		04.764-080									
Cidade/UF		UF									
Sao Paulo		SP									
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
1133898030		148437748112									
FAVORA / DUPLICATA											
Numero	Vencimento	Valor									
00011109	08/02/2013	26.380,01									
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI									
19.344,46	2.321,34	0,00									
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS DE DEDUÇÃO									
0,00	0,00	0,00									
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI									
0,00	0,00	0,00									
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA									
26.380,01		26.380,01									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
MODALIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO									
	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO										
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/CM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
841209547	COMPRESSOR CPB 40W 220V V10 (N.S. DRP069771)	8414012	UN	1,0000	26.380,01	26.380,01	19.344,46	2.321,34	0,00	12,00	0,00
CÁLCULO DO IPIQN		BASE DE CÁLCULO DO IPIQN	VALOR DO IPIQN								
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		RECEBIMOS ADICIONAIS									
Onde: 172573 A MERCADÓRIA DEVERA SER RETIRADA NO ARMAZEM DA AGV LOGISTICA S.A. LOCALIZADO NA RODO PRES CASTELO BRANCO 11100 KM 30,5 SÍTIO GOUBE BARUEBI CNPJ 02.905.424/0033-08 IE 206.290.207-113 CARTAO BNDES BC DO ICMS RED EM 26,67%, CFE CONV ICMS 32/91 E ART 51, ANEXO II-ART 12 ALINEA B DO DEC 45490/00 IUCMS-SP											

RECEBEMOS DE F.A ULTRASONICA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000347 SÉRIE: 1

 Identificação do emitente F.A ULTRASONICA LTDA - ME Rua R. JOAO RAIZ, 747 CIA FAZENDA Franca da Rocha SP 07802-030 11-4537-2351 faultrasonica@terra.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº. 000347 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3515 0107 7263 1400 0115 9500 1000 0003 4710 6139 0490 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DO USU 135138534199806 19/01/2015 09:30:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 31206640111	INSC. EST. SUBST. TRIBUTADA	CNPJ 07.726.314/0001-15	

DESTINATÁRIO / BENEFETÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL UNIC PLAST PRODUTOS PLASTICOS LTDA - ME ENDEREÇO Rua: MARCILIO DIAS, 81 Município São Paulo		CNPJ / CPF 08.498.687/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL 148.437.748.112	DATA DE EMISSÃO 19/01/2015 DATA DE SAÍDA / DATA 19/01/2015 HORA DE SAÍDA 09:29:22
NOME / RAZÃO SOCIAL SOCORRO		CNPJ / CPF 04764-080	
FONE / FAX 11 3566-8282		INSCRIÇÃO ESTADUAL SP	

FATURA

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR

CÁLCULO DO ICMSP

BASE DE CÁLCULO DO ICMSP	VALOR DO ICMSP	BASE CÁLC. DO ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	DEBITO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				22.500,00

TRANSPORTADOR / VEHICULO TRANSPORTADO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CEP/UF	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Beneficiário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARKA	NUMERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO
2			0	0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
17133244	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UN.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	AL. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALTO ICMSP	ALTO IPI
1	MAQUINA DE SODA POR ULTRA-SOM	84489090	0102	5.101	MQ	1.0000	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0	3
10021	MAQUINA DE COZINHA PARA FUNDO DE	84489090	0102	5.101	MQ	1.0000	5.000,0000	0,00	0,00	0,00	0	3

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega: Rua: MARCILIO DIAS, 81 Bairro: SOCORRO São Paulo - SP - CEP: 04764-080 PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DO ICMSP, NO VALOR DE R\$ 291,25, CERTO CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 1,25%, NOS TERMOS DO ART. 33 DA LC 123.	RESERVADO AO FISCAL
---	---------------------



SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO		Nº 75499
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 1

FLEXFORM
Excelência no que faz

FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA
AVENIDA PAPA JOÃO PAULO L 1849
JD CUMBICA - GUARULHOS - SP
FONE: (11) 2411-5511 - CEP: 07170-350

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
0 - ENTRADA
Nº 75499 Fl- 1/1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
3514 0949 0586 5400 0185 5500 1000 0754 9918 8166 3383

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140601752048 25-09-2014 13:39:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Outras Saídas não especificadas

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
336486138110		49058654000165

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
		6848667000150	25/09/2014
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R MARCILIO DIAS	SOCORRO	04764080	25/09/2014
Município	UF	Inscrição Estadual	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo	SP	148437748112	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				8.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME	DESTINATÁRIO				6848667000150
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
R MARCILIO DIAS, 81 81	SÃO PAULO	SP	148437748112		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	A GRANEL	FLEXFORM			

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEX	CTOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALQ ICMS	V. IPI	ALQ IPI
600174	6.0017-4-MOLDE DA CAPA DE ACABAMENTO DA ARTICULACAO DO ENCOSTO - SANFONA 1 PEQUENA F4070-COM 1 CAVID	84807100	041	5949	UN	1.0000	2000,0000	2.000,0000	0	0	0	0	0
600176	6.0017-6-MOLDE DA CAPA DE ACABAMENTO DA ARTICULACAO DO ENCOSTO - SANFONA 2 MEDIA	84807100	041	5949	UN	1.0000	2000,0000	2.000,0000	0	0	0	0	0
600177	6.0017-7-MOLDE DA CAPA DE ACABAMENTO DA ARTICULACAO DO ENCOSTO - SANFONA 3 GRANDE	84807100	041	5949	UN	1.0000	2000,0000	2.000,0000	0	0	0	0	0
600178	6.0017-8-MOLDE DE SOBRO DA CAPA DE ACABAMENTO	84807100	041	5949	UN	1.0000	2000,0000	2.000,0000	0	0	0	0	0

DADOS DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES P.F. Cvt. 010-011336 Grs/SP IPI 4% de 01/07/2014 a 31/12/2014 Decr. 8280 de 30/06/2014 NCM/94 - I) - ICMS-NAO INCIDENCIA ART 7 DO RICMS - IPI - SUSPENSO ART. 43 INCISO XIII R/PI/2010 DECRETO 7212 **REMESSA DE EMPRESTIMOREQUISICAO:945070Local de entrega R MARCILIO DIAS, 81 - SAO PAULO-SP/Pedido: Nosso Pedido: SATn. *	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBIMOS DE ANDRE VOLPINI COSENTINO - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.054
		SÉRIE: 1

ANDRE VOLPINI COSENTINO - ME RUA VALDEMAR CELESTINO DA SILVA, 500 - BLOCO 1 APTO 71 - Pq SAO VICENTE, Maua, SP - CEP: 09371317 - Fone/Fax: 1127791316	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.054 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3515 0418 2725 5300 0169 5500 1000 0000 5414 9006 0012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 442248574111 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 18.272.553/0001-69	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL Spec Plast Frascos Plásticos Ltda - ME ENDEREÇO : Rua Marcílio Dias, 81 - MUNICÍPIO Sao Paulo		68.486.687/0001-50	16/04/2015
BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
Socorro	04764-080	16/04/2015	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
1135668282	SP	148437748112	10:00

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.420,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	8.420,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário/Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	PEÇA			420,000	420,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNID.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VTI 1903	Tubo modelo VTI 1903 VALOR APROXIMADO TRIBUTOS FEDERAIS/ESTADUAIS E MUNICIPAIS (FONTE: BPTALQJ 26.415/082.476.32	84089990	0101	3102	PÇ	1,0000	8.420,0000	8.420,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
45088			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 54-A, Venc.: 16/04/2015, Valor: 2.806,67 Duplicata - Num.: 54-B, Venc.: 14/05/2015, Valor: 2.806,67 Duplicata - Num.: 54-C, Venc.: 13/06/2015, Valor: 2.806,66 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE SIMPLES NACIONAL*, *PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRED DE ICMS NO VALOR DE R\$105,25 CORR ESPONDEENTE ALÍQUOTA 1,25% NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123/06 *	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

OK
CONT



Bresser Consultoria
CONSULTORIA JURÍDICA

Ação de Embargos à Execução
13ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro.

Embargante: SPEC PLAST FRASCOS PLÁSTICOS LTDA.
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A.

**AUTORIZAÇÃO DE PLENO CONSENTIMENTO
PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO JUDICIAL**

SQUEEZE TOTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 68.087.899/0001-65, com sede Rua dos Inocentes, nº 60 – Socorro – CEP: 04445-040, representada pelo seu sócio e administrador JOSÉ CARLOS NUNES, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da cédula de identidade, RG nº 3.814.505 SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 165.661.238-06, residente e domiciliado à Rua Itapuú, nº 327 – Vila Arrieti – São Paulo – SP – CEP: 04445-040, neste ato, vem autorizar em favor da Embargante SPEC PLAST FRASCOS PLÁSTICOS LTDA. - ME, a **PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO IDÔNEA**, através do seguinte bem descrito abaixo:

MÁQUINA: CONJ. DE MOLDAGEM PLÁSTICA POR SOPRO, EXTRUSÃO CONTÍNUA.
MARCA: PAVAN ZANETTI
MODELO: BMT 3.6D
SÉRIE: BIMATIC
NUMERAÇÃO: 2671
NOTA FISCAL Nº 11532 – Série 1 - Folha 1/1
VALOR: R\$ 440.000,00

E por minha livre e consciente disposição de vontade, autorizo prestação de caução, pela máquina aqui relacionada, sob os fieis termos da lei.

São Paulo, 12 de Agosto de 2016.

SQUEEZE TOTAL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. – ME
CNPJ/MF nº 68.087.899/0001-65





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 178/194: manifeste-se o exequente.

Nada Mais. São Paulo, 19 de setembro de 2017. Eu, ____,
 Tamires Hortência Antunes Gonçalves, Escrevente Técnico
 Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2017, foi disponibilizado na página 2015/2035 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Fls. 178/194: manifeste-se o exequente."

SÃO PAULO, 21 de setembro de 2017.

Kátia Satie Shinmi Hiranobe
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL -
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, DA COMARCA DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe, que promove em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA E OUTROS**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e manifestar o quanto segue acerca da manifestação do executado.

Conforme se observa dos autos, os executados não demonstraram interesse em saldar a dívida, e as pesquisas de bens realizadas até o momento restaram infrutíferas, sendo que o exequente não recuperou seu crédito até o momento.

Desse modo, nota-se que o executado se manifestou nos autos apenas para requerer o levantamento das restrições dos veículos. Nota-se que o executado não cumpriu com o pactuado, tornando-se devedora ao tempo do ajuizamento da presente ação, observando assim que a existência do débito é inquestionável e não se lhe assiste razão ao pleito, pois absolutamente desarrazoadas suas fundamentações.

Além disso, os bens ofertados a penhora são de difícil armazenagem e alienação e dificilmente poderá ser obtido sucesso na alienação dos mesmos, apensar de possuírem alto valor.

Por tais razões não concorda com o desbloqueio do veículo, haja vista que o mesmo deverá ser levado a hasta pública. Contudo, a fim de evitar maiores prejuízos **concorda tão semente**, com a liberação do veículo para licenciamento.

Por fim, requer que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 26 de setembro de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP Nº 183.530

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DRA. DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP Nº 266.766

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Olivier Haxkar Jean**

Vistos.

1. Observo que, determinada a citação via postal, a carta encaminhada às executadas Marcella e Silvia foram recebidas por terceiro (fls. 175 e 177), ou seja, sem observância do disposto no artigo 248, §1º, do Código de Processo Civil, razão pela qual reconheço a nulidade do ato.

Dessa forma, providencie o autor o recolhimento das custas relativas à condução do oficial de justiça, no prazo de cinco dias.

2. O executado Luiz ingressou nos autos mas não efetuou o pagamento do débito no prazo legal, de modo que o arresto realizado pelo sistema Bacenjud (fl. 70 – R\$ 10.070,05) converteu-se em penhora.

O credor não aceitou os bens oferecidos pelo executado à penhora e o bem indicado à penhora obedece à ordem estabelecida no artigo 835 do CPC.

3. Assim, defiro a penhora do veículo I/Audi Q5 2.0TFSI, placa FTF2322, em nome de Luiz Carlos Fortino, CPF 022.360.948-09.

Fica o proprietário intimado na pessoa de seu patrono e nomeado depositário do bem.

4. A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado ao Detran, a fim que seja fornecido extrato completo do veículo I/Audi Q5 2.0TFSI, placa FTF 2322, inclusive no tocante a gravames financeiros e débitos incidentes sobre o bem.

Providencie o autor o encaminhamento, comprovando-se o protocolo nos autos.

5. Defiro ainda a liberação de licenciamento do veículo I/Audi Q5 2.0TFSI, placa FTF 2322, servindo a cópia da presente decisão como ofício, a ser apresentado pelo proprietário perante o órgão de trânsito para a obtenção dos documentos necessários.

6. Int.

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

257992- COB-BB - D.SANTOS
27/09/2017 17:37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - FORO DE SAO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO,

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S.A., devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que lhe move **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada da planilha de débito devidamente atualizado.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 27 de setembro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.00

GECOR ING SAO PAULO - SAO PAULO - SP

 Cliente
 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME

 CPF / CNPJ
 68.486.687/0001-50

 Operação / Finalidade
 00000000497102216 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação do FACP.
- HONORÁRIOS à taxa de 10,000%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo		
29.04.2016	SDO DEVEDOR NESTA DATA					-				-496.155,20	-496.155,20
30.04.2016	Comissão de permanência					-				-385,46	-496.540,66
31.05.2016	Comissão de permanência					-				-7.589,46	-504.130,12
30.06.2016	Comissão de permanência					-				-8.401,65	-512.531,77
31.07.2016	Comissão de permanência					-				-8.619,91	-521.151,68
31.08.2016	Comissão de permanência					-				-8.551,22	-529.702,90
30.09.2016	Comissão de permanência					-				-8.545,03	-538.247,93
31.10.2016	Comissão de permanência					-				-8.366,47	-546.614,40
30.11.2016	Comissão de permanência					-				-8.449,03	-555.063,43
31.12.2016	Comissão de permanência					-				-9.455,76	-564.519,19
31.01.2017	Comissão de permanência					-				-8.594,13	-573.113,32
28.02.2017	Comissão de permanência					-				-8.237,10	-581.350,42
31.03.2017	Comissão de permanência					-				-8.645,44	-589.995,86
30.04.2017	Comissão de permanência					-				-8.035,39	-598.031,25
31.05.2017	Comissão de permanência					-				-8.129,68	-606.160,93
30.06.2017	Comissão de permanência					-				-8.210,42	-614.371,35
31.07.2017	Comissão de permanência					-				-8.026,10	-622.397,45
31.08.2017	Comissão de permanência					-				-8.209,72	-630.607,17
30.09.2017	Comissão de permanência					-				-7.634,64	-638.241,81
30.09.2017	HONORÁRIOS					-				-63.824,18	-702.065,99

Saldo Devedor em 30.09.2017
-702.065,99
Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	29.04.2016	185,5866	
FACP	30.06.2016	191,7123	
FACP	30.09.2016	201,3314	
FACP	31.12.2016	211,1581	
FACP	31.03.2017	220,6877	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.04.2016	185,7308	
FACP	31.07.2016	194,9365	
FACP	31.10.2016	204,4609	
FACP	31.01.2017	214,3728	
FACP	30.04.2017	223,6933	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.05.2016	188,5696	
FACP	31.08.2016	198,1351	
FACP	30.11.2016	207,6212	
FACP	28.02.2017	217,4539	
FACP	31.05.2017	226,7342	

Banco do Brasil S.A.
 GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

 GABRIELA BARROS PERISSE DE OLI
 ASSIST OP PLENO


Gabriela Barros Perisse de Oliveira
 Assist. Op. Pleno UA
 Matric.: F3549028


Patricia Ianegitz
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F8028726

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.06.2017	229.8053	
FACP	30.09.2017	238.7341	

Legenda:
 FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 1641524

Banco do Brasil S.A.
 GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

GABRIELA BARROS PERISSE DE OLI
 ASSIST OP PLENO

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.07.2017	232.8075	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.08.2017	235.8783	



Gabriela Barros Perisse de Oliveira
 Assist. Op. Pleno UA
 Matric.: F3549028



Patricia Ianegitz
 Gerente do Grupo UA
 Matric.: F8028726

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2017, foi disponibilizado na página 1802/1818 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Observo que, determinada a citação via postal, a carta encaminhada às executadas Marcella e Silvia foram recebidas por terceiro (fls. 175 e 177), ou seja, sem observância do disposto no artigo 248, §1º, do Código de Processo Civil, razão pela qual reconheço a nulidade do ato. Dessa forma, providencie o autor o recolhimento das custas relativas à condução do oficial de justiça, no prazo de cinco dias.2. O executado Luiz ingressou nos autos mas não efetuou o pagamento do débito no prazo legal, de modo que o arresto realizado pelo sistema Bacenjud (fl. 70 - R\$ 10.070,05) converteu-se em penhora. O credor não aceitou os bens oferecidos pelo executado à penhora e o bem indicado à penhora obedece à ordem estabelecida no artigo 835 do CPC.3. Assim, defiro a penhora do veículo I/Audi Q5 2.0TFSI, placa FTF2322, em nome de Luiz Carlos Fortino, CPF 022.360.948-09. Fica o proprietário intimado na pessoa de seu patrono e nomeado depositário do bem.4. A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado ao Detran, a fim que seja fornecido extrato completo do veículo I/Audi Q5 2.0TFSI, placa FTF 2322, inclusive no tocante a gravames financeiros e débitos incidentes sobre o bem. Providencie o autor o encaminhamento, comprovando-se o protocolo nos autos.5. Defiro ainda a liberação de licenciamento do veículo I/Audi Q5 2.0TFSI, placa FTF 2322, servindo a cópia da presente decisão como ofício, a ser apresentado pelo proprietário perante o órgão de trânsito para a obtenção dos documentos necessários.6. Int."

SÃO PAULO, 29 de setembro de 2017.

CLAUDIO LUIZ LOMBARDI FILHO
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, **requerer a juntada da guia de DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA**, devidamente recolhida, anexa.

Por fim, requer que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 9 de outubro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02006.466003 00298.640186 1 73050000015042
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 02/10/2017	Vencimento 07/10/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000298640	Número Documento 298640	Valor do documento 150,42

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 298640
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 257992 Vara Judicial: 13 - VARA CIVEL
Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002
Ano Processo: 2016
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02006.466003 00298.640186 1 73050000015042
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 02/10/2017	Vencimento 07/10/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000298640	Número Documento 298640	Valor do documento 150,42

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 298640
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 257992 Vara Judicial: 13 - VARA CIVEL
Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002
Ano Processo: 2016
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02006.466003 00298.640186 1 73050000015042
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 02/10/2017	Vencimento 07/10/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000298640	Número Documento 298640	Valor do documento 150,42

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 298640
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 257992 Vara Judicial: 13 - VARA CIVEL
Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002
Ano Processo: 2016
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02006.466003 00298.640186 1 73050000015042
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 07/10/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5944-7 / 950499-0
Data do Documento 02/10/2017	Nº do documento 298640	Nosso número 20064660000298640
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 150,42

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. (-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
150,42

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/4499-70
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136
Sacador/Avalista Código de baixa
Autenticação mecânica Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2017 - PORTAL JURIDICO - 08:44:08
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200646600300298640186173050000015042
NR. DOCUMENTO 00000016
NOSSO NUMERO 00020064660000298640
CONVENIO 002006466
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05944/00950499
DATA DE VENCIMENTO 04/10/2017
DATA DE PAGAMENTO 04/10/2017
VALOR DO DOCUMENTO 150,42
VALOR COBRADO 150,42

NR.AUTENTICACAO 9.43E.00F.8CE.9BA.421





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi folha de rosto.

Nada Mais. São Paulo, 10 de outubro de 2017. Eu, ____,
 Rondinele Caetano da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 496.155,20**
 Nº do Mandado: **002.2017/083658-1**

Mandado expedido em relação a: Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Marcilio Dias, 117, Socorro - CEP 04764-080, São Paulo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 298640 - R\$ 150,42 (R\$ 75,21)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Soares Fialdini

São Paulo, 10 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

00220170836581



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 496.155,20**
 Nº do Mandado: **002.2017/083659-0**

Mandado expedido em relação a: Marcella Fortino

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Carlos Klein, 289, Socorro - CEP 04766-020, São Paulo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 298640 - R\$ 150,42 (R\$ 75,21)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Soares Fialdini

São Paulo, 10 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

00220170836590

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL -
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO/SP.**

PROCESSO Nº **1023820-69.2016.8.26.0002**



*10238206920168260002 *

BANCO DO BRASIL S/A., nos autos em epigrafe em que
contende com **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA OUTROS**, respeitosamente,
vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do aviso de recebimento (Ar),
do ofício encaminhado ao DETRAN, conforme em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 18 de outubro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ATAIRE

JF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

AO(A) **DETRAN**
RUA BOA VISTA, 209 E RUA JOÃO BRÍCOLA, N°32
CENTRO, CEP: 00114-001 - SÃO PAULO/SP

Edison Luiz Tracalacci
 Diretor Técnico I
 Protocolo Geral

ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOM DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
28 SET 2017

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD Sg
28 SET 2017
SÃO PAULO DR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Sergio Panzica De Araujo
 Matr.: 8.904.201-1
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

1. Aguarde-se a resposta ao ofício cujo protocolo se encontra comprovado às fls. 211/212.
2. Após, dê-se vistas às partes.
3. Sem prejuízo, aguarde-se o retorno dos mandados de fls. 208/209.

Int.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0362/2017, foi disponibilizado na página 2282/2293 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Vistos.Aguarde-se a resposta ao ofício cujo protocolo se encontra comprovado às fls. 211/212.Após, dê-se vistas às partes.Sem prejuízo, aguarde-se o retorno dos mandados de fls. 208/209.Int."

SÃO PAULO, 24 de outubro de 2017.

Gabriel Pitoscia
Escrevente Técnico Judiciário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 DIRETORIA DE VEÍCULOS/NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

detran.sp

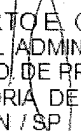
São Paulo, 08 de novembro de 2017

OFÍCIO Nº 7854 /2017
PROTOCOLO Nº 1012203/2017
REF.: PROCESSO nº 1023820-69.2016.8.26.0002

M. M. Juiz(a):

Com nossos cumprimentos, após análise do requerido por Vossa Excelência, encaminhamos os extratos de pesquisas de veículos/endereços/gravames constantes no banco de dados do sistema Prodesp deste Departamento.

No ensejo, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos os votos de distinta consideração..


 ALBERTO E. GALBIATTE JR
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
 DIRETORIA DE VEÍCULOS
 DETRAN / SP


JOSÉ MAURO RAMOS NETO
 ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO
 GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
 DIRETORIA DE VEÍCULOS
 DETRAN - SP

Exmo Sr.(a) Dr.(a):
M. M. Juiz (a) : 13ª Vara Cível - Foro Reg. Santo Amaro
SÃO PAULO - SP

```

[ ] [ ]
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[134219]          USUARIO[PE00026845]          [31/10/2017]-[08:48:59]
PLACA[FTF2322]MUNIC[07107]-[SAO PAULO          ]   RENAV[01051428790]
CHASSI[WAUCFC8R6FA087824          [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[I/AUDI Q5 2.0TFSI          ]COR[PRETA          ]MD[2015] FB[2015] CB[GASOLINA          ]
CATEG[PARTICULAR          ]TIPO[UTILITARIO[IMPORTADO]ESPEC[MISTO          ]CARR[NAO APLIC          ]
EIXOS[          ] CAP.PAS[005L] CAP.CAR[000,61T] POT[224CV]CIL[1984CC] GNV[N/A          ]
DES[ 7272]VIS[999] CON[ 9]DIG[ 555]EM CRV[03/06/2015[1A] LIC[2016[15/03/2016]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[          ]USU[          ]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[03/06/2015]USU[1366[ONL]
RESTR[RENAJUD-CIRCULACAO . /RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[BANCO VOLKSWAGEN SA          [          [          ]
DEBITOS[NADA CONSTA          ][          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[CNC100325          ]
PROPR[LUIZ CARLOS FORTINO          ] [          ]
]END[RUA BARAO DE ITAIM          [ 120[          ]GRANJA JULIETA ]CEP[04720030]
MUN[07107[ SAO PAULO          ]RG[007212759]UF[SP]CPF[00002236094809]
PROPRANT[CARAIGA VEICULOS LTDA          ]
END[          [          [          ]CEP[          ]
MUN[          [          ]RG[          ]UF[          ] [          ]
PLACA ANTERIOR[          ] MUN[          ]-[          ] UF[          ]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] ['']
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE TIEMI ADACHI, liberado nos autos em 16/11/2017 às 17:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 4F580DD.


```

[ ] [ ]
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[134219]          USUARIO[PE00026845]          [31/10/2017]-[08:49:26]
PLACA[DGM3103]MUNIC[07107]-[SAO PAULO          ] RENAVAL[00429468067]
CHASSI[IR2005629          ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[Y/YAMAHA 75          ]COR[VERMELHA]MD[1978] FB[1978] CB[GASOLINA ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[MOTOCICLO [          ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[          ]
EIXOS[ ] CAP.PAS[001L] CAP.CAR[          ] POT[ 78CV]CIL[ 1CC] GNV[N/A          ]
DES[10023]VIS[999] CON[146]DIG[ 10]EM CRV[19/04/2004[1A] LIC[2005[24/01/2005]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[19/04/2004]USU[1885]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[28/12/1991]USU[4040[ONL]
RESTR[RENAJUD-CIRCULACAO . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ] [          ]
DEBITOS[NADA CONSTA          ] [          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[          ] DT.PROT.MOTOR[          ] MOTOR[          ]
PROPR[LUIZ CARLOS FORTINO          ] [          ] [          ]
]END[R BR DE ITAIM          ] [ 120[          ]GJA JULIETA          ]CEP[04720030]
MUN[07107[ SAO PAULO          ]RG[007212759]UF[SP]CPF[00002236094809]
PROPRANT[DEBORA SAYURI ROCHA MURAKAWA          ]
END[R JACOB MARIS          ] [ 542[          ]INS PREVIDENCIA]CEP[05532000]
MUN[07107[SAO PAULO          ]RG[016640077]UF[SP]CPF[00024588427806]
PLACA ANTERIOR[DGM3103] MUN[07107]-[SAO PAULO          ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] ['']
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE TIEMI ADACHI, liberado nos autos em 16/11/2017 às 17:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 4F580DD.

[PJU4] [DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 30/10/2017]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:34:36]

PLACA : [FTF2322] MUNICIPIO: 07107] - SAO PAULO]

CHASSI: [WAUCFC8R6FA087824]

TRIBUNAL: [TJSP] NRO.PROCESSO: [10464979320168260002]

ORGAO JUDICIAL: [12214]- 13A VARA CIVEL DE SANTO AMARO]

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 01]

Table with 5 columns: RESTRICAO, DT.INCLUSAO, HR.INCLUSAO, DT.RETIRADA, HR.RETIRADA. It lists two active restrictions with their respective dates and times.

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 03/02/2017] HORA - 18:06:14]

TIPO DE RESTRICAO : [2016090612385000]

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [[]

HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [']

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

[PJU4] []
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 30/10/2017]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:34:54]

PLACA : [FTF2322] MUNICIPIO: 07107] - SAO PAULO]

CHASSI: [WAUCFC8R6FA087824]

TRIBUNAL: [TJSP] NRO.PROCESSO: [10238206920168260002]

ORGAO JUDICIAL: [12214]- 13A VARA CIVEL DE SANTO AMARO]

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3]	06/09/2016]	10:37:00]]]
]]]]]
]]]]]
]]]]]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 06/09/2016] HORA - 12:38:50]

TIPO DE RESTRICAO : []
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [[]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [']
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

[POCG] []
DETRAN-SP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 30/10/2017]
PRODESP DETALHE DE OCORRENCIA DE GRAVAME 14/35/09]

CHASSI: WAUCFC8R6FA087824] REMARCACAO DE CHASSI: NAO]
PLACA : FTF2322] UF LICENCIAMENTO: SP] RENAVAL: 01051428790]

STATUS VEICULO: 11] - VEIC. COM ALIENACAO FIDUCIARIA COM DOC. JA EMITIDO]
NUM. RESTRICAO: 40054534]

CGC/CPF FINANCIADO: 00002236094809]
NOME DO FINANCIADO: LUIZ CARLOS FORTINO]

COD.AGENTE : 000000002496] CGC AGENTE: 59109165000149]
NOME DO AGENTE: BANCO VOLKSWAGEN SA]

NUM.CONTRATO: 6746295] DATA DO CONTRATO: 28/05/2015]
INFORMANTE DE RESTRICAO: FINANCEIRA]

PESQUISA DE OCORRENCIA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA. . .] [[]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE TIEMI ADACHI, liberado nos autos em 16/11/2017 às 17:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 4F580DD.

```

[ ] [ ]
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[134219]          USUARIO[PE00026845]          [30/10/2017]-[14:36:29]
PLACA[DGM3103]MUNIC[07107]-[SAO PAULO          ]   RENAV[00429468067]
CHASSI[IR2005629          [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[Y/YAMAHA 75          ]COR[VERMELHA]MD[1978] FB[1978] CB[GASOLINA ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[MOTOCICLO [          ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[          ]
EIXOS[ ] CAP.PAS[001L] CAP.CAR[          ] POT[ 78CV]CIL[ 1CC] GNV[N/A ]
DES[10023]VIS[999] CON[146]DIG[ 10]EM CRV[19/04/2004[1A] LIC[2005[24/01/2005]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[19/04/2004]USU[1885]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[28/12/1991]USU[4040[ONL]
RESTR[RENAJUD-CIRCULACAO . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ] [          ]
DEBITOS[NADA CONSTA          ] [          ] CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[          ] DT.PROT.MOTOR[          ] MOTOR[          ]
PROPR[LUIZ CARLOS FORTINO          ] [          ] [          ]
]END[R BR DE ITAIM          [ 120[          ]GJA JULIETA          ]CEP[04720030]
MUN[07107][ SAO PAULO          ]RG[007212759]UF[SP]CPF[00002236094809]
PROPRANT[DEBORA SAYURI ROCHA MURAKAWA          ]
END[R JACOB MARIS          [ 542[          ]INS PREVIDENCIA]CEP[05532000]
MUN[07107][SAO PAULO          ]RG[016640077]UF[SP]CPF[00024588427806]
PLACA ANTERIOR[DGM3103] MUN[07107]-[SAO PAULO          ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] ['']
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE TIEMI ADACHI, liberado nos autos em 16/11/2017 às 17:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 4F580DD.

[PJU4] []
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 30/10/2017]
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:36:42]

PLACA : [DGM3103] MUNICIPIO: 07107] - SAO PAULO]

CHASSI: [IR2005629]

TRIBUNAL: [TJSP] NRO.PROCESSO: [10464979320168260002]

ORGAO JUDICIAL: [12214]- 13A VARA CIVEL DE SANTO AMARO]

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3]	03/02/2017]	12:48:22]]]
]]]]]
]]]]]
]]]]]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 03/02/2017] HORA - 18:06:15]

TIPO DE RESTRICAO : [2016090612385101]
 1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [[]
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [']
 Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE TIEMI ADACHI, liberado nos autos em 16/11/2017 às 17:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 4F580DD.

[PJU4] []
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 30/10/2017]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:36:52]

PLACA : [DGM3103] MUNICIPIO: 07107] - SAO PAULO]

CHASSI: [IR2005629]

TRIBUNAL: [TJSP] NRO.PROCESSO: [10238206920168260002]

ORGAO JUDICIAL: [12214]- 13A VARA CIVEL DE SANTO AMARO]

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3]	06/09/2016]	10:37:00]]]
]]]]]
]]]]]
]]]]]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 06/09/2016] HORA - 12:38:51]

TIPO DE RESTRICAO : []
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [[]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [']
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE TIEMI ADACHI, liberado nos autos em 16/11/2017 às 17:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 4F580DD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 215/223: ciência às partes quanto à resposta de ofício do Detran.

Nada Mais. São Paulo, 16 de novembro de 2017. Eu, _____, Eliane Tiemi Adachi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0381/2017, foi disponibilizado na página 2288/2293 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Fls. 215/223: ciência às partes quanto à resposta de ofício do Detran."

SÃO PAULO, 21 de novembro de 2017.

Gabriel Pitoscia
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Valéria Furtado Galletti (15787)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 002.2017/083659-0 dirigi-me ao endereço: Avenida Carlos Klein nº 289 e segundo informações da Sra. Maria Helena que há seis anos ali trabalha, a Sra. Marcella Fortino é desconhecida no referido local.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.

Número de Cotas: 01 – guia 298640 – levantado – R\$ 75,21 – saldo – R\$ 75,21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Valéria Furtado Galletti (15787)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 002.2017/083658-1 dirigi-me ao endereço: Rua Marcílio Dias n° 117 e aí estando, encontrei referido imóvel fechado e com placas de "Aluga". Ante o exposto, devolvo o r. Mandado a cartório, para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Número de Cotas: 01 – guia 298640 – levantado – R\$ 75,21 – saldo – R\$ 75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se, a parte exequente, sobre a certidão do oficial de justiça.

Nada Mais. São Paulo, 21 de novembro de 2017. Eu, ____, Gabriel Pitoscia, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0383/2017, foi disponibilizado na página 2371/2382 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente, sobre a certidão do oficial de justiça."

SÃO PAULO, 23 de novembro de 2017.

Gabriel Pitoscia
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DE SAO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



1023820-69.2016.8.26.0002

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME E Outros**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue;

Nobre julgador, tendo em vista que todos os endereços localizados pelas pesquisas já foram diligenciados, não logrando êxito em localizar novos endereços administrativamente, para que haja o devido prosseguimento do feito, visando a celeridade e economia processual, é a presente para requerer a citação editalícia da devedora MARCELLA FORTINO, que ainda não foi citada.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
Bebedouro, 27 de novembro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

Bloqueio e Desbloqueio de Veículos - Armênia [bloqueio.desbloqueio@detran.sp.gov.br]

Enviado: terça-feira, 28 de novembro de 2017 10:31**Para:** SANTO AMARO - UPJ 9 A 14 VARAS CIVEIS**Cc:** Raphael Felipe de Paula Santos [rfsantos@sp.gov.br]; Mayara Cáceres Trevisani [mtrevisani@sp.gov.br]**Anexos:** 1018225.pdf (386 KB)

Prezados,

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados, salvos em formato padrão PDF, pertinentes ao processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

Atenciosamente,

Setor - Bloqueio/Desbloqueio**Posto Central de Atendimento Armênia - Detran.SP**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimentos Regional
Avenida do Estado, 900, 2º andar.**(11) 3627-8834**



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 DIRETORIA DE VEÍCULOS – ARMÊNIA
 Av. do Estado nº 900 – Bom Retiro – Cep 01108-000 São Paulo/SP

São Paulo, 13 de Novembro de 2017.

Ofício n.º 06091/2017 - BLOQ/ DESBLOQUEIO / ras
 Protocolo SPDOC n.º 1018225/2017 - DETRAN
 (Qualquer solicitação via Notes informar o nosso protocolo SPDOC)

MM Juiz (a):

Em atenção aos termos do ofício s/nº, expedido nos autos do processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002, encaminho a Vossa Excelência, extrato de nosso sistema informatizado PRODESP, informando que o(s) veículo(s) encontra(m)-se bloqueado(s) através do sistema RENAJUD, sendo de total competência da Vara.

No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MAYARA CACERES TREVISANI
 DIRETORA TÉCNICA II
 DETRAN/SP

À Sua Excelência
 Ao Juízo da 13ª Vara Cível de Santo Amaro
 Avenida das Nações Unidas, nº 22.939 CEP: 04795-100
 SÃO PAULO / SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

1. Fl. 230: indefiro por ora a citação da coexecutada Marcella por edital.

Melhor compulsando os autos, observo que, determinada sua citação e intimação no endereço da Rua Barão de Itaim, 120, nesta capital, expediram-se carta e, posteriormente, mandado a outro endereço (fls. 166 e 209), onde ela é desconhecida (fls. 226).

Em cinco dias, recolha o exequente custas de diligência do oficial de justiça.

Após, nos termos da decisão de fl. 152, cite-se e intime-se a devedora Marcella.

Consigne-se no mandado que as diligências deverão ocorrer em dias úteis, após às 20:00 horas, e no final de semana, observando-se o art. 212, parágrafo 2º, do CPC. O oficial de justiça deverá, ainda, averiguar com vizinhos se a executada é conhecida no local.

2. Embora o aviso de recebimento de fl. 177 tenha sido assinado por terceiro, observo que a coexecutada Sílvia foi citada naquele endereço.

Posto isto, nos termos do art. 274 do CPC, dou por válida sua intimação da penhora realizada via Bacenjud (fl. 71).

Diga o exequente em termos de prosseguimento.

3. Fls. 232/233: ciência às partes do ofício recebido do Detran.

Intime-se.

São Paulo, 29 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2017, foi disponibilizado na página 2121/2134 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fl. 230: indefiro por ora a citação da coexecutada Marcella por edital.Melhor compulsando os autos, observo que, determinada sua citação e intimação no endereço da Rua Barão de Itaim, 120, nesta capital, expediram-se carta e, posteriormente, mandado a outro endereço (fls. 166 e 209), onde ela é desconhecida (fls. 226).Em cinco dias, recolha o exequente custas de diligência do oficial de justiça.Após, nos termos da decisão de fl. 152, cite-se e intime-se a devedora Marcella.Consigne-se no mandado que as diligências deverão ocorrer em dias úteis, após às 20:00 horas, e no final de semana, observando-se o art. 212, parágrafo 2o, do CPC. O oficial de justiça deverá, ainda, averiguar com vizinhos se a executada é conhecida no local.2. Embora o aviso de recebimento de fl. 177 tenha sido assinado por terceiro, observo que a coexecutada Sílvia foi citada naquele endereço.Posto isto, nos termos do art. 274 do CPC, dou por válida sua intimação da penhora realizada via Bacenjud (fl. 71). Diga o exequente em termos de prosseguimento.3. Fls. 232/233: ciência às partes do ofício recebido do Detran.Intime-se."

SÃO PAULO, 1 de dezembro de 2017.

Gabriel Pitoscia
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO/SP

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME **E OUTROS**, já devidamente qualificado, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a transferência do valor bloqueado e a expedição de Mandado de Levantamento Judicial dos valores que estão depositados através de depósito judicial conforme fls. 71, constando como procuradora Dra. Maria Elisa Perrone dos Reis Toler, CPF nº. 183.338.838-00.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Bebedouro, 6 de dezembro de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, vêm, respeitosamente, requerer o deferimento da juntada da guia de **DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA**, devidamente recolhida, conforme anexo.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 8 de dezembro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00298.640186 1 73050000015042

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 02/10/2017	Vencimento 07/10/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000298640	Número Documento 298640	Valor do documento 150,42

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 298640 Número do Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 257992 Vara Judicial: 13 - VARA CIVEL Ano Processo: 2016
Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00298.640186 1 73050000015042

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 02/10/2017	Vencimento 07/10/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000298640	Número Documento 298640	Valor do documento 150,42

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 298640 Número do Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 257992 Vara Judicial: 13 - VARA CIVEL Ano Processo: 2016
Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00298.640186 1 73050000015042

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5944-7 / 950499-0	Data Emissão 02/10/2017	Vencimento 07/10/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20064660000298640	Número Documento 298640	Valor do documento 150,42

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 298640 Número do Processo: 1023820-69.2016.8.26.0002
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 257992 Vara Judicial: 13 - VARA CIVEL Ano Processo: 2016
Nome do Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA Comarca/Fórum: SP-REGIONAL SANTO AMARO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.466003 00298.640186 1 73050000015042

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 07/10/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5944-7 / 950499-0
Data do Documento 02/10/2017	Nº do documento 298640	Nosso número 20064660000298640
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 150,42

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. (-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
150,42

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/4499-70
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/12/2017 - PORTAL JURIDICO - 08:42:20
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200646600300298640186173050000015042
NR. DOCUMENTO 00000016
NOSSO NUMERO 00020064660000298640
CONVENIO 002006466
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05944/00950499
DATA DE VENCIMENTO 04/10/2017
DATA DE PAGAMENTO 04/10/2017
VALOR DO DOCUMENTO 150,42
VALOR COBRADO 150,42

NR.AUTENTICACAO 9.43E.00F.8CE.9BA.421



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

1. Ante o recolhimento das custas, cumpra a serventia o item "1" da decisão de fl. 234.
2. Expeça-se guia, em favor do credor, para levantamento da quantia boqueada à fl. 72, de titularidade de Silvia Maria.
3. Após, diga o exequente em termos de prosseguimento.
4. No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0398/2017, foi disponibilizado na página 2054/2070 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o recolhimento das custas, cumpra a serventia o item "1" da decisão de fl. 234. Expeça-se guia, em favor do credor, para levantamento da quantia boqueada à fl. 72, de titularidade de Sílvia Maria. Após, diga o exequente em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

SÃO PAULO, 14 de dezembro de 2017.

Gabriel Pitoscia
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi folha de rosto.

Nada Mais. São Paulo, 15 de fevereiro de 2018. Eu, _____,
 Rondinele Caetano da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 496.155,20**
 Nº do Mandado: **002.2018/009448-0**

Mandado expedido em relação a: Marcella Fortino

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Barão de Itaim, 120, Granja Julieta - CEP 00472-003, São Paulo-SP

Fica também intimada quanto ao arresto de R\$ 116,87 realizado pelo sistema Bacenjud (fl. 73), ficando advertida que não sendo paga a dívida no prazo legal, o arresto converte-se automaticamente em penhora.

DILIGÊNCIA: Guia nº 298640 - R\$150,42

Consigne-se no mandado que as diligências deverão ocorrer em dias úteis, após às 20:00 horas, e no final de semana, observando-se o art. 212, parágrafo 2º, do CPC. O oficial de justiça deverá, ainda, averiguar com vizinhos se a executada é conhecida no local

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Soares Fialdini

São Paulo, 15 de fevereiro de 2018.

00220180094480



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento sob nº 615/2018 conforme determinação de fls. 240 (**mandado não disponível para retirada – aguardando assinatura**).. Nada Mais. São Paulo, 10 de abril de 2018. Eu, ____, Marcia Cristina da Silva Jordão Gomes, Escrivão Judicial II.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **JOSÉ FERNANDO DIAS PIRES DE ALMEIDA (15776)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 002.2018/009448-0 dirigi-me ao endereço: Rua Barão de Itaim, nº 120, em 2.4, e aí sendo, ausente a executada, embora tivesse sido encontrado um veículo marca BMW placa FIO 2034, cor azul, na garagem, bem como uma motocicleta Triumph. Sendo informado pelo Sr. Antonio, filho da co-executada de que a referida se encontrava ausente, morando, atualmente a duas casas vizinhas, deixei-lhe o numero do celular do ora subscritor, em poder do informante, sem que, no entanto, houvesse retorno. Assim sendo, suspeitando da ocultação da co-executada, me dirigi ao endereço acima, em 4.4 às 12.00 hs., no atual endereço da referida, onde havia um veículo marca Dooge cor prata, placa GBH 3664, estacionado, no local, sem que encontrasse a co-executada, MARCANDO HORA CERTA, através da serviçal, Sra. Maria, para o dia subsequente às 12.30 hs.. Retornei ao local, em 5.4 às 12.30 hs., e, CITEI E INTIMEI MARCELLA FORTINO POR HORA CERTA, através de sua serviçal, Sra. ZEZÉ, a qual, recebeu a contrafé, com o numero do celular do ora subscritor. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de abril de 2018.

Número de Cotas: (01)

G. 298,640

V. 150,42

S. 75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1023820-69.2016.8.26.0002
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exeçúente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: Spec Plast Frascos Plásticos Ltda
 Valor da Causa: R\$ 496.155,20
 Nº do Mandado: 002.2018/009448-0

Mandado expedido em relação a: Marcella Fortino

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Barão de Itaim, 120, Granja Julieta - CEP 00472-003, São Paulo-SP

Fica também intimada quanto ao arresto de R\$ 116,87 realizado pelo sistema Bacenjud (fl. 73), ficando advertida que não sendo paga a dívida no prazo legal, o arresto converte-se automaticamente em penhora.

DILIGÊNCIA: Guia nº 298640 - R\$150,42

Consigne-se no mandado que as diligências deverão ocorrer em dias úteis, após às 20:00 horas, e no final de semana, observando-se o art. 212, parágrafo 2º, do CPC. O oficial de justiça deverá, ainda, averiguar com vizinhos se a executada é conhecida no local

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Soares Fialdini

São Paulo, 15 de fevereiro de 2018.



Handwritten notes:
 3-30-5/40
 13:00
 (A)
 Ambrosio
 prata
 F10 2034
 Bawajay
 2/4
 4/9/12/18
 120 FEB 2018
 120 FEB 2018

J. Fernando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO WINNETON SOARES, liberado nos autos em 16/04/2018 às 15:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 59875C2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONDINELE CAETANO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e o código 54DC73D.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha a parte autora as custas referentes à carta de citação por hora certa expedida, no prazo legal.

Nada Mais. São Paulo, 16 de abril de 2018. Eu, ____, Caio Winneton Soares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Autos: 1023820-69.2016.8.26.0002
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Cancelamento de AR

SÃO PAULO, 04 de maio de 2018.

Magda Paes de Figueiredo Macedo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o(a) credor(a)/exequente a retirada da guia de levantamento expedida a seu favor.

Nada Mais. São Paulo, 18 de abril de 2018. Eu, ____, Magda Paes de Figueiredo Macedo, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2018, foi disponibilizado na página 2620-2634 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Recolha a parte autora as custas referentes à carta de citação por hora certa expedida, no prazo legal."

SÃO PAULO, 18 de abril de 2018.

Lara Baggi Rodrigues Gonzalez
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2018, foi disponibilizado na página 2690-2700 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Providencie o(a) credor(a)/exequente a retirada da guia de levantamento expedida a seu favor."

SÃO PAULO, 19 de abril de 2018.

Lara Baggi Rodrigues Gonzalez
Escrevente Técnico Judiciário

257992 – COB-BB – PRIBEIRO
25/04/2018 10:45**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 25 de abril de 2018.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 229.006

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041815072741

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		21,25
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME - RÉU 1023820-69.2016.8.26.0002 N ORDEM 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO SAO PAULO - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. MARIA EDUARDA DIAS MENDES	Total		21,25
			21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 212551174001 | 112010000003 | 004499707411



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041815072741

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		21,25
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME - RÉU 1023820-69.2016.8.26.0002 N ORDEM 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO SAO PAULO - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. MARIA EDUARDA DIAS MENDES	Total		21,25
			21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 212551174001 | 112010000003 | 004499707411



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041815072741

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		21,25
257992 SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME - RÉU 1023820-69.2016.8.26.0002 N ORDEM 1023820-69.2016.8.26.0002 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO SAO PAULO - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4971 Resp. MARIA EDUARDA DIAS MENDES	Total		21,25
			21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 212551174001 | 112010000003 | 004499707411



Corte aqui.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/04/2018 - PORTAL JURIDICO - 10:37:51
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86880000000-5 21255117400-1
	11201000000-3 00449970741-1
DATA DO PAGAMENTO	24/04/2018
VALOR TOTAL	21,25

AUTENTICACAO SISBB:
9.69E.D4B.F7F.5E6.DA8





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
 Av. Nações Unidas, 22.939 -São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Destinatário(a):
 Marcella Fortino
 Rua Barao de Itaim, 120, Granja Julieta
 São Paulo-SP
 CEP 04720-030

Pela presente comunico a Vossa Senhoria que o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências nos autos supra mencionados, procedeu sua **CITAÇÃO** com "**HORA CERTA**", na pessoa de Sra. Zezé, para os atos e termos da ação, conforme artigo 254 do Código de Processo Civil.

PRAZO PARA CONTESTAÇÃO: 15 dias, contados da juntada do mandado aos autos.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 04 de maio de 2018. Magda Paes de Figueiredo Macedo, Chefe de Seção Judiciário.



Digital

14/05/2018
LOTE: 41832

fls. 256

DESTINATÁRIO

Marcella Fortino

Rua Barao de Itaim, 120, -, Granja Julieta

São Paulo, SP

04720-030

AR811377735JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Marcella
MARCELLA MOREIRA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

15/05/18
5157702891

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 18/05/2018. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/prestadigital/109/abi/ConferenciaDocumento.do>, informe o número do documento e o CPF/CNPJ de quem conferir.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para oferecimento de contestação da carta de intimação de fls. 255. Nada Mais. São Paulo, 28 de junho de 2018.
 Eu, ____, Tatiane De Freitas Cardozo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

Solicite-se à Defensoria Pública a nomeação de Curador Especial à coexecutada Marcella Fortino, citada por hora certa.

A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado pela Serventia.

Intime-se.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o ofício à Defensoria. Nada Mais. São Paulo, 04 de julho de 2018. Eu, ____, Rondinele Caetano da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2018, foi disponibilizado na página 2203/2210 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Vistos. Solicite-se à Defensoria Pública a nomeação de Curador Especial à coexecutada Marcella Fortino, citada por hora certa. A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado pela Serventia. Intime-se."

SÃO PAULO, 4 de julho de 2018.

LEANDRO MORAES DE ALECRIM
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO (A) 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002

BANCO DO BRASIL S/A por seus advogados infra-assinados, nos autos em epigrafe, que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME** respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada de Substabelecimentos.

Outrossim, protesta ainda o requerido para que todas as intimações referentes a este processo sejam publicadas em nome do advogado **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, inscrito na **OAB/SP sob nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

De Bebedouro para SAO PAULO, 7 de agosto de 2018.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060 OAB/SP Nº 253.676

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP 23.134

DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP Nº 266.766

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº 251.587



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 263

Número de Cartório: 615/2018

Comarca Comarca da Capital -X-		Fórum Fórum do Foro Regional II - Santo Amaro -X-		Data de Emissão 10/04/2018 -X-		Data de Expedição 09 AGO 2018	
Vara 13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro -X-		Ofício Unidade de Processamento Judicial - 9ª a 14ª Varas Cíveis do Foro Regional II - Santo Amaro -X-		Processo/Ano 1023820-69.2016.8.26.0002 -X-			
Ao Banco do Brasil S.A. -X-				Agência 5905-6 -X-			
Conta Número 2500114414984 -X- 100113350210 -X-		Guia de Recolhimento Número 1 -X- 1 -X-		Data do Depósito 13/09/2016 -X- 12/09/2016 -X-			
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar BANCO DO BRASIL S/A -X-			Documento de Identificação x -X-		CPF/CNPJ 00.000.000/0001-91 -X-		
Nome do Procurador Maria Elisa Perrone dos Reis Toler -X-		Nº OAB 178.060/SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 6 -X-		Valor de Direito a Retirar 2.091,62 -X-		
Conta em Nome de / Partes Banco do Brasil S/A x Spec Plast Frascos Plasticos Ltda -X-					Valor Total Retirado		
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-							
Observações mais juros e correção monetária, se houver. -X-							
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial							
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)		Data		Assinatura	
Nome: CAROLINA PEREIRA DE CASTRO -X-		Nome: MARCIA CRISTINA DA SILVA JORDÃO GOMES -X-		Recebi o valor do presente			
				Assinatura			
		Matrícula: 801752-2 -X-		Identidade:			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

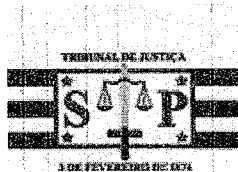
Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IONARDO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO, liberado nos autos em 10/08/2018 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 65D9089.

Retirado juízo retro
Juizene Gato
023/SP 296814
10/28/18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
 CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
 upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.


Solicite-se à Defensoria Pública a nomeação de Curador Especial à coexecutada Marcella Fortino, citada por hora certa.

A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado pela Serventia.

Intime-se.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


LUANDA LUCIA DOS SANTOS
 Oficial de Defensoria
 817-FO-90

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SOARES FIALDINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e o código 6660B5B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 6660B5B. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO MORAES DE ALECRIM, liberado nos autos em 16/08/2018 às 15:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e o código 6660B5B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL
DE SANTO AMARO – COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

MARCELLA FORTINO, já qualificada nos autos do processo acima, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar a atuação técnica do **CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR- DH** na qualidade de **CURADORA ESPECIAL** da parte Requerida, deixando de apresentar embargos à execução por ausência de fundamento legal para tanto, bem como para não prejudicar àquela quanto ao pagamento do ônus da sucumbência em relação aos referidos embargos (tido como ação autônoma).

Requer que as futuras intimações e notificações de todos os atos processuais sejam feitos exclusivamente em nome da **CURADORA ESPECIAL** que esta subscreve Dra. Amanda Portugal Cardoso OAB nº 371.295, com endereço profissional estabelecido na Rua Bertioga, 149, conjunto 61 – Edifício Nevada - Chácara Inglesa - CEP: 04141-100 – São Paulo – SP.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

AMANDA PORTUGAL CARDOSO
OAB/SP Nº 371.295



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, 3º andar, Santo Amaro - CEP

04795-100, Fone: (11) 5521-4152, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1000610-54.2014.8.26.0003**
Classe – Assunto: **Arrolamento Sumário -Inventário e Partilha**
Requerente: **EDINEUSA SANTOS e outros**
Requerido: **ERONIDES SANTOS**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 17 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) MARIA MAURÍCIO DOS SANTOS.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro2fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

20.07.18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar Jurubatuba - CEP
04795-100, São Paulo/SP - e-mail:stoamaro8cv@tjstj.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 29 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). Adriana Marilda Negrão, MM(a). Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Eu _____, escrevente, subscrevi.

Processo físico: 0185933-23.2012.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Banco Safra S/A
Requerido: Ana Paula da Silva Transportes e outro

Vistos.

Em face do decurso do prazo retro certificado, officie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial às requeridas Ana Paula da Silva e Ana Paula da Silva Transportes, **citadas por edital**.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), **a cópia da presente servirá de ofício**.

Providencie a serventia o necessário para o encaminhamento do ofício.

Int.

São Paulo, 29 de junho de 2018

Adriana Marilda Negrão
Juiz(a) de Direito

DATA

Recebi estes autos em Cartório nesta data.
São Paulo, 29 de junho de 2018.
Eu _____, escr. subscrevi.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a r. decisão foi enviada ao DJE. Disponibilização em 06/07/2018 (publ.30). Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no DJE. Eu _____, Escrevente subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, N 22.939, 12 ANDAR, VILA ALMEIDA, São Paulo-SP - CEP 04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Físico nº: 0070645-93.2013.8.26.0002
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Prestação de Serviços
 Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
 Requerido: Ana Lucia da Silva

Requerido(a): ANA LUCIA DA SILVA, Brasileiro. Com endereço à Rua Luis Correia de Melo, 148, Apto. 78 - Bloco 01, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Nabarro Munhoz Rossi**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- (x) ré(u) citada(o) por Edital.
 () ré(u) citada(o) por hora-certa.
 () ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 28 de junho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Avenida Liberdade, 32

Cláudia Defensoria Pública
 SP, de 10/07/18
Guilherme K. S. Pires
 Defensor Público
 OAB/SP 223.743



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar Jurubatuba - CEP
 04795-100, São Paulo, SP - e-mail:stoamaro8cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 29 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, MM(a). Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Eu _____, escrevente, subscrevi.

Processo físico: **0051604-14.2011.8.26.0002 - Procedimento Comum**
 Requerente: **Marcio Rogerio Chinarelli Lima**
 Requerido: **Maria Cristina Brandão Eduardo e outros**

Vistos.


Em face do decurso do prazo retro certificado, officie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial ao requerido Label Press Auto Adesivo Ltda, citado por edital.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), a cópia da presente servirá de ofício.

Providencie a serventia o necessário para o encaminhamento do ofício.

Int.

São Paulo, 29 de junho de 2018


Cláudia Longobardi Campana
 Juiz(a) de Direito

D A T A

Recebi estes autos em Cartório nesta data.
 São Paulo, 29 de junho de 2018.
 Eu _____, escr. subscrevi.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a r. decisão foi enviada ao DJE. Disponibilização em 06/07/2018 (publ.30). Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no DJE. Eu _____, Escrevente subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
 CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
 upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1003218-23.2017.8.26.0002
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
 Exeqüente: A Tasca Comércio de Bolinho de Bacalhau Ltda.
 Executado: Valeria da Silva Nunes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Soares Fialdini

Vistos.

Certifique a serventia se já decorreu para oferecimento de defesa por parte da ré, citada por hora certa.

Em caso positivo, solicite-se à Defensoria Pública a nomeação de curador especial à ré Valeria da Silva Nunes.

A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado pela serventia.

Intime-se.

São Paulo, 14 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Nome do Curador
J.P. 23/7/18

Yaroline Ferreira da Silva
 Defensora Pública

15/06/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SOARES FIALDINI. Para acessar os atos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo-SP - CEP
04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Físico nº: **0019588-07.2011.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeqüente: **ZKg9 Soluções Empresariais Ltda.**
 Executado: **Attilio Marcos Alemi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio Salvetti D'Angelo**

Vistos.

Determino providências à Defensoria Pública para indicação de profissional para atuar como curador especial a favor do réu, citado por edital.

O indicado, logo nomeado para encargo, deverá ser intimado para apresentar defesa (embargos) no prazo de quinze dias.

Int.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 13 de junho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a) Coordenador Chefe
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nomeado
Euroclerice
SP, 23/7/18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 9ª VARA CÍVEL
 AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, TORRE BRIGADEIRO - 7º ANDAR,
 VILA ALMEIDA - CEP 04795-100, FONE: (11) 5541-8184, SÃO PAULO-
 SP - E-MAIL: UPJ9A14CV@TJSP.JUS.BR

Processo nº: 1006086-37.2018.8.26.0002 - Monitória
 Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Requerido: Maria Isabel dos Santos

Vistos.

Oficie-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para indicação de advogado para patrocínio da parte demandada (Maria Isabel dos Santos) no processo em epígrafe, tendo em vista sua citação por hora certa, sem oferta de contestação.

Cópia da presente decisão assinada digitalmente servirá de ofício.

Intime-se.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

ANDERSON CORTEZ MENDES
 Juiz de Direito

(Handwritten signature)
 LUANDA LÚCIA DOS SANTOS
 Oficial de Defensoria
 18.07.18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDERSON CORTEZ MENDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006086-37.2018.8.26.0002 e o código 62A9E2D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
5ª VARA CÍVEL

Avenida Nações Unidas nº 22.939, 10º andar - Torre Brigadeiro, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5548-3199 r230, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO - OFÍCIO

Processo nº: **0257546-14.2009.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **R N Brasil S/C Ltda ME e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Regina de Oliveira Marques.**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado as providências necessárias no sentido de ser indicado(a) profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor de Luis Fernando Rodrigues Costa, pelo seguinte motivo:

(xx) ré(u) citada(o) por Edital.

() ré(u) citada(o) por hora-certa.

() ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 17 de julho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8158, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro8ev@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo: **1055016-23.2017.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Marluce Almeida Souza Diniz Me e outro**

Vistos.

Em face do decurso do prazo retro certificado, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial aos requeridos Marluce Almeida Souza Diniz ME e Marluce Almeida de souza Diniz, citados por hora certa.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), **a cópia da presente servirá de ofício.**

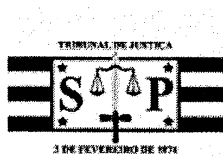
Providencie a serventia o necessário para o encaminhamento do ofício, via portal.

Int.

São Paulo, 19 de junho de 2018

Cláudia Longobardi Campana
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Avenida das Nações Unidas, 22939, Sala 504, Vila Almeida - CEP
 04795-100, Fone: (11) 5521.4168, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro4fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

nmb

Processo Digital nº: **1016474-96.2018.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Reconhecimento / Dissolução**
 Requerente: **Fernanda Dias Silva**
 Requerido: **Ramiro Dias Ulloa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 27 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)s ré(u)s **Ramiro Dias Ulloa**, menor, nascido aos 05/03/2013, tendo em vista a colidência de interesses.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro4fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabiana Bissolli Scardoeli Alves**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, Sala 504, Vila Almeida - CEP

04795-100, Fone: (11) 5521.4168, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro4fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

R.D.S.M.

Processo Digital nº: **1020945-58.2018.8.26.0002**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Reconhecimento / Dissolução**

Requerente: **Pamela Camila de Lima**

Requerido: **Acácio Barbosa Pereira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 27 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) menor e incapaz Vinicius de Lima Barbosa, nascido aos 18/02/2015, tendo em vista a colidência de interesses entre a autora e o réu.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro4fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Ediliz Claro de Vicente Reginato**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1023599-57.2014.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**
 Requerente: **MIRNA VIEIRA MIRANDA**
 Requerido: **MARCO ANTONIO MALTA SIMONATO e outros**

CONCLUSÃO

Aos **26 de junho de 2018**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, _____ JRG, subscr.

Vistos.

Oficie-se à Defensoria Pública para indicação de Curador Especial ao requerido **ALEXANDRE MARCO**, citado por edital.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário), **a presente servirá de ofício.**

Com a resposta, intime-se-o para se manifestar no prazo legal.
 Int.

São Paulo, **26 de junho de 2018.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Emanuel Brandão Filho

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar Jurubatuba - CEP 04795-100, São Paulo/SP - e-mail:stoamaro8cv@tjsp.jus.br

fazer.

DECISÃO

Processo digital: **1045843-43.2015.8.26.0002 - Procedimento Sumário**
 Requerente: **Susana de Godoi Dutra**
 Requerido: **Ailton Luiz de Figueredo e outros**

Juiz de Direito: Adriana Marilda Negrão

Vistos.

Fls.147 – Defiro gratuidade processual à requerida Creuza.

Fls.153 - Em face do decurso do prazo certificado, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial ao(s) requerido(s) DANIELA LIMA NOGUEIRA, citado(s) **com hora certa**.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), a cópia da presente servirá de ofício.

Int.

São Paulo, 24 de abril de 2018

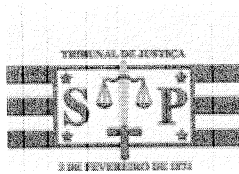
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

*olhar jurisprudencia?
 verificar*

Inomear

**apelação 1016131-63.2016.8.26.0037*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA MARILDA NEGRÃO, liberado nos autos em 04/05/2018 às 17:35. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PEREIRA CAVALDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 18:48, sob o número WSTA18704308611 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
 CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
 upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1023820-69.2016.8.26.0002
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exeçquente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Soares Fialdini

Vistos.

Solicite-se à Defensoria Pública a nomeação de Curador Especial à coexecutada Marcella Fortino, citada por hora certa.

A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado pela Serventia.

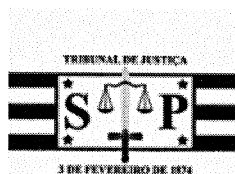
Intime-se.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SOARES FIALDINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e o código 6138FAZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
3ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo-SP - CEP
04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1062014-07.2017.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Cheque**
Exeçúente: **Auto Acessórios Gomes Leal Ltda - Me**
Executado: **Mauricio Berlanga dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio Salvetti D'Angelo**

Vistos.

Solicito providências à Defensoria Pública para indicação de profissional para atuar como curador especial a favor do réu, citado por hora certa.

O indicado, logo nomeado para encargo, deverá ser intimado para apresentar defesa no prazo de quinze dias.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 29 de junho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Coordenador Chefe
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h
Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1038297-63.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Inventariante (Ativo) e Herdeiro: **Roberto Pires Firmo e outros**
 Inventariado: **João José Firmo e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação dos herdeiros Andreza, Heloíse e Julio César – este citado por HORA CERTA. Abro vista à Defensoria Pública para que indique Curador Especial à Júlio César, citado por HORA CERTA. Nada Mais. São Paulo, 05 de julho de 2018. Eu, _____, Fabricio Da Costa Manso, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939 - Torre Brigadeiro -, 4º Andar, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8352, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro3fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1016754-72.2015.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Investigação de Paternidade**
 Requerente: **Rodolfo Assunção Manzano e outro**
 Requerido: **Adaleia de Carvalho e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 28 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, em atenção à Resolução Conjunta DPESP/IMESC nº 1, de 26/06/2014, solicito a Vossa Senhoria a realização de investigação de vínculo genético "post mortem" por meio da análise de restos mortais. Tal prova é imprescindível para o deslinde do presente feito, sendo que o seu ônus incumbe a parte que é beneficiária da justiça gratuita. Restos mortais de Romildo de Carvalho, falecido em 04/02/2013, enterrado no Cemitério Vale da Paz, Diadema/SP.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Andréa Castillo Garcia Paranhos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA ZANATTA e ANDREA CASTILLO GARCIA PARANHOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016754-72.2015.8.26.0002 e o código 612E77B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, 5º andar, Santo Amaro - CEP
 04795-100, Fone: (11) 55418502, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1010120-60.2015.8.26.0002
 Classe – Assunto: Procedimento Comum -Investigação de Paternidade
 Requerente: Tatiana Cristina de Lima
 Requerido: Vândia Rodrigues dos Santos e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 20 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Luciana, Cláudia, Angélica, eventuais herdeiros de Flávio, eventuais herdeiros de Carlos, Valdelice, Fernando, Benícia, Kátia e Alexandre.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro6fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Tania Zveibil Zekcer**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939 - Torre Brigadeiro -, 4º Andar, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8352, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro3fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1013240-48.2014.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Investigação de Paternidade**
Requerente: **MARCUS VINICIUS MACAUBA DOS SANTOS**
Requerido: **ELIANA DE TAL e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 26 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) ELIANA DE TAL, DENISE MACAUBA TEIXEIRA e DANUBIA MACAUBA TEIXEIRA, citadas por edital.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Andréa Castillo Garcia Paranhos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939 - Torre Brigadeiro -, 4º Andar, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8352, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro3fam@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1053699-87.2017.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**
Herdeiro: **Benedito de Araujo Guilger e outros**
Inventariado: **Marcilia de Araujo Guilger**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

São Paulo, 28 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) . Anderson Brandão Guilguer, Marli Guilguer, Helena Maria Guilguer, Aparecida Guilguer, Paula Guilguer Alves de Lima Veríssimo, Marcelo Guilguer, Helena Maria Guilguer, CITADOR POR HORA CERTA .

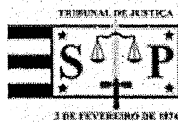
Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro3fam@tjst.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Andréa Castillo Garcia Paranhos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, 5º andar, Santo Amaro - CEP

04795-100, Fone: (11) 55418502, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1009100-29.2018.8.26.0002
 Classe – Assunto: Procedimento Comum -Reconhecimento / Dissolução
 Requerente: Adriana Maria Eneas
 Requerido: Daiana Lucia Mourão e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 22 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial do corréu Paulo Henrique Mourão, menor impúbere, ante a colidência de interesses em relação à sua representante legal, ora autora.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro6fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Tania Zveibil Zekcer**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(A) Exmo(a). Sr(a).
 Coordenador(a) Regional da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, 5º andar, Santo Amaro - CEP

04795-100, Fone: (11) 55418502, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 0024618-47.2016.8.26.0002
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença -Reconhecimento / Dissolução
 Exequente: Luciana Silva de Oliveira
 Executado: Jose Carlos Rosa

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 18 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial do réu Jose Carlos Rosa, citado com Hora Certa.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro6fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíz de Direito: **Dra. Tania Zveibil Zekcer**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
 Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Avenida das Nações Unidas, 22939, 3º andar, Santo Amaro - CEP
 04795-100, Fone: (11) 5521-4154, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1037278-27.2014.8.26.0002
 Classe – Assunto: Procedimento Comum -Reconhecimento / Dissolução
 Requerente: MARIA JOSE SANTOS SILVA
 Requerido: EDMILSON AUGUSTO BELARMINO

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) EDMILSON AUGUSTO BELARMINO, citado por edital.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Guilherme Angeli Feichtenberger

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
 Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

5ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, 5º andar, Santo Amaro - CEP

04795-100, Fone: (11) 5524-7240, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro5fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1027363-51.2014.8.26.0002 -LG**
 Classe – Assunto: **Arrolamento Comum -Inventário e Partilha**
 Requerente: **MÁRCIO CAVALCANTI FERREIRA**
 Requerido: **ELZA CAVALCANTI FERREIRA e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 26 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Valeria Ferreira Brevedan.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro5fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

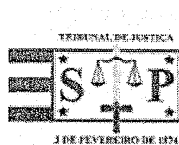
Juiz(a) de Direito: **Dr(a). João Carlos Calmon Ribeiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO CARLOS CALMON RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1027363-51.2014.8.26.0002 e o código 60F1373.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
5ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Avenida das Nações Unidas, 22939, 5º andar, Santo Amaro - CEP
 04795-100, Fone: (11) 5524-7240, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro5fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1023284-24.2017.8.25.0002**
 Classe – Assunto: **Conversão de Separação Judicial Em Divórcio -Dissolução**
 Requerente: **José Luiz de Oliveira**
 Requerido: **Sirlene Moreira de Souza**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Sirlene Moreira de Souza, citado por edital.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro5fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). João Carlos Calmon Ribeiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL DE SANTO AMARO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO CARLOS CALMON RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1023284-24.2017.8.26.0002 e o código 60BE112.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023284-24.2017.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8158, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro8ev@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo: **1063825-96.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum**
 Requerente: **Lpjm Prestação de Serviços de Consultoria**
 Requerido: **Albimar de Amorim Campos**

Vistos.

Em face do decurso do prazo certificado, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial ao(s) requerido(s) Albimar de Amorim Campos, citado(s) **com hora certa**.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), a cópia da presente servirá de ofício.

Int.

São Paulo, 08 de junho de 2018

Cláudia Longobardi Campana
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 5ª VARA CÍVEL
 AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 22.939, 10º ANDAR - TORRE
 BRIGADEIRO, SANTO AMARO - CEP 04795-100, FONE: 5548-3199 R230,
 SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO5CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1022205-41.2016.8.26.0003**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Inadimplemento**
 Requerente: **Maria Helena Fortes Teixeira**
 Requerido: **Weber Caldeira Cunha Rodrigues e outro**

CONCLUSÃO

Aos 26 de março de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito: Dr(a). Regina de Oliveira Marques. Celso de Oliveira Martins, Chefe de Seção Judiciário, M315603.

Vistos.

Revogo o despacho lançado a fls. 113, uma vez que os réus já se encontram devidamente citados (Milza – fls. 62 e Weber - fls. 63).

Desta feita, dê-se vista à Defensoria Pública para indicação de Curados Especial ao corréu Weber, citado com hora certa, nos termos da decisão ofício constante de fls. 94 .

Int.

São Paulo, 26 de março de 2018.

DATA

Aos 26 de março de 2018, recebi estes autos em Cartório. com o r. Despacho supra. Celso de Oliveira Martins, Chefe de Seção Judiciário, M315603.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
3ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Sala 601, Santo Amaro - CEP
 04795-100, Fone: 011 55418413, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: **0037981-09.2013.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Obrigação de Fazer / Não Fazer**
 Requerente: **Luiz Mário Copertino dos Santos**
 Requerido: **Interauto Comércio de Veículos Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 18 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Interauto Comércio de Veículos Ltda, citado por edital.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

PATRÍCIA MARIA DE ALMEIDA MATOS
 Escrivã Diretora, subscrevi e assino por
 determinação do MM.Juiz de Direito.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
9ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
 CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
 upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1067602-92.2017.8.26.0002
 Classe – Assunto: Procedimento Comum -Indenização por Dano Moral
 Requerente: Liliâne Ferreira de Sousa
 Requerido: Bernardo Costa do Nascimento

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 29 de maio de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Bernardo Costa do Nascimento.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj9a14cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Marcia Cristina da Silva Jordão Gomes, Escrivã do Cartório / UPI Cível 9ª a 14ª Varas Cíveis, assina por ordem da MMª Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carolina Pereira de Castro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
 Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Abmaecm
 16/7/18

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA DA SILVA JORDAO GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1067602-92.2017.8.26.0002 e o código 5E380EC.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º
ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-
SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0037383-07.2003.8.26.0002**
Classe - Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Zuleika Maria Sanches de Castro Souza e outro**

CONCLUSÃO

Aos **4 de julho de 2018**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito. Eu, _____ ZSTM, subscr.

Vistos.

Fls 337: Indefiro a nova avaliação do imóvel, pois o pedido sequer foi instruído com elementos indicativos da desatualização da avaliação realizada em 03/2016. Cabe lembrar que o valor será atualizado monetariamente até a data do leilão judicial.

À vista da certidão retro, tomo como erro material o substabelecimento de fls 67/68.

A fim de se evitarem futuras alegações de nulidade, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de Curador Especial aos requeridos **Rogério Machado de Castro e Zuleika Maria Sanches de Castro Souza**, citado e intimados da conversão do arresto em penhora por edital (fls 65).

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário), ***a presente servirá de ofício.***

Com a resposta, intime-se-o para se manifestar no prazo legal.

Int.

São Paulo, **4 de julho de 2018**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1013772-80.2018.8.26.0002
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio
 Requerente: Condomínio Vila Nova Sabará - Praça Marajoara
 Requerido: Octávio Souza Campello e outro

Juiz de Direito: Dr. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO.

Vistos.

Tendo em vista a certidão de cartório de fls 78, solicito ao Ilmo(a) Dr(a) Defensor(a) Público do Estado - Coordenador(a) da Regional Sul, providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Delayne Nogueira Batista, CPF 019.091.389-40, e Octávio Souza Campello; CPF: 279.103.618-07, citados por Hora Certa. Oficie-se à Defensoria Pública.

Cópia da presente decisão, impressa junto ao site do TJ/SP, serve como ofício.

Tratando-se de processo digital, deve a resposta (e eventuais documentos) ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Office de Justiça (upj9a14cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

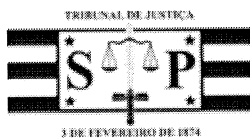
Int.

São Paulo, 05 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Antonio Carlos Santoro Filho
 1617118

Antonio Carlos Santoro Filho
 Defensoria Pública do Estado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO DISTRITAL DE PARELHEIROS
VARA

Av: Adolfo Pirheiro, 1992, 4º e 5º Andar, Santo Amaro - CEP 04734-003,
 Fone: 1155228833 r230, São Paulo-SP - E-mail: parelheiros@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: **0001024-42.2014.8.26.0012**
 Classe – Assunto: **Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 -Fixação**
 Requerente: **Jonathan Wallace Morgado Praciano**
 Requerido: **Francisco Praciano Teixeira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 28 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Francisco Praciano Teixeira.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (parelheiros@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Vanessa Vaitekunas Zapater**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
 COORDENADOR(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Regional Sul
 Rua Américo Brasiliense, 2139
 São Paulo – SP – 04715-005



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1023304-15.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Divórcio Litigioso -Dissolução**
 Requerente: **Rejane Maria da Cruz Santos**
 Requerido: **Antonio José Mendes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 10 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)s requerida(o)s **ANTONIO JOSÉ MENDES**, CPF 105.607.828-61.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)
 e-mail: **direitoshumanos_cor@terra.com.br**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004760-76.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Divórcio Litigioso -Dissolução**
 Requerente: **Sara Santana da Silva Conceição**
 Requerido: **Carlos Alberto da Conceição**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 10 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) requerida(o)(s) **CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO**, CPF 253.087.928-10.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: **direitoshumanos_cor@terra.com.br**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1029420-03.2018.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Divórcio Litigioso -Dissolução**
 Requerente: **Clarice Quaresma da Silva Souza**
 Requerido: **Jose Carlos Matos de Sousa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA,r)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 04 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)s requerida(o)s **JOSE CARLOS MATOS DE SOUSA, residente à Rua Satulnino de Oliveira, 164, casa 4, Jardim São Luis - CEP 05813-080, São Paulo-SP.**

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1041134-91.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Interdição -Tutela e Curatela**
 Requerente: **Edineia Alves Dias Nogueira**
 Requerido: **Vicente Francisco Dias**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA,r)

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

São Paulo, 18 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) requerida(o)(s) **VICENTE FRANCISCO DIAS**, CPF 188.773.899-15.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO DISTRITAL DE PARELHEIROS
 VARA

Av: Adolfo Pinheiro, 1992, 4º e 5º Andar, Santo Amaro - SP
 04734-003, Fone: 11 55228833 r230, São Paulo-SP - E-mail: parelheiros@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO PROCESSO FÍSICO

Processo Físico nº: **0000382-69.2014.8.26.0012**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Espécies de Contratos**
 Criança/Adolescente: **Nome da Parte Terceira Principal << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**
 Requerido: **Paulo Roberto Kobayachi 26870532877 e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 04 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para nomear DEFENSOR DATIVO para a defesa de **Paulo Roberto Kobayachi**, em substituição ao(a) Dr(a). Leandro Rodrigues Pinto, OAB n.º 222.009, SP, que devidamente intimado nos autos, não se manifestou.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (parelheiros@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Vanessa Vaitekunas Zapater**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 6ª VARA CÍVEL
 AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)
 - 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,
 SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 20/06/2018 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Danisa De Oliveira Monte Malvezzi**. Eu, _____ ZSTM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0010145-66.2010.8.26.0002 - Depósito**
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**
 Requerido: **Comércio de Veículos Shopping Car Ltda**

Vistos.

Fls 209:

1) Diante da certidão retro: Considerando que a advogada, Dra. Maria Cristina Corasse, OAB/SP 82.936 não apresentou defesa até a presente data, oficie-se a Defensoria Pública para a indicação de novo advogado que será nomeado Curador Especial do réu, intimando-se-o a tomar ciência do inteiro teor do processo e a apresentar contestação.

2)- Cópia desta decisão servirá de ofício à Defensoria Pública.

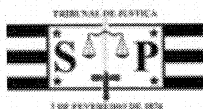
Intime-se.

Int.

São Paulo, 20/06/2018 .

Danisa De Oliveira Monte Malvezzi
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

RUA ALEXANDRE DUMAS Nº 206, SALA 901, SANTO AMARO -
CEP 04717-000, FONE: 5548-3199 R223, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 10/03/2015, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ PAG Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: 0010145-66.2010.8.26.0002 - Depósito
Requerente: Banco Bradesco S/A
Requerido: Comércio de Veículos Shopping Car Ltda

Amaral Espinal

Vistos.

1- Fls. 128: solicite-se o endereço da requerida **Comércio de Veículos Shopping Car Ltda, CNPJ 47.867.403/0001-04**, constante no cadastro via sistema INFOJUD; já houve consulta junto ao BACEN e determinação de bloqueio do bem, conforme despacho de fls.41.

1a- Com resposta, providencie o autor a taxa de diligência de oficial de Justiça para a tentativa de localização do requerido em todos os endereços informados e ainda não diligenciados. Desde já fica consignado que, por desnecessário, o Juízo **não** intercederá para a obtenção de endereços em outros órgãos públicos/privados.

2- Se a consulta mencionada no item 1 não trouxer endereço inédito, deverá o autor promover a citação do réu por EDITAL em 10 dias

3- No silêncio do autor, intime-se-o por carta a dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção na forma do art. 267, III, do CPC.

Int.

São Paulo, 10/03/2015.

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
7ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, 9º Andar, Santo Amaro - CEP
 04795-100, Fone: 5548-3199 r235, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1061637-36.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Duplicata**
 Requerente: **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A**
 Requerido: **Cozinhas Guarcenter Ltda. e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 17 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) citados por edital/por hora certa.

Atenciosamente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1055182-60.2014.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**
 Requerente: **Carlos Alberto Pacheco Guarda**
 Requerido: **EDMILSON NARTINS ARAÚJO TRANSPORTES MEi e outro**

CONCLUSÃO

Aos **23 de março de 2018**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, _____ RSLs, subscr.

Vistos.

Oficie-se à Defensoria Pública para indicação de Curador Especial aos requeridos **EDMILSON NARTINS ARAÚJO TRANSPORTES MEi e EDMILSON MARTINS ARAÚJO**, citados por edital.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário), ***a presente servirá de ofício.***

Com a resposta, intime-se-o para se manifestar no prazo legal.
 Int.

São Paulo, **23 de março de 2018**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Emanuel Brandão Filho

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

nomear curador - colidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, N 22.939, 12 ANDAR, VILA ALMEIDA, São Paulo-SP - CEP 04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1035196-23.2014.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento**
Requerente: **VICENTE DA SILVA**
Requerido: **IRANILDES DOS SANTOS e outro**

Justiça Gratuita

Requerido(a): IRANILDES DOS SANTOS, Brasileiro, RG 283198357, CPF 176.228.148-14.
Com endereço à Praça General Gentil Falcao, 192, Cidade Moncoes, CEP 04571-150, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Nabarro Munhoz Rossi**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

(x) ré(u) citada(o) por Edital.

() ré(u) citada(o) por hora-certa.

() ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 16 de julho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Liberdade, 32

CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, 3º andar, Santo Amaro - CEP
04795-100, Fone: (11) 5521-4154, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1060255-13.2014.8.26.0002
Classe – Assunto: Procedimento Comum -Investigação de Paternidade
Requerente: EDINEI ALVES PIMENTA
Requerido: SIDNEY HENRIQUE PIMENTA e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) CLAUDINEI ALVES PIMENTA, citado por edital.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Ernesto de Souza Bittencourt Rodrigues

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo-SP - CEP
04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1015125-92.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução**
 Requerente: **Lucineide de Jesus da Cruz**
 Requerido: **Ivanildo Bastos dos Reis**

Requerido(a): IVANILDO BASTOS DOS REIS, Brasileiro, Solteiro, Limpador de vidros, RG 39.101.586-2, CPF 785.677.695-15. Com endereço à Rua Messias Augusto da Silva, 01, Vila Clemente, CEP 04473-230, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tania Zveibil Zekcer**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- ré(u) citada(o) por Edital.
 ré(u) citada(c) com hora-certa.
 ré(u) presa(o).
 artigo 752, §2º, do Código de Processo Civil.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 18 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

COORDENADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, Sala 504, Vila Almeida - CEP

04795-100, Fone: (11) 5521.4168, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro4fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Escrevente: Elaine Socegan Geraldi de Moraes

Processo Digital nº: **1000558-61.2014.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **GILSELMA LEANDRO TAVARES e outros**
 Inventariado: **JAIR ANGELINA SÁ**
 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar novo profissional, em substituição da Dra. Leticia Meira Pinto, OAB: 367725, número de autorização 1499706579492, uma vez que transcorreu prazo sem sua manifestação nos atos, para exercer as funções de Curador Especial dos herdeiros citados por edital:

- José Carlos Leandro Tavares, filho de Jair Angelina Sá
- Amaro Jorge Leandro Tavares, filho de Jair Angelina Sá
- Joarez Gomes, filho de Maria Madalena Gomes
- Jair Gomes, filho de Maria Madalena Gomes
- Joilson Gomes, filho de Maria Madalena Gomes (este último ainda não havia sido indicado curador).

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro4fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Ediliz Claro de Vicente Reginato**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, 5º andar, Santo Amaro - CEP
 04795-100, Fone: (11) 55418502, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1054581-49.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Investigação de Paternidade**
 Requerente: **Heloisa da Silva Costa**
 Requerido: **Everton Aparecido de Andrade Albino**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 05 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial do réu Everton Aparecido de Andrade Albino, citado por edital.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro6fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Flávia Beatriz Gonzalez da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
COORDENADOR(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 7ª VARA CÍVEL
 AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, 9º ANDAR, SANTO
 AMARO - CEP 04795-100, FONE: 5548-3199 R235, SÃO PAULO-SP
 - E-MAIL: STOAMARO7CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: 0109370-30.2008.8.26.0002 - Execução de Título
 Extrajudicial
 Requerente: Banco Bradesco S/A
 Requerido: Dbasis Corretora de Seguros S/c Ltda e outro

CONCLUSÃO

Em 10/07/2018, faço estes autos conclusos. Eu, Sílvia Giantomazzo, digitei.

Vistos.

Fls. 479: SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO OFÍCIO à Defensoria Pública, solicitando a substituição da Curadora nomeada, Dra. Elaine Cristina Barbosa da Costa.

Outrossim, a resposta e eventuais documentos referentes a este ofício deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro7cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Int.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX

Juiz(a) de Direito

(assinatura digital)

D A T A

Em 10 de julho de 2018, recebi estes, com o r. despacho supra. Eu, digitei.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho supra foi enviado ao D.J.E.
 Disponibilização em _____. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionado. Eu, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939. São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1044114-11.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Estabelecimentos de Ensino**
 Requerente: **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social – Região Administrativa Sudeste**
 Requerido: **Gilmara dos Santos Barbosa**

Requerido(a): GILMARA DOS SANTOS BARBOSA, Brasileiro, CPF 336.040.038-06. Com endereço à Encosta, 103, Jardim dos Eucaliptos, CEP 04476-550, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato de Abreu Perine**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- () ré(u) incapaz.
 () ré(u) citada(o) por Edital.
 (x) ré(u) citada(o) por hora-certa.
 () ré(u) presa(o).

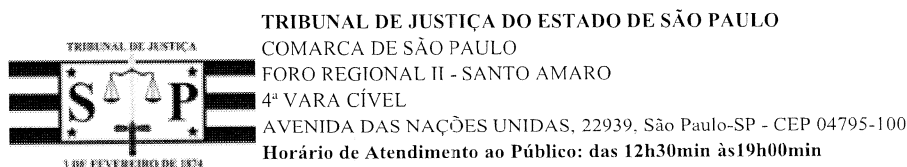
Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 10 de julho de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Avenida Liberdade, 32
 CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL



DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: 1009164-78.2014.8.26.0002
Classe – Assunto: **Monitória - Contratos Bancários**
Requerente: **Fundo de Recuperação de Ativos Fundo de Investimento em Diretos Creditórios não Padronizado**
Requerido: **Ts Motors Comercio de Automoveis LTDA e outros**

Requerido(a): TS MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07.677.679/0001-05. Com endereço à RUA BARÃO DO TRIUNFO, 242, CP 21118, BROOKLYN, CEP 04602-970, São Paulo - SP

FERNANDO LUIZ TARIFA DE BARROS, Brasileiro, CPF 278.406.848-07. Com endereço à Rua Cotoxo, 265, AP 111, Perdizes, CEP 05021-000, São Paulo - SP

LUIZ PAULO TARIFA, Brasileiro, CPF 012.276.858-23. Com endereço à Rua Estero Belaco., 407, Apto. 53,, Vila da Saude, CEP 04145-020, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RAPHAEL AUGUSTO CUNHA**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- réus citados por Edital.
- ré(u) citada(o) por hora-certa.
- ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 10 de julho de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1037075-60.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Investigação de Paternidade**
 Requerente: **Cristiano Peixoto Basilio**
 Requerido: **Edwilson Basilio Faria e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 18 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de nov profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) requerida(o)(s) **EDWILSON BASÍLIO FARIA**, Rua Ameixa Natal, 173, casa 02, Vila Natal, CEP 04863-430, São Paulo/SP.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1065056-64.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Interdição -Tutela e Curatela**
 Requerente: **Maria do Carmo Oliveira**
 Requerido: **Marlucia de Oliveira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA,r)

EM REITERAÇÃO

Justiça Gratuita

São Paulo, 16 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)s requerida(o)s **MARLUCIA DE OLIVEIRA**, CPF 045.850.848-94, RG 22.244.775-8 SSP-SP, residente e domiciliada à Estrada do Campo Limpo n.º 291, apartamento 24, bloco C, Vila Prel, CEP 05777-000, São Paulo/SP.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1050653-90.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Fixação**
 Requerente: **Miguel Lastowizka Roque**
 Requerido: **Denis Juliano Roque**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 13 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)s requerida(o)s **DENIS JULIANO ROQUE**, CPF 313.346.118-40.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1028186-54.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Guarda**
 Requerente: **Cristiane Valeria Guize Lopes**
 Requerido: **Sonia Maria Guize Lopes e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA,r)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 13 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) requerida(o)(s) **OZIEL ASSIS SANTANA, CPF 416.487.488-05**, Rua Benedito Climerio de Santana, 600, **Penitenciária José Parada Neto**, Varzea do Palacio, CEP 07034-080, Guarulhos - SP.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,
 Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1027119-20.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela**
 Requerente: **Consuelo Minaya**
 Requerido: **Raísa Minaya Carvalho**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA,r)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 13 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) requerida(o)(s) **RAÍSA MINAYA CARVALHO**, CPF 235.396.468-09, residente à Rua Cabo York, 82, Jardim Internacional - CEP 04756-079, São Paulo-SP.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1062365-14.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Interdição -Tutela e Curatela**
 Requerente: **Maria Jose Rodrigues da Mata**
 Requerido: **Joyce Rodrigues da Mata**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 12 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) requerida(o)(s) **JOYCE RODRIGUES DA MATA**, CPF 231.973.488-00.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 22.939, São Paulo-SP - CEP
04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **1007558-10.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Investigação de Paternidade**
 Requerente: **Ariely Melissa Aparecida de Souza**
 Requerido: **Mauro Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

Vistos.

Observa-se que o requerido foi citado por hora certa e, em seguida, foi expedida carta dando-lhe ciência do processo.

Ante o exposto, determino que oficie-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para indicar profissional para exercer as funções de curador especial em favor da parte requerida **Mauro Silva**.

Ficará nomeado o defensor da parte o profissional indicado pela Defensoria Pública, que deverá ser intimado a apresentar contestação no prazo legal.

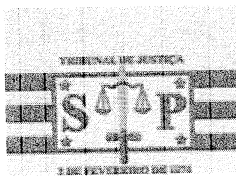
Por fim, uma vez que o aviso de recebimento informa que o requerido é desconhecido, **determino a expedição de nova carta.**

Intimem-se.

São Paulo, 26 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o) Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Encaminhamento via e-mail: unidade.santoamaro@defensoria.sp.def.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1059218-43.2017.8.26.0002
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Prestação de Serviços
 Requerente: Instituto Mauá de Tecnologia - Imt
 Requerido: Enrico Robba Araujo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Soares Fialdini

Vistos.

Solicite-se à Defensoria Pública a nomeação de curador especial ao réu Enrico, citado por hora certa.

A cópia da presente decisão servirá como ofício, a ser encaminhado pela serventia.

Intime-se.

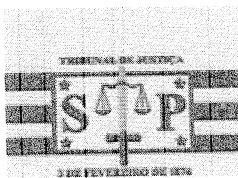
São Paulo, 26 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SOARES FIALDINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1059218-43.2017.8.26.0002 e o código 60F32B1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.

020718



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
 CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
 upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1015475-46.2018.8.26.0002
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exeçúente: Condomínio Michigan Residencial Park
 Executado: Silas Pereira Costa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Soares Fialdini

Vistos.

1. Solicite-se à Defensoria Pública a nomeação de curador especial aos réus citados por hora certa.
2. Cópia da presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pela serventia.

Intime-se.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SOARES FIALDINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1015475-46.2018.8.26.0002 e o código 60C1138.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.

02.07.18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, N 22.939, 12 ANDAR, VILA ALMEIDA, São Paulo-SP - CEP 04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1026389-14.2014.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeçüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Casa Sao Francisco Mat de Const Ltda e outro**

Requerido(a): YARA MARIA BRAZ, Brasileiro, Solteira, RG 6.329.649, CPF 933.985.068-87. Com endereço à Rua Sansao Alves dos Santos, 445, ap. 94, Cidade Moncoes, CEP 04571-090, São Paulo - SP
CASA SAO FRANCISCO MAT DE CONST LTDA, CNPJ 60.819.992/0001-05. Com endereço à Rua Sansao Alves dos Santos, 445, ap. 94, Cidade Moncoes, CEP 04571-090. São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Silva e Souza**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- ré(u) citada(o) por Edital.
 ré(u) citada(o) por hora-certa.
 ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 13 de julho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Liberdade, 32

CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

Nomear

DECISÃO

Processo nº: **0128047-42.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Requerente: **Luiz Fortunato de Lucia**
 Requerido: **Ricardo José Caruso e outro**

CONCLUSÃO

Aos **6 de julho de 2018**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, _____ RSLs, subscr.

Vistos.

1- Fls.493: Noticiado o falecimento da executada Rozelis Guidi Caruso, deve o exequente promover a regularização do polo passivo, indicando inventariante do espólio ou, caso inexistente, a qualificação de todos os herdeiros.

Indefiro nova pesquisa junto ao sistema Infojud, considerando que em 2015 já houve pesquisa nestes autos (fls.393), resultando como "não consta declaração entregue".

2- Oficie-se à Defensoria Pública para indicação de Curador Especial ao executado **Ricardo José Caruso**, citado por edital.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário), **a presente servirá de ofício**.

Com a resposta, intime-se-o para se manifestar no prazo legal.

Int.

São Paulo, **6 de julho de 2018**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Emanuel Brandão Filho

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
3ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Sala 601, Santo Amaro - CEP
 04717-000, Fone: 5548-3199 r217, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0004788-03.2013.8.26.0002**
 Classe: Assunto: **Consignação Em Pagamento - Pagamento em Consignação**
 Requerente: **Alberto Bastos de Oliveira**
 Requerido: **Michel Marchetti Soares - ME**

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004788-03.2013.8.26.0002

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Fabrício Stendard, na formã da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Michel Marchetti Soares - ME, CNPJ 08.862.008/0001-79, que lhe foi proposta uma ação de Consignação Em Pagamento por parte de Alberto Bastos de Oliveira, alegando em síntese: que o autor ajuizou a ação em face do réu, a fim de depositar em juízo o valor de R\$ 250,00, do cheque nº 000058, Banco Itaú S/A, devolvido por falta de fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2017. Eu, _____, Antonio, esc., digitei. Eu, _____, PATRÍCIA M. ALMEIDA MATOS, Escrivã-Diretora, subscrevi e assino.

FABRICIO STENDARD
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

*Nomeado
 Curador Especial
 SP, 17/12*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE ALMEIDA MATOS, liberado nos autos em 01/12/2017 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004788-03.2013.8.26.0002 e código 02000008H0X0. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939 - Torre Brigadeiro -, 4º Andar, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8352, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro3fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1032168-76.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Investigação de Paternidade**
 Requerente: **Maria Eduarda de Oliveira Souza**
 Requerido: **Monica Ingrid Evangelista Melo Soares e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 06 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Leticia Rezende Melo e Ana Luiza Rezende Melo.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Andréa Castillo Garcia Paranhos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA ZANATTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1032168-76.2016.8.26.0002 e o código 6221438.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
5ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, 5º andar, Santo Amaro - CEP
 04795-100, Fone: (11) 5524-7240, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro5fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

ea

Processo Digital nº: **1010671-35.2018.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Reconhecimento / Dissolução**
 Requerente: **Lucineia Maria da Rocha**
 Requerido: **Valdelito Teles Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 03 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Valdelito Teles Ferreira, citado com hora certa.

Para a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro5fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). João Carlos Calmon Ribeiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

8ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a1lfam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1056453-02.2017.8.26.0002
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução
 Requerente: Natalina Viana Coutinho
 Requerido: Marcos Venicius Ribeiro Brito

Justiça Gratuita

VISTA

Defensoria Pública para indicação de curador especial
 para defesa dos interesses da parte citada.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

Eu, ____, Yuri Galli Smigelskas, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939 - Torre Brigadeiro -, 4º Andar, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8352, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro3fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1046759-09.2017.8.26.0002
 Classe – Assunto: Arrolamento Sumário -Inventário e Partilha
 Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Claudio Marques Lemos e outros
 Inventariado: Ana de Fatima Lemos Santiago e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Reiteração ao ofício datado de 20/03/2018

São Paulo, 10 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) .Eduardo Lemos Santiago , citado e intimado por hora certa.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Léa Maria Barreiros Duarte**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, 3º andar, Santo Amaro - CEP

04795-100, Fone: (11) 5521-4152, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

afs

Processo Digital nº: 1012626-09.2015.8.26.0002

Classe – Assunto: Conversão de Separação Judicial Em Divórcio -Dissolução

Requerente: Regina Aparecida Alves

Requerido: Carlos Lino dos Reis

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 06 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Carlos Lino dos Reis.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro2fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Priscilla Maria Baseto Avallone Farah**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939 - Torre Brigadeiro -, 4º Andar, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8352, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro3fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0027068-02.2012.8.26.0002
 Classe – Assunto: Arrolamento Comum -Inventário e Partilha
 Herdeiro: Aldenir Costa e outros
 Requerido: Maria Francisca Costa

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 12 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Aldenir Américo Costa.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoamaro3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Andréa Castillo Garcia Paranhos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 22.939, São Paulo-SP - CEP
04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO-OFFÍCIO

Processo Digital nº: 1007558-10.2017.8.26.0002
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Investigação de Paternidade
 Requerente: Ariely Melissa Aparecida de Souza
 Requerido: Mauro Silva

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo

Vistos.

Observa-se que o requerido foi citado por hora certa e, em seguida, foi expedida carta dando-lhe ciência do processo.

Ante o exposto, determino que oficie-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para indicar profissional para exercer as funções de curador especial em favor da parte requerida **Mauro Silva**.

Ficará nomeado o defensor da parte o profissional indicado pela Defensoria Pública, que deverá ser intimado a apresentar contestação no prazo legal.

Por fim, uma vez que o aviso de recebimento informa que o requerido é desconhecido, **determino a expedição de nova carta.**

Intimem-se.

São Paulo, 26 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o) Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Encaminhamento via e-mail: unidade.santoamaro@defensoria.sp.def.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,
 Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1030326-27.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela**
 Requerente: **Teresinha D'abronzo Amorim**
 Requerido: **Regina D'abronzo Amorim**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 23 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) requerida(o)(s) **REGINA D'ABRONZO AMORIM**, CPF 142.693.988-41.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1037075-60.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Investigação de Paternidade**
 Requerente: **Cristiano Peixoto Basílio**
 Requerido: **Edwilson Basilio Faria e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 18 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de **NOVO** profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) requerida(o)(s) **EDWILSON BASÍLIO FARIA**, Rua Ameixa Natal, 173, casa 02, Vila Natal, CEP 04863-430, São Paulo/SP.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: **direitoshumanos_cor@terra.com.br**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
10ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1039264-11.2017.8.26.0002
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -Transação
Exequente: Associação Educacional Cataldo
Executado: Carlos Ney Silva Ferraz

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 28 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Carlos Ney Silva Ferraz.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj9a14cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Marcia Cristina da Silva Jordão Gomes,

Escrivã-Judicial, assina por ordem do MM.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Daniel D'Emidio Martins**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA DA SILVA JORDAO GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1039264-11.2017.8.26.0002 e o código 613ACDD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 8ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 22.939, TORRE BRIGADEIRO
 SÃO PAULO – SP CEP 04795-100

DECISÃO

Processo Digital nº: **1026895-82.2017.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Investigação de Paternidade**
 Requerente: **Tamara Natali Nobre Ribeiro e Tifany Rafaela Nobre Ribeiro**
 Requerido: **Patrick Washington Nobre Silva, Tauany Caroline Nobre Silva e Taynan Caroline Nobre Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jucimara Esther de Lima Bueno

Vistos.

O requerido Patrick, que encontra-se preso, citado (fls. 117), não apresentou contestação no prazo legal, conforme certidão de fls. 121. Declaro **REVELIA**.

Desta feita, com fulcro no artigo 72, II, do Código de Processo Civil, **determino seja indicado curador especial para que atue em favor do requerido nos presentes autos.**

Oficie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial. Assim que indicado, determino sua nomeação.

Após, intime-se para apresentação de defesa, no prazo legal.

Intimem-se.

São Paulo, 27 de junho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
10ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
CEP 04795-100, For: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1065584-98.2017.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -Nota Promissória**
Exequente: **S-capital Fomento Mercantil Eireli**
Executado: **Thomaz Edward Gimenez de Castro Ferraz - Me e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 04 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Thomaz Edward Gimenez de Castro Ferraz e Thomaz Edward Gimenez de Castro Ferraz - Me, citados por hora certa.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj9a14cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Marcia Cristina da Silva Jordão Gomes,

Escrivã-Judicial, assina por ordem do MM.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Daniel D'Emidio Martins**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

9ª VARA CÍVEL

AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, TORRE BRIGADEIRO - 7º ANDAR,
VILA ALMEIDA - CEP 04795-100, FONE: (11) 5541-8184, SÃO PAULO-
SP - E-MAIL: UPJ9A14CV@TJSP.JUS.BR

Processo nº: 0012645-61.2017.8.26.0002 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
 Requerente: Real Ônibus Paulista Ltda.
 Requerido: Raimunda Barbosa de Queiroz, Ismendes Amorim dos Santos e Fernanda de Queiroz Severino

Vistos.

Oficie-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para indicação de advogado para patrocínio da parte demandada (Ismendes Amorim dos Santos e Fernanda de Queiroz Severino na pessoa da Sra. Raimunda Barbosa de Queiroz) no processo em epígrafe, tendo em vista sua citação por hora certa, sem oferta de contestação.

Cópia da presente decisão assinada digitalmente servirá de ofício.

Int.

São Paulo, 02 de julho de 2018.

ANDERSON CORTEZ MENDES

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

9ª VARA CÍVEL

AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, TORRE BRIGADEIRO - 7º ANDAR,
VILA ALMEIDA - CEP 04795-100, FONE: (11) 5541-8184, SÃO PAULO-
SP - E-MAIL: UPJ9A14CV@TJSP.JUS.BR

Processo nº: 1003092-07.2016.8.26.0002 - *Monitória*
Requerente: União Social Camiliana
Requerido: Ricardo Leal da Silva

Vistos,

Oficie-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para indicação de advogado para patrocínio da parte demandada (Ricardo Leal da Silva) no processo em epígrafe, tendo em vista sua citação por edital, sem oferta de contestação.

Cópia da presente decisão assinada digitalmente servirá de ofício.

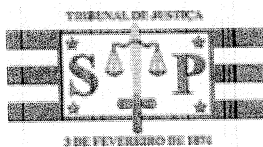
Int.

São Paulo, 04 de julho de 2018.

ANDERSON CORTEZ MENDES

Juiz de Direito

06.07.18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
11ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1043223-87.2017.8.26.0002
Classe - Assunto: Monitória - Contratos Bancários
Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A
Requerido: Marcus Vinicius Vilela de Mesquita - EPP

Juiz de Direito: Dr. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO.

Vistos.

Tendo em vista a certidão de cartório de fls 130, solicito ao Ilmo(a) Dr(a) Defensor(a) Público do Estado - Coordenador(a) da Regional Sul, providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da réu Marcus Vinicius Vilela de Mesquita - EPP; CNPJ: 12.055.861/0001-56, citado por Edital. Oficie-se à Defensoria Pública.

Cópia da presente decisão, impressa junto ao site do TJ/SP, serve como ofício.

Tratando-se de processo digital, deve a resposta (e eventuais documentos) ser encaminhada ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj9a14cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Int.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 1043223-87.2017.8.26.0002 e o código 606C329.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.

02.07.18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
 CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
 upj9a14cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1018425-28.2018.8.26.0002
 Classe -- Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -
 Inadimplemento
 Requerente: Antonio Horacio do Rosário Vieira Amado
 Requerido: Italo Hernan Monteiro Bautista

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Soares Fialdini

Vistos.

Fl. 28: o réu foi citado por hora certa (fl. 19) e deve ter a oportunidade de apresentar defesa.

Solicite-se à Defensoria Pública a nomeação de curador especial ao réu, Ítalo Hernan Monteiro Bautista, citado por hora certa.

Cópia da presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pela serventia.

Intime-se.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

8/7/2018
 Oficial de Defensoria
 LUANDA LUCIA DOS SANTOS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SOARES FIALDINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 1018425-28.2018.8.26.0002 e o código 6315C87.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8158, São Paulc-SP - E-mail: stoamaro8cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo: **1023762-03.2015.8.26.0002 - Procedimento Comum**
 Requerente: **Josimeire Moreira Silva e outros**
 Requerido: **Atua Projeto Imobiliario Ii Ltda e outros**

Vistos.

Em face do decurso do prazo certificado, officie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial ao(s) requerido(s) **Saro Negociação e Intermediação Assessoria de Imóveis Ltda – ME**, citado(s) **com hora certa**.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), a cópia da presente servirá de ofício.

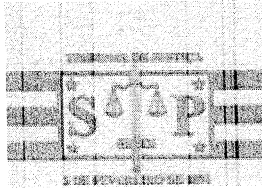
Int.

São Paulo, 06 de junho de 2018

Cláudia Longobardi Campana
 Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Cláudia Longobardi Campana
SP, 2017/11/8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 14ª VARA CÍVEL
 AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: 1067105-78.2017.8.26.0002
 Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento
 Requerente: Maria Isabel Cavaliere Gomes
 Requerido: Gerson Bernardo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES

Vistos.

Citado por hora certa, o requerido deixou de se manifestar no prazo legal. Assim, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial ao réu **Gerson Bernardo**, citado por hora certa.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), a cópia da presente servirá de ofício.

Providencie a Serventia o necessário para o encaminhamento do ofício.

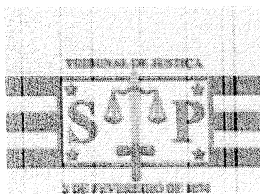
Intime-se.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE BATISTA ALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e o código 6124DD5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 14ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
 CEP 04795-100, Fone: (11) 5541- 8184, São Paulo-SP - E-mail:
 upj9a14cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1021375-44.2017.8.26.0002
 Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária
 Requerente: Itaú Unibanco S/A.
 Requerido: Vitor Mathias Cloriolando

Juiz de Direito: Dr. ALEXANDRE BATISTA ALVES

Vistos.

1) Em face do certificado a fls. 77, expeça-se carta para intimação do réu de sua citação por hora certa, nos termos do art. 254 do CPC.

2) Sem prejuízo da pendência acima, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial ao requerido, citada por hora certa.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), a cópia da presente servirá de ofício.

Providencie a Serventia o necessário para seu encaminhamento.

Int.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

16.07.18

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE BATISTA ALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021375-44.2017.8.26.0002 e o código 6256131.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 19:48, sob o número WSTA18704308611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
2ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939 - 12º Andar, Sala 23, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 11- 5541-8014, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0053975-77.2013.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Acidente de Trânsito**
 Requerente: **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A**
 Requerido: **Otávio Gomes de Oliveira Pimenta e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Caio Moscariello Rodrigues**

Vistos.

Considerando que os réus (Otávio Gomes de Oliveira Pimenta– CPF:363.975.968-00; Lanchonete Tubarão Ltda-Me – CNPJ: 47.886.603/0001-34) foram citados por edital, oficie-se à Defensoria para indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor dos requeridos.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 13 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Liberdade, 32

CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939 - 12º Andar, Sala 23, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 11- 5541-8014, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0053975-77.2013.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Acidente de Trânsito**
 Requerente: **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A**
 Requerido: **Otavio Gomes de Oliveira Pimenta e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Caio Moscariello Rodrigues**

Vistos.

Considerando que os réus (Otávio Gomes de Oliveira Pimenta - CPF:363.975.968-00; Lanchonete Tubarão Ltda-Me - CNPJ: 47.886.603/0001-34) foram citados por edital, oficie-se à Defensoria para indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor dos requeridos.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 13 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

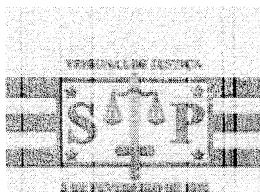
A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Liberdade, 32

CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
14ª VARA CÍVEL
Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
CEP 04795-100, Fone: (11) 5541- 8184, São Paulo-SP - E-mail:
upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1061691-36.2016.8.26.0002
Classe – Assunto: Monitória - Prestação de Serviços
Requerente: Instituto Educacional Seminário Paulopolitano
Requerido: Sandra Aparecida Fernandes dos Santos

Juiz de Direito: Dr. ALEXANDRE BATISTA ALVES

Vistos.

Em face do decurso do prazo certificado a fls. 143, officie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial à requerida, citada por edital.

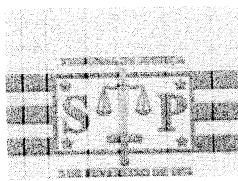
Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), a cópia da presente servirá de ofício.

Providencie a Serventia o necessário para seu encaminhamento.

Int.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:
upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1054425-61.2017.8.26.0002
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar
Exeqüente: Maria Aparecida de Sousa Ortelan
Executado: Casa de Carnes Netty Ltda - Me e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Soares Fialdini

Vistos.

Solicite-se à Defensoria Pública a nomeação de Curador Especial ao executado José Rildo de Freitas Braz, citado por hora certa.

A cópia da presente decisão servirá como officio, a ser encaminhado pela Serventia.

Intime-se.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
7ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, 9º Andar, Santo Amaro - CEP
 04795-100, Fone: 5548-3199 r235, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro7cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1034094-58.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Monitória -Prestação de Serviços**
 Requerente: **Clinica Odontologica Schirm Ltda**
 Requerido: **Fabia Caroline Bráz**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 12 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) citados por edital/por hora certa.

Atenciosamente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1018165-48.2018.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença -Alimentos**
 Exeçúente: **Alessandro Adryan Gomes do Nascimento**
 Executado: **Availton Alves Figueiredo do Nascimento**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 20 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)s requerida(o)s **AVAILTON ALVES FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**, CPF 371.163.828-79.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: direitoshumanos_cor@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,
 Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1009289-41.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum -Guarda**
 Requerente: **Angela Maria Gomes**
 Requerido: **Invanjerre de Jesus dos Santos**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 São Paulo, 19 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) **Invanjerre de Jesus dos Santos**, CPF 297.122.378-77.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

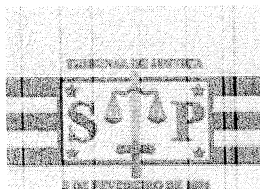
Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Centro Oscar Romero de Direitos Humanos (COR – DH)

e-mail: **direitoshumanos_cor@terra.com.br**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
14ª VARA CÍVEL
Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
CEP 04795-100, Fone: (11) 5541- 8184, São Paulo-SP - E-mail:
upj9a14cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1059833-67.2016.8.26.0002
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente: Mineradora Pedrix LTDA
Executado: Portal Interlagos Materiais para Construção Eireli

Juiz de Direito: Dr. ALEXANDRE BATISTA ALVES

Vistos.

1) Em face do decurso do prazo certificado a fls. 192, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial à executada, citada por edital.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), a cópia da presente servirá de ofício.

Providencie a Serventia o necessário para seu encaminhamento.

2) Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito.

Int.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar Jurubatuba - CEP 04795-100, São Paulo/SP - e-mail:stoamaro8cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 02 de julho de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). Adriana Marilda Negrão, MM(a). Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Eu _____, escrevente, subscrevi.

Processo físico: **0011164-05.2013.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Jerre Adriane dos Santos - EPP e outro**

Vistos.


Em face do decurso do prazo retro certificado, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial ao requerido Jerre Adriane dos Santos, **citado por edital**.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), **a cópia da presente servirá de ofício**.

Providencie a serventia o necessário para o encaminhamento do ofício.

Int.

São Paulo, 02 de julho de 2018


Adriana Marilda Negrão
 Juiz(a) de Direito

D A T A

Recebi estes autos em Cartório nesta data.
 São Paulo, 02 de julho de 2018.
 Eu _____, escr. subscrevi.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a r. decisão foi enviada ao DJE. Disponibilização em 06/07/2018 (publ.30). Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no DJE. Eu _____, Escrevente subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939 - 12º ANDAR, São Paulo-SP
- CEP 04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1013523-71.2014.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exeqüente: **BAZAR SANTOS & GAMBOA LTDA ME**
Executado: **SILVANA PINTO RIBEIRO**

Requerido(a): SILVANA PINTO RIBEIRO, Brasileiro, Solteira, RG 176827432, CPF 114.462.288-35. Com endereço à Rua Bento Leite da Silva, 2, Guarapiranga, CEP 04911-000, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Caio Moscariello Rodrigues**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- ré(u) citada(o) por Edital.
- ré(u) citada(o) por hora-certa.
- ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 04 de julho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Liberdade, 32

CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar Jurubatuba - CEP 04795-100, São Paulo/SP - e-mail:stoamaro8cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 02 de julho de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). Adriana Marilda Negrão, MM(a). Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Eu _____, escrevente, subscrevi.

Processo físico: **0020409-40.2013.8.26.0002 - Procedimento Comum**

Requerente: **HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo**

Requerido: **Carla Simone Moreira**

Vistos.

Em face do decurso do prazo retro certificado (fl.426), officie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial à requerida Carla Simone Moreira, **citada por edital.**

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), **a cópia da presente servirá de ofício.**

Providencie a serventia o necessário para o encaminhamento do ofício.

Int.

São Paulo, 02 de julho de 2018

Adriana Marilda Negrão

Juiz(a) de Direito

D A T A

Recebi estes autos em Cartório nesta data.

São Paulo, 02 de julho de 2018.

Eu _____, escr. subscrevi.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a r. decisão foi enviada ao DJE. Disponibilização em 06/07/2018 (publ.30). Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no DJE. Eu _____, Escrevente subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

12ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1017531-86.2017.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social**
 Requerido: **Eduardo Lemos Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAROLINA PEREIRA DE CASTRO**

Vistos.

Fls. 63: Diante da citação **por hora certa**, solicito ao Ilmo(a) Dr(a) Defensor(a) Público do Estado - Coordenador(a) da Regional Sul, providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) Ré(u)(s): **Eduardo Lemos Martins**; CPF: **118.307.388-79**, na forma do Art. 72, II, do CPC.

Dê-se vista à **Defensoria Pública**.

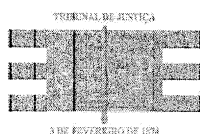
Servirá a presente como ofício.

Intime-se

São Paulo, 10 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

19.07.18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
9ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, TORRE BRIGADEIRO - 7º ANDAR,
VILA ALMEIDA - CEP 04795-100, FONE: (11) 5541-8184, SÃO PAULO-
SP - E-MAIL: UPI9A14CV@TJSP.JUS.BR

Processo nº: 1001901-53.2018.8.26.0002 - Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária
Requerente: Banco Itaucard S.A.
Requerido: Daniel Brito de Jesus

Vistos,

Oficie-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para indicação de advogado para patrocínio da parte demandada (Daniel Brito de Jesus) no processo em epígrafe, tendo em vista sua citação por hora certa, sem oferta de contestação.

Cópia da presente decisão assinada digitalmente servirá de ofício.

Int.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

ANDERSON CORTEZ MENDES
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo-SP - CEP
04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: 1049876-08.2017.8.26.0002
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Investigação de Paternidade
Requerente: Allyce Karoline Sousa Pereira
Requerido: Gilton Oliveira Almeida Junior

Justiça Gratuita
acc

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Analuísa Livorati Oliva De Biasi Pereira da Silva**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido **GILTON OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR, Brasileiro. Atualmente recolhido na penitenciária Nestor Canoa Miranadópolis I, Ribeirão Claro, com endereço à Avenida Oswaldo Brandi de Faria, 4450, CEP 16800-000, Mirandópolis – SP, pelo seguinte motivo:**

- () ré(u) citada(o) por Edital.
() ré(u) citada(o) por hora-certa.
(X) ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 29 de junho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Américo Brasiliense, 2139 – Unidade Santo Amaro
CEP 04715-005 – São Paulo/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 22.939, São Paulo-SP - CEP
04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **1043666-38.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Família**
 Requerente: **Maria Aparecida Oliveira**
 Requerido: **Douglas Inacio da Silva e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudia Marina Maimone Spagnuolo**

Vistos.

Diante das certidões de fls. 82, observa-se que a requerida Priscila foi citada por hora certa e, em seguida, foi expedida carta dando-lhe ciência do processo (fls. 83).

Ante o exposto, determino que oficie-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para indicar profissional para exercer as funções de **curador especial** em favor da parte requerida **Priscila Oliveira da Silva**, enquanto não for constituído advogado (Art 72, II do CPC). Ficará nomeado o defensor da parte o profissional indicado pela Defensoria Pública, que deverá ser intimado a apresentar contestação no prazo legal.

Ainda, não obstante, observa-se que o requerido Erico foi citado por edital (fls. 84/86), portanto, determino que oficie-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para indicar profissional para exercer as funções de **curador especial** em favor da parte requerida **Erico Luis Inacio da Silva**, enquanto não for constituído advogado (art. 72, II do CPC). Ficará nomeado o defensor da parte o profissional indicado pela Defensoria Pública, que deverá ser intimado a se manifestar nos autos no prazo legal.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intimem-se.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o) Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Encaminhamento via e-mail: unidade.santoamaro@defensoria.sp.def.br

Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado digitalmente pelo Juiz(a) de Direito Dr(a). Claudia Marina Maimone Spagnuolo, em 18/07/2018 às 23:49. Para obter o original, acesse o site: http://www.tjsp.br/arquivos/1043666-38.2017.8.26.0002-69.23.08.2018-83-18-48, sob o número WSTA18704308611.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 4ª VARA CÍVEL
 AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1028662-58.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material**
 Requerente: **Azul Companhia de Seguros Gerais**
 Requerido: **Severino Antonio Faustino**

Requerido(a): SEVERINO ANTONIO FAUSTINO, Brasileiro, CPF 532.477.874-53. Com endereço à Rua Monte Alegre, 662, APARTAMENTO DO ZELADOR, Perdizes, CEP 05014-000, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Augusto Cunha**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- (x) ré(u) citada(o) pcr Edital.
- () ré(u) citada(o) pcr hora-certa.
- () ré(u) presa(o).


Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 10 de julho de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Avenida Liberdade, 32
 CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL

Nomea Curadora
SP, 20/7/18


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, liberado nos autos em 10/07/2018 às 15:49. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h

Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1027128-79.2017.8.26.0002
 Classe – Assunto: Inventário -Inventário e Partilha
 Herdeiro: Maurino Jesus Klein e outros
 Inventariado: Marisa de Jesus Klein

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA,r)

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

São Paulo, 13 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial a(o)(s) requerida(o)(s) **WILSON ROBERTO, SONIA APARECIDA, OSCARLINA PAULINA e ADRIANA CRISTINA**, citados por edital.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Juliana Moraes Bicudo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
COORDENADORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(encaminhado por e-mail a 'unidade.santoamaro@defensoria.sp.def.br')



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1024046-06.2018.8.26.0002
 Classe – Assunto: Procedimento Comum -Reconhecimento / Dissolução
 Requerente: Lillian de Lira Silva
 Requerido: Marcio Silva da Paz e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA,r)

São Paulo, 05 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a V.S.^a a indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor da(o)(s) requerida(o)(s) **MARCELLE REGINA SILVA DA PAZ**, CPF 524.266.308-17, RG 62.508.012-9.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj7a11fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Juliana Moraes Bicudo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
COORDENADORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(encaminhado por e-mail a 'unidade.santoamaro@defensoria.sp.def.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

10ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100, Fone:

(11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12:30h às 19:00h

DECISÃO

Processo nº: **1005282-69.2018.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Gustavo Andrade da Silva e outro**
 Requerido: **Eganado José da Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávia Beatriz Gonçalves da Silva**

Vistos.

Em face da citação ficta (fls. 39) e a ausência de resposta (fls. 43) de Patrícia Cocchi da Silva, officie-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para que indique Curador Especial àquela.

Int.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

Flávia Beatriz Gonçalves da Silva
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939 - 12º ANDAR, São Paulo-SP
- CEP 04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1033742-71.2015.3.26.0002**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Espécies de Contratos**
Requerente: **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social**
Requerido: **Silvio da Silva Duraes**

Requerido(a): SILVIO DA SILVA DURAES, Brasileiro, CPF 637.283.035-34. Com endereço à Rua Diogo Rodrigues Marques, 28, Jardim Ernestina, CEP 04677-040, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Caio Moscariello Rodrigues**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- () ré(u) citada(o) por Edital.
- (x) ré(u) citada(o) por hora-certa.
- () ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 13 de julho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Liberdade, 32

CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL

Handwritten signature: "Duraes"
Handwritten date: "2017/11/8"
Handwritten initials: "CD"



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
2ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939 - 12º Andar, Sala 23, Jurubatuba - CEP
 04795-100, Fone: 11- 5541-8014, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0027632-44.2013.8.26.0002
 Classe - Assunto: Monitória - Pagamento
 Requerente: ZKG9 Soluções Empresariais Ltda.
 Requerido: David de Souza Sadite

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Caio Moscariello Rodrigues**

Vistos.

Considerando que o réu David de Souza Sadite foi citado por edital, oficie-se à Defensoria para indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do requerido.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Liberdade, 32

CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
2ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939 - 12º Andar, Sala 23, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 11- 5541-8014, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0027632-44.2013.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Monitória - Pagamento**
 Requerente: **ZKG9 Soluções Empresariais Ltda.**
 Requerido: **David de Souza Sadite**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Caio Moscariello Rodrigues**

Vistos.

Considerando que o réu David de Souza Sadite foi citado por edital, oficie-se à Defensoria para indicação de profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do requerido.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Avenida Liberdade, 32
 CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL

Nomes
Amador
 20/7/18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PORTUGAL CARDOZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2018 às 18:48, sob o número STJ18704308611. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.sp.gov.br/arquivo.aspx?link=0027632-44.2013.8.26.0002-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
10ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184. São Paulo-SP - E-mail:
upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1028443-45.2017.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Bem de Família**
Requerente: **Renato José Vercelli e outro**
Requerido: **Pedro Nigro Capilla e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 06 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Eunice Teresa Capilla, Jayme Serebrenic, Cheiva Serebrenic e Pedro Nigro Capilla.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj9a14cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Marcia Cristina da Silva Jordão Gomes.

Escrivã-Judicial, assina por ordem do MM.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Daniel D'Emidio Martins**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
7ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, 9º Andar, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5548-3199 r235, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **0090911-38.2012.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S.A**
 Executado: **Metafort Construtora Ltda. e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 20 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) citados por edital/por hora certa.

Atenciosamente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Este documento é o original assinado digitalmente pelo JAMMA NENI FORTELLI CAVALCANTE RESENDE em 20/07/2018 às 19:00. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.tjsp.jus.br:8080/sistema/consultaDocumentos.do>, sob o número WSTA18704308611, sob o número 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 671B053.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939 - 12º ANDAR, São Paulo-SP
- CEP 04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Físico nº: 0008597-35.2012.8.26.0002
Classe – Assunto: **Monitória - Pagamento**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Viper Motores e Barcos Ltda e outros**

Requerido(a): VIPER MOTORES E BARCOS LTDA, CNPJ 02.515.171/0001-89. Com endereço à Avenida Roque Petroni Junior, 1089, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, São Paulo - SP

DANIELE SIMONINI, Brasileiro, Casada, Micro-Empresária, RG 297196, CPF 503.196.988-15. Com endereço à Rua Doutor Renato Paes de Barros, 507, Ap. 23, Itaim Bibi, CEP 04530-000, São Paulo - SP

SONIA MARIA GUOLO SIMONINI, Brasileiro, Casada, RG 4.926.433, CPF 334.815.552-53. Com endereço à Rua Doutor Jose de Andrade Figueira, 580, Ap. 162, Vila Suzana, CEP 05709-010, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

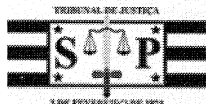
- (x) ré(u) citada(o) por Edital.
() ré(u) citada(o) por hora-certa.
() ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 28 de junho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

 AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º
 ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-
 SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0056139-15.2013.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação**
 Requerente: **Jeová Nascimento Silva**
 Requerido: **Javier Rodrigues Morcuende Junior e outros**

CONCLUSÃO

Aos **13 de julho de 2018**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz
 de Direito. Eu, _____ ZSTM, subscr.

Vistos.

Fls 180: ciente.

Diante da certidão retro, oficie-se à Defensoria Pública para indicação
 de Curador Especial aos requerids **V&F Confeções Ltda e Strawberry Confeção de
 Lingeries Ltda**, citado por edital .

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o
 mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade
 imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário), ***a presente
 servirá de ofício.***

Com a resposta, intime-se-o para se manifestar no prazo legal.
 Int.

São Paulo, **13 de julho de 2018**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Emanuel Brandão Filho

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
5ª VARA CÍVEL

Avenida Nações Unidas nº 22.939, 10º andar - Torre Brigadeiro, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5548-3199 r230, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO - OFÍCIO

Processo nº: **0025559-36.2012.8.26.0002 - Procedimento Comum**
 Requerente: **Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein**
 Requerido: **Cesar Luis Correa da Costa - Espólio e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eurico Leonel Peixoto Filho.**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado as providências necessárias no sentido de ser indicado(a) profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor de Paulo Oliva Gaspar, pelo seguinte motivo:

- (X) ré(u) citada(o) por Edital.
 () ré(u) citada(o) por hora-certa.
 () ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 12 de julho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
4ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 11º andar, sala 17,
 Vila Almeida - CEP 04795-100, Fone: 11-55418425, São Paulo-SP - E-
 mail: stoamaro4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1020653-78.2015.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Magalusi Comércio de Generos Alimentícios Ltda**
 Executado: **Minimercado Maior Barato Ltda - Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 10 de julho de 2018.

Requerido(a): MINIMERCADO MAIOR BARATO LTDA - ME, CNPJ 11.460.634/0001-43.
Com endereço à Rua Bertolina Magalhaes Alcoba, 80, AO SÓCIO ALEXANDRE DA COSTA
MUNIZ, Jardim Dionisio, CEP 04935-020, São Paulo - SP

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, em substituição ao curador anteriormente nomeado, em virtude do Ofício de Renúncia nº 0004053199/2018 (fl 349)

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato de Abreu Perine**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Liberdade, 32

CEP 01502-000 - São Paulo - CAPITAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8158, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro8cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo: **1003967-11.2015.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **CRISTINA DOS SANTOS SEBASTIÃO**

Vistos.

Em face do decurso do prazo retro certificado, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de curador especial a executada Cristina dos Santos Sebastião, citada por edital.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do judiciário), **a cópia da presente servirá de ofício.**

Providencie a serventia o necessário para o encaminhamento do ofício.

Int.

São Paulo, 22 de junho de 2018

Adriana Marilda Negrão
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
2ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939 - 12º ANDAR, São Paulo-SP
- CEP 04795-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1028960-55.2014.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação**
Requerente: **ADONIRAN MORAES DA SILVA**
Requerido: **ANFEMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e outro**

Justiça Gratuita

Requerido(a): GIDEVAL DOS SANTOS SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 38.531.095-X, CPF 962.553.825-91. Com endereço à Rua Hilario Pinto de Almeida, 131, Jardim Ipanema (Zona Sul), CEP 04784-140, São Paulo - SP
ANFEMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02.742.888/0001-63. Com endereço à Rua Hilario Pinto de Almeida, 131, Jardim Ipanema (zona Sul), CEP 04784-140, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Caio Moscariello Rodrigues**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- ré(u) citada(o) por Edital.
- ré(u) citada(o) por hora-certa.
- ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Paulo, 20 de junho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
8ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 9º andar, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone:
(11) 5541-8158, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro8cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 20 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). Adriana Marilda Negrão, Mm(a). Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Eu _____ (Giovany Francisco Ferrari), escrevente, subscrevi.

Processo: **0072818-27.2012.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Irma Caselli - ME e outro**

Vistos.

Em face do decurso do prazo certificado a fl. 311, officie-se à Defensoria Pública para indicação de Curador Especial à coexecutada Irma Caselli - ME, citada **por edital**.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário), a cópia da presente servirá de ofício.

Providencie a serventia o necessário para o encaminhamento do ofício.

Quanto ao pedido do exequente de levantamento dos valores bloqueados em contas do coexecutado Allan, indefiro, por ora, uma vez que ainda não houve solução final dos embargos à execução nº 1025230-31.2017.

Int.

São Paulo, 20 de junho de 2018

Adriana Marilda Negrão
Adriana Marilda Negrão
Juíza de Direito

DATA

Recebi estes autos em Cartório nesta data.
São Paulo, 20 de junho de 2018.
Eu, G.F.F., escr. subscrevi.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a r. decisão foi enviada ao DJE. Disponibilização em 22/06/2018 (publ. 28). Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no DJE. Eu, G.F.F., Escrevente subsc.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

7ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, 9º Andar, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5548-3199 r235, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1045625-44.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Maxhaus Alto da Boa Vista**
 Executado: **Royce Emerson Smith**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 12 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) citados por edital/per hora certa.

Atenciosamente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a1lfam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h
Público << Informação indisponível >>

DECISÃO

Processo Digital nº: **1027225-79.2017.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Investigação de Paternidade**
 Requerente: **Gustavo Henrique Lima Santos**
 Requerido: **Pedro Henrique Rodrigues Ribeiro de Jesus e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paola Christina Calabro Lorena de Oliveira**

Vistos estes autos.

Fl. 77: sem êxito as tentativas de se localizar o requerido Mateus. S.R.J., expeça-se edital de citação, com prazo de 20 dias.

2. Decorrido o prazo, officie-se à Defensoria Pública solicitando a indicação de profissional para exercer as funções de curador especial em favor do requerido.

3. Com a nomeação, intime-se o profissional nomeado para que apresente a contestação, no prazo da lei.

Intimem-se.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



OFÍCIO DE NOMEAÇÃO

São Paulo, 06 de agosto de 2018.

Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) Juiz (a) de Direito

Pelo Presente, nos moldes do Termo de Colaboração nº 02/2018 – processo 12125/2017 constante do Convênio celebrado entre o **Centro Oscar Romero de Defesas dos Direitos Humanos – COR** e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, informamos os advogados que compõem o quadro jurídico da referida entidade: Dra. **AMANDA PORTUGAL CARDOSO** - OAB-SP nº 371.295, Dra. **DAÍSA DE ANDRADE SANTOS SILVA** - OAB/SP nº 373.771, Dr. **JOÃO BATISTA ALVES GOMES** - OAB-SP nº 159.208, DRA. **MITAYLLE DE SOUSA SANTOS** - OAB/SP nº 352.629 e DRA. **SARAH DE OLIVEIRA MARTINS** – OAB/SP nº 352.316, estão, por meio deste, designados para atuar na qualidade de Curador Especial nos processos abaixo relacionados.

0050277-34.2011.8.26.0002	6VFS
1000610-54.2014.8.26.0003	2VFS
1049176-37.2014.8.26.0002	6VC
0185933-23.2012.8.26.0100	8VC
1045401-77.2015.8.26.002	6VC
0070645-93.2013.8.26.0002	1VC
0051604-14.2011.8.26.0002	8VC
1003218-23.2017.8.26.0002	13VC
0019588-07.2011.8.26.0002	3VC
1006086-37.2018.8.26.0002	9VC
0257546-14.2009.8.26.0002	5VC
1055016-23.2017.8.26.0002	8VC
1016474-96.2014.8.26.0002	4VFS
1020945-58.2018.8.26.0002	4VFS
1023599-57.2014.8.26.0002	6VC
1045843-43.2015.8.26.0002	8VC
1028320-69.2016.8.26.0002	13VC
1062014-07.2017.8.26.0002	3VC
1038297-63.2017.8.26.0002	9VFS
1010120-60.2015.8.26.0002	6vfs
1013240-48.2014.8.26.0002	3VFS
0219067-49.2009.8.26.0002	1VC
1053699-87.2017.8.26.0002	3VFS
1009100-29.2018.8.26.0002	6VFS
0024618-47.2016.8.26.0002	6VFS



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Unidade de Santo Amaro

1037278-27.2014.8.26.0002	1VFS
1027363-51.2014.8.26.0002	5VFS
1023284-24.2017.8.26.0002	5VFS
1063825-96.2017.8.26.0002	8VC
1022205-41.2016.8.26.0002	5vc
0037981-09.2013.8.26.0002	3VC
1067602-92.2017.8.26.0002	9VC
0037383-07.2003.8.26.0002	6VC
1013772-80.2018.8.26.0002	11VC
0001024-42.2014.8.26.0002	PARELHEIROS
1023304-15.2017.8.26.0002	11VFS
1004760-76.2017.8.26.0002	11VFS
1029420-03.2018.8.26.0002	11VFS
1041134-91.2017.8.26.0002	11VFS
0000382-69.2014.8.26.0002	PARELHEIROS
1023084-85.2018.8.26.0002	7VC
0010145-66.2010.8.26.0002	6VC
1061637-36.2017.8.26.0002	7VC
1055182-60.2014.8.26.0002	6VC
1035196-23.2014.8.26.0002	1VC
1060255-13.2014.8.26.0002	1VFS
1015125-92.2017.8.26.0002	6VFS
1000558-61.2014.8.26.0002	4VFS
1054581-49.2017.8.26.0002	6VFS
0109370-30.2008.8.26.0002	7VC
1044114-11.2017.8.26.0002	4VC
1009164-78.2014.8.26.0002	4VC
1037075-60.2017.8.26.0002	11VFS
1065056-64.2017.8.26.0002	11VFS
1050653-90.2017.8.26.0002	11VFS
1028186-54.2016.8.26.0002	11VFS
1027119-20.2017.8.26.0002	11VFS
1062365-14.2016.8.26.0002	11VFS
1007558-10.2017.8.26.0002	11VFS
1059218-43.2017.8.26.0002	13VC
1015475-46.2018.8.26.0002	13VC
1026389-14.2014.8.26.0002	1VC
0128047-42.2007.8.26.0100	6VC
0004788-03.2013.8.26.0002	3VC
0141903-76.2007.8.26.0002	2VC
0100619-87.2009.8.26.0002	PARELHEIROS
1032168-76.2016.8.26.0002	3VFS
1010671-35.2018.8.26.0002	5VFS
1056453-02.2017.8.26.0002	8VFS



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Unidade de Santo Amaro

1046759-09.2017.8.26.0002	3VFS
1012626-09.2015.8.26.0002	2VFS
0027068-02.2012.8.26.0002	3VFS
1002057-46.2015.8.26.0002	2VFS
0084408-09.2012.8.26.0002	5VC
1030326-27.2017.8.26.0002	11VFS
1026947-49.2015.8.26.0002	8VC
1039264-11.2017.8.26.0002	10VC
1026895-82.2017.8.26.0002	8VFS
1065584-98.2017.8.26.0002	10VC
0012645-61.2017.8.26.0002	9VC
1003092-07.2016.8.26.0002	9VC
1043223-87.2017.8.26.0002	11VC
1018425-28.2018.8.26.0002	13VC
1023762-03.2015.8.26.0002	8VC
1067105-78.2017.8.26.0002	14VC
1021375-44.2017.8.26.0002	14VC
0053975-77.2013.8.26.0002	2VC
1059805-02.2016.8.26.0002	8VC
1061691-36.2016.8.26.0002	14VC
1054425-61.2017.8.26.0002	13VC
1034094-58.2017.8.26.0002	7VC
1018165-48.2018.8.26.0002	11VFS
1009289-41.2017.8.26.0002	11VFS
1059833-67.2016.8.26.0002	14VC
0011164-05.2013.8.26.0002	8VC
1013523-71.2014.8.26.0002	2VC
0020409-40.2013.8.26.0002	8VC
1017531-86.2017.8.26.0002	12VC
1001901-53.2018.8.26.0002	9VC
1049876-08.2017.8.26.0002	2vfs
1043666-38.2017.8.26.0002	11VFS
1028662-58.2017.8.26.0002	4VC
1027128-79.2017.8.26.0002	9VFS
1024046-06.2018.8.26.0002	9VFS
1005282-69.2018.8.26.0002	10VFS
1033742-71.2015.8.26.0002	2VC
0027632-44.2013.8.26.0002	2VC
1017499-18.2016.8.26.0002	7VC
1028443-45.2017.8.26.0002	10VC
0090911-38.2012.8.26.0002	7VC
0008597-35.2012.8.26.0002	2VC
0056139-15.2013.8.26.0002	6VC
0025559-36.2012.8.26.0002	5VC



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Unidade de Santo Amaro

fls. 390

1020653-78.2015.8.26.0002
1003967-11.2015.8.26.0002
1028960-55.2014.8.26.0002
0072818-27.2012.8.26.0002
1045625-44.2017.8.26.0002
1016899-94.2016.8.26.0002
1027225-79.2017.8.26.0002

4VC
8VC
2VC
8VC
7VC
2VFS
9VFS

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração,

Eduardo João Ra
Defensor Público
Coordenador da Defensoria Pública
Regional-Sul da Capital de São Paulo

EDUARDO JOÃO RÁ

Defensor Público – Coordenador Regional Sul da Capital



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, TORRE BRIGADEIRO - 7º ANDAR,
VILA ALMEIDA - CEP 04795-100, FONE: (11) 5541-8184, SÃO PAULO-
SP - E-MAIL: UPJ9A14CV@TJSP.JUS.BR

Processo nº: **1023820-69.2016.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Spec Plast Frascos Plasticos Ltda, Luiz Carlos Fortino., Silvia Maria Aparecida Vallone Fortino e Marcella Fortino

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH

Vistos,

Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito.

Prazo: 5 (cinco) dias.

Em nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo independentemente de nova intimação.

Int.

São Paulo, 31 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2018, foi disponibilizado na página 2691/2701 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)

Teor do ato: "Vistos, Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito. Prazo: 5 (cinco) dias. Em nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo independentemente de nova intimação. Int."

SÃO PAULO, 4 de setembro de 2018.

LEANDRO MORAES DE ALECRIM
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SAO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Diante da inexistência de bens para penhora em nome dos executados, é a presente para requerer a suspensão do feito com base no artigo 921, III, do Novo Código de Processo Civil.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 12 de setembro de 2018.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIASECATTO
OAB/ SP Nº 229.006

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH**

Vistos.

Melhor compulsando os autos, observo que o valor bloqueado à fl. 70/71, pertencente a Luiz Carlos Fortino, a título de arresto, convertido em penhora independentemente de termo, nos termos do artigo 830, §3º, do Código de Processo Civil, ante o aperfeiçoamento da citação (fl. 199), permanece depositados nos autos.

Tendo em vista que o executado nada opôs, determino o levantamento da quantia de R\$ 10.070,05 em favor do credor.

Indefiro o pedido de suspensão do feito, ante a penhora dos veículos de placas FTF2322 e DGM3103 (fl. 104 e fl. 152).

Dessa forma, nos termos da decisão de fl. 104, comprove o credor a cotação do bem no mercado e diga se deseja a adjudicação dos bens penhorados.

No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

São Paulo, 01 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0247/2018, foi disponibilizado na página 2596/2600 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)

Teor do ato: "Vistos. Melhor compulsando os autos, observo que o valor bloqueado à fl. 70/71, pertencente a Luiz Carlos Fortino, a título de arresto, convertido em penhora independentemente de termo, nos termos do artigo 830, §3º, do Código de Processo Civil, ante o aperfeiçoamento da citação (fl. 199), permanece depositados nos autos. Tendo em vista que o executado nada opôs, determino o levantamento da quantia de R\$ 10.070,05 em favor do credor. Indefiro o pedido de suspensão do feito, ante a penhora dos veículos de placas FTF2322 e DGM3103 (fl. 104 e fl. 152). Dessa forma, nos termos da decisão de fl. 104, comprove o credor a cotação do bem no mercado e diga se deseja a adjudicação dos bens penhorados. No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

SÃO PAULO, 4 de outubro de 2018.

ANTONIO TERUO MIURA JUNIOR
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora.
 Nada Mais. São Paulo, 06 de novembro de 2018. Eu, ____, Caio Winneton
 Soares, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13 VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



1023820-69.2016.8.26.0002

BANCO DO BRASIL S/ A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME E OUTROS**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue;

Nobre Julgador, tendo em vista os veículos penhorados às fls. 104, requer sua avaliação pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme determina o artigo 870 do atual Código de Processo Civil, assim como a realização do praxeamento eletrônico do bem penhorado bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
Bebedouro, 27 de dezembro de 2018.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/ SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/ SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUI LHERME S. PASCHOAL
OAB/ SP Nº 280.305

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/ SP Nº 251.587

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH**

Vistos.

Indefiro o pedido de avaliação dos bens via oficial de justiça nos moldes do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil. Em 15 (quinze) dias, pois, observe a parte exequente a decisão de fls. 104.

No silêncio, ao arquivo.

Intime-se.

São Paulo, 08 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2019, foi disponibilizado na página 3694/3697 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de avaliação dos bens via oficial de justiça nos moldes do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil. Em 15 (quinze) dias, pois, observe a parte exequente a decisão de fls. 104. No silêncio, ao arquivo. Intime-se."

SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2019.

ANTONIO TERUO MIURA JUNIOR
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento sob nº 211/2019 conforme determinação de fls. 394 (**mandado não disponível para retirada – aguardando assinatura**). Nada Mais. São Paulo, 28 de janeiro de 2019. Eu, ____, Magda Paes de Figueiredo Macedo, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o(a) autor(a)/exequente a retirada da guia de levantamento expedida a seu favor.

Nada Mais. São Paulo, 30 de janeiro de 2019. Eu, ____, Magda Paes de Figueiredo Macedo, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2019, foi disponibilizado na página 2695/2705 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)

Teor do ato: "Providencie o(a) autor(a)/exequente a retirada da guia de levantamento expedida a seu favor."

SÃO PAULO, 1 de fevereiro de 2019.

ANTONIO TERUO MIURA JUNIOR
Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 406

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 211/2019			
Comarca Comarca da Capital -X-	Fórum Fórum do Foro Regional II - Santo Amaro -X-	Data de Emissão 28/01/2019 -X-	Data de Expedição
Vara 13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro -X-	Ofício Unidade de Processamento Judicial - 9ª a 14ª Varas Cíveis do Foro Regional II - Santo Amaro -X-	Processo/Ano 1023820-69.2016.8.26.0002 -X-	
Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 5905-6 -X-	
Conta Número 4300113354092 -X- 2000115497762 -X-	Guia de Recolhimento Número 1 -X- 1 -X-	Data do Depósito 12/09/2016 -X- 14/09/2016 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Banco do Brasil S/A -X-		Documento de Identificação -X-	CPF/CNPJ 00.000.000/0001-91 -X-
Nome do Procurador Maria Elisa Perrone dos Reis Toler -X-		Nº OAB 178.060-SP -X-	Procuração (fis. dos autos) 5 -X-
Conta em Nome de / Partes Banco do Brasil S.A. X Luiz Carlos Fortino e/os -X-			Valor de Direito a Retirar 10.070,05 -X-
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações com juros e correção monetária, se houver. -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
Nome: Carolina Santa Rosa Sayegh -X-		Nome: Magda Paes F. Macedo -X-	
		Matrícula: 801752 -X-	
		Matr. 312.093	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

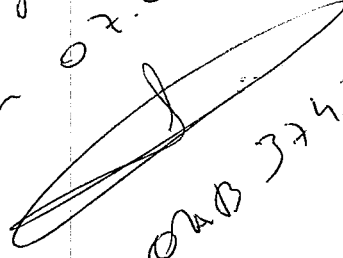
Gestor / Cumprimento

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONDINELE CAETANO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2019 às 18:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 89F394C.

Rejeição e prazo 21/2019
em 07.02.19


OAB 374.391

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL, DO FORO REGIONAL E DISTRITAL II SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, é a presente para requerer que se proceda o bloqueio e a penhora do veículo informado abaixo:

LUIZ CARLOS FORTINO CPF: 022.360.948-09

FTF2322 I/AUDI Q5 2.0TFSI 1051428790 2015/2015 R\$ 138.753,00

Outrossim, requer-se:

1. Ademais, em atendimento ao princípio da celeridade processual, **requer que a decisão com o deferimento da penhora sirva como termo de constrição** e, ainda requer, que se proceda com o **bloqueio de circulação e transferência de referido veículo junto ao sistema do Detran.**

2. A expedição do competente Mandado de Penhora e Avaliação do(s) veículo(s), conforme previsão legal, devendo o Sr. Oficial de Justiça designado, dirigir-se ao endereço onde se efetivou a citação/intimação do(s) executado(s);

3. Após a constrição, seja nomeado o(s) executado proprietário do bem como depositário, lavrando-se o(s) respectivo(s) termo(s).

4. Requer, ainda, caso o Sr. Oficial de Justiça não localize o(s) veículo(s) indicado(s) à constrição, seja(m) o(s) executado(s) para que no prazo legal apresente(m) o(s) veículo(s) indicado(s) à penhora ou sua atual localização, sob pena de não o fazendo lhe(s) ser aplicada a pena do art. 774, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por restar caracterizado ato atentatório à dignidade da Justiça, conforme previsto no *caput* e incisos do mesmo diploma.

No mais, requer **realização do praceamento eletrônico do(s) veículo(s) penhorado(s), bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico**, para tanto, com fundamento nos artigos 882, seus parágrafos §1º e §2º, 883 e 887 do novo Código de Processo Civil, *in verbis*:

"Art. 883.: Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente."

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do(s) veículo(s) penhorado(s), sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "**LEGIS LEILÕES**", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente **HABILITADA** pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – **Processo nº 2016/62128-STI** (publicação_anexa), representada pela **Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (JUCESP nº 993)**, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N. York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **LEGIS LEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "**legisleiloes**" no corpo do despacho.

Outrossim, protesta pela juntada da(s) inclusa(s) tabela(s) FIPE, bem como dos registros constantes junto ao site do DETRAN, a fim de orientar o Sr. Oficial de Justiça no ato da avaliação, em conformidade com a cotação do(s) veículo(s) no mercado, bem como comprovar a inexistência de débitos significativos e restrições de natureza fiscal ou sancionatória, assim como do incluso certificado da empresa gestora de leilões.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 19 de fevereiro de 2019.

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

GRAZIELA ANGELO M. FREIRE
OAB/SP Nº 251.587

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

19 de Fevereiro de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : FTF2322

RENAVAM : 1051428790

IPVA

IPVA : R\$ 13.235,59 - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 520,62

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2016

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	fevereiro de 2019
Código Fipe:	008186-8
Marca:	Audi
Modelo:	Q5 2.0 16V TFSI 225cv Quattro Tiptronic
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	hk0lb63v00cw2
Data da consulta	terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 12:09
Preço Médio	R\$ 138.753,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH**

Vistos.

1. Indefiro o pedido de fls. 408/409, visto que o veículo indicado foi penhorado por termo lavrado nos próprios autos à fl. 104.
2. Entretanto, tendo em vista o teor da petição, diga o exequente se tem interesse na manutenção da penhora do veículo de placas DGM3103, observando-se que o silêncio importará em desistência.
3. Em caso positivo, providencie a juntada da avaliação do referido veículo.
4. Na oportunidade, recolha o credor as custas postais para intimação de Luiz Carlos Fortino acerca da(s) avaliação(ões) do bem penhorado.
5. No silêncio, remetam-se os autos imediatamente ao arquivo, aguardando-se provocação ou decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

São Paulo, 06 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2019, foi disponibilizado na página 2317/2326 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de fls. 408/409, visto que o veículo indicado foi penhorado por termo lavrado nos próprios autos à fl. 104. Entretanto, tendo em vista o teor da petição, diga o exequente se tem interesse na manutenção da penhora do veículo de placas DGM3103, observando-se que o silêncio importará em desistência. Em caso positivo, providencie a juntada da avaliação do referido veículo. Na oportunidade, recolha o credor as custas postais para intimação de Luiz Carlos Fortino acerca da(s) avaliação(ões) do bem penhorado. No silêncio, remetam-se os autos imediatamente ao arquivo, aguardando-se provocação ou decurso do prazo de prescrição intercorrente. Intime-se."

SÃO PAULO, 11 de março de 2019.

ANTONIO TERUO MIURA JUNIOR
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 22 de março de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 229.006

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		21,25
	Total		21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	212551174001	112010000003	004499704056
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		21,25
	Total		21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	212551174001	112010000003	004499704056
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4499-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		21,25
	Total		21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	212551174001	112010000003	004499704056
--------------	--------------	--------------	--------------





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/03/2019 - PORTAL JURIDICO - 09:57:30
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
 AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
 CODIGO DE BARRAS 8682000000-4 21255117400-1
 11201000000-3 00449970405-6
 DATA DO PAGAMENTO 14/03/2019
 VALOR TOTAL 21,25

AUTENTICACAO SISBB:
 D.2B7.99F.51C.363.A1C



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA GIOVANA PIOTTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 11:11, sob o número WSTA19701635515 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 8EC5280.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
 Av. Nações Unidas, 22.939 - São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Destinatário(a):
 Luiz Carlos Fortino,
 Rua dos Inocentes, 60, Socorro
 São Paulo-SP
 CEP 04764-050

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) o acerca da(s) avaliação(ões) do bem penhorado. FTF2322 I/AUDI Q5 2.0TFSI 1051428790 2015/2015 no valor de R\$ 138.753,00

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 02 de abril de 2019. Rondinele Caetano da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**16/04/2019
LOTE: 59384

fls. 418

DESTINATÁRIO

Luiz Carlos Fortino;

Rua dos Inocentes, 60, -, Socorro

Sao Paulo, SP

04764-050

AR924268198JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Solange R. Cabral

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

(SOLANGE R. CABRAL)

DATA DE ENTREGA

17, 04, 19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

910008588-9

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Michel Marcos Ramos Da Silva
MATRÍCULA: 919.499-3**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o exequente não se manifestou acerca da manutenção da penhora do veículo. Nada Mais. São Paulo, 16 de maio de 2019. Eu, ____, GABRIELA PETRICHE, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH**

Vistos.

Promova o regular andamento ao feito, conforme fls. 412, no prazo de 5 (cinco) dias.

No silêncio, remetam-se os autos imediatamente ao arquivo, aguardando-se provocação ou o decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

São Paulo, 17 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0187/2019, foi disponibilizado na página 2581/2588 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)

Teor do ato: "Vistos. Promova o regular andamento ao feito, conforme fls. 412, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, remetam-se os autos imediatamente ao arquivo, aguardando-se provocação ou o decurso do prazo de prescrição intercorrente. Intime-se."

SÃO PAULO, 21 de maio de 2019.

KARIN ELISE LOESCHER
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1023820-69.2016.8.26.0002



1023820-69.2016.8.26.0002

BANCO DO BRASIL S/ A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME E OUTROS**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue;

Nobre Julgador, é a presente para esclarecer que o exequente não possui interesse na penhora do veículo de placa DGM3103.

Para o prosseguimento do feito, diante da penhora e avaliação realizada sobre o veículo de placa FTF2322 I/AUDI Q5, requer a realização de designação de hasta.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
Bebedouro, 23 de maio de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/ SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELI PE PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/ SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/ SP Nº 280.305

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/ SP Nº 251.587

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH**

Vistos.

Tendo em vista o desinteresse da parte exequente na manutenção da penhora do veículo de placa DGM3103, determino o seu levantamento (fl. 104).

Outrossim, no que se refere à penhora do veículo de placa FTF2322 I / AUDI Q5, uma vez que devidamente intimada à parte executada acerca do valor da avaliação do veículo, defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (R\$ 138.753,00).

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa MEGA LEILOES, contato@megaleiloes.com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0232/2019, foi disponibilizado na página 2586/2600 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/06/2019 - Corpus Christi - Prorrogação
21/06/2019 à 21/06/2019 - Prov. CSM 2.491/2018 - Suspensão

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o desinteresse da parte exequente na manutenção da penhora do veículo de placa DGM3103, determino o seu levantamento (fl. 104). Outrossim, no que se refere à penhora do veículo de placa FTF2322 I / AUDI Q5, uma vez que devidamente intimada à parte executada acerca do valor da avaliação do veículo, defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (R\$ 138.753,00). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa MEGA LEILOES, contato@megaleiloes.com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado,

cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

SÃO PAULO, 18 de junho de 2019.

KARIN ELISE LOESCHER
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO - SP**

Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

Controle nº 1812/2016

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue.

1. Juntada da minuta de edital (já enviada no e-mail stoamaro13cv@tjsp.jus.br;) com as datas do leilão marcadas para a publicação.
2. Juntada das pesquisas dos débitos vinculados ao veículo realizada no site da Secretaria do Estado de São Paulo/SP.
3. Aprovação da minuta de edital por este M. M. Juízo de Direito.
4. Disponibilização da ciência das datas do leilão (abaixo) aos advogados, através do Diário de Justiça Eletrônico.

O **1º Leilão** terá início no **dia 11/09/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 16/09/2019 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor

da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/09/2019 às 11:01h** e se encerrará no **dia 07/10/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 22 de Julho de 2019.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

13ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimações de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME**, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 68.486.687/0001-50, **LUIZ CARLOS FORTINO (depositário)**, inscrito do CPF/MF sob o nº 022.360.948-09, **SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.866.638-63, **MARCELLA FORTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 401.088.238-73. **A Dra. Carolina Santa Rosa Sayegh**, MM. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME E OUTROS - Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002 - Controle nº 1812/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/09/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 16/09/2019 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/09/2019 às 11:01h** e se encerrará no **dia 07/10/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada

por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo AUDI Q5 2.0, placa FTF-2322, Renavam 1051428790. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 15.820,98 (17/07/2019). **Valor da Avaliação: R\$ 138.753,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais) para fevereiro de 2019.**

São Paulo, 22 de julho de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Carolina Santa Rosa Sayegh
Juíza de Direito

Data / hora da consulta: 17/07/2019 07:56

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	01051428790	Espécie:	MISTO
Placa:	FTF2322	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	I/AUDI Q5 2.0TFSI	Tipo:	UTILITÁRIO
Faixa do IPVA:	2451290	Passageiros:	5
Ano de Fabric.:	2015	Carroceria:	INEXISTENTE
Município:	100-4 São Paulo	Ult.Licenciamento:	2016
Combustível:	GASOLINA		

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2019

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 132.012,00
(2) Alíquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 5.280,48
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 5.280,48
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 5.280,48
(9) Acréscimos Legais	R\$ 1.436,27
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 6.716,75

*** ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVALM.

fls. 434

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	12/02/2019	R\$ 6.716,75
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVALM.

Exercício	Valor
2018	R\$ 8.123,35

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2019	R\$ 16,21
2018	R\$ 45,72

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP, incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

Licenciamento 2019

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
5/2019	R\$ 90,20	R\$ 13,39	R\$ 1,80	R\$ 105,39

Licenciamento 2017: R\$ 124,45

Licenciamento 2018: R\$ 117,08

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	3	R\$ 572,03
TOTAL	3	R\$ 572,03

TOTAL DE DÉBITOS

R\$15.820,98

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.
O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro de veículos do Detran-SP. fls. 435

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH

Vistos.

1- Aprovo a minuta do Edital de fls. 431/432, apresentada pelo gestor do sistema, cabendo a este a publicação e demais providências legais, a teor do disposto no art. 884 e seguintes do CPC.

2- Ficam as partes intimadas das datas das praças a serem realizadas (dia 11/09/2019 às 11h00 ao dia 16/09/2019 às 11h00 para a 1ª Praça e 16/09/2019 às 11h01 até 07/10/2019 às 11h00 para a 2ª praça) e demais esclarecimentos prestados pelo gestor.

3- Nada mais sendo requerido, aguarde-se a realização do leilão.

Intime-se.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2019, foi disponibilizado na página 2921/2930 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Aprovo a minuta do Edital de fls. 431/432, apresentada pelo gestor do sistema, cabendo a este a publicação e demais providências legais, a teor do disposto no art. 884 e seguintes do CPC. 2- Ficam as partes intimadas das datas das praças a serem realizadas (dia 11/09/2019 às 11h00 ao dia 16/09/2019 às 11h00 para a 1ª Praça e 16/09/2019 às 11h01 até 07/10/2019 às 11h00 para a 2ª praça) e demais esclarecimentos prestados pelo gestor. 3- Nada mais sendo requerido, aguarde-se a realização do leilão. Intime-se."

SÃO PAULO, 6 de agosto de 2019.

KARIN ELISE LOESCHER
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO - SP**


Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

Controle nº 1812/2016

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME E OUTROS**, vem, *permissa maxima venia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da publicação do Edital no Jornal "DCI" no dia 04/09/2019.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 04 de Setembro de 2019.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

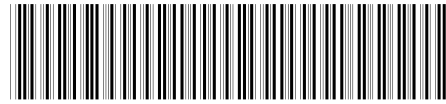
Alameda Franca nº 580 - Jardim Paulista – Cep: 01422.002 - São Paulo – SP

Tel. 11 3149-4600 www.megaleiloes.com.br contato@megaleiloes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL II – SANTO AMARO - COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO

1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe, que contende com **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA e outros** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer:

Excelência, tendo em vista que encontra-se leilão em andamento, e visando viabilizar qualquer lance, requer, respeitosamente, que seja intimado o patrono para que apresente o veículo ao Juízo, e que o Oficial de Justiça proceda a constatação do estado em que se encontra o bem. Tal medida se faz necessária, pois o leilão vem sendo realizado pelo valor da tabela Fipe, sem avaliação do real estado do bem.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.

Bebedouro/SP, 19 de setembro de 2019.



DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

257992 - COB-BB
LHENRIQUE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA**

Vistos.

1) Fls. 440/441: A parte exequente pleiteou por diversas vezes que o veículo automotor penhorado fosse avaliado por oficial de justiça, sendo que este Juízo indeferiu tais pedidos todas as vezes.

Com efeito, foi fixado que o bem seria avaliado com base na cotação do mercado (fls. 104), não havendo impugnação da parte exequente contra essa decisão por meio da via recursal própria.

Ademais, determinou-se o pracemento eletrônico deste veículo automotor, avaliado em R\$ 138.753,00 (fls. 424/426), pronunciamento esse que também não foi impugnado pela parte exequente a tempo.

Logo, indefiro o pedido por insubsistente.

Em complemento, atento que a recalitrância da parte exequente ao acatar com a decisão deste Juízo de que a avaliação do bem móvel seria feita por cotação de mercado, impondo ao Juízo manifestar-se diversas vezes sobre questão já pacificada nos autos, constitui atentatório à dignidade da justiça por criar embaraços à efetivação da penhora. Ressalto que nova manifestação neste sentido ensejará imposição de multa por tal ato atentatório.

2) Aguarde-se manifestação do gestor do sistema quanto à realização do leilão outrora determinado por 15 dias.

No silêncio, cobre-se.

Intime-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO, COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

Controle nº 1812/2016

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA. e outros**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, noticiar que não houve confirmação de lances à vista para aquisição do bem leiloado nestes autos, descrito como "*veículo AUDI Q5 2.0, placa FTF-2322, Renavam 1051428790*".

No entanto, esta Gestora recebeu 3 propostas (anexas), antes do encerramento do leilão, para aquisição do bem, fundamentadas no Artigo 895, §1º do Código de Processo Civil, a seguir discriminadas:

PROPOSTA 01:

VALOR: R\$ 83.251,80 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

PROPONENTE: Valdeson Carvalho Nascimento - CPF 011.438.881-46

FORMA DE PAGAMENTO: Entrada de 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, bem como a comissão do leiloeiro à vista e o saldo remanescente em 20 (vinte) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pelo Índice do Tribunal de Justiça de São Paulo.

PROPOSTA 02:

VALOR: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).

PROPONENTE: Jonny Henrique da Silva - CPF 408.286.048-78

FORMA DE PAGAMENTO: Entrada de 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, bem como a comissão do leiloeiro à vista e o saldo remanescente em 25 (vinte e cinco) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pelo Índice do Tribunal de Justiça de São Paulo.

PROPOSTA 03:

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PROPONENTE: Eduardo Giovanella - CPF 037.533.309-65

FORMA DE PAGAMENTO: Entrada de 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, bem como a comissão do leiloeiro à vista e o saldo remanescente em 20 (vinte) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pelo Índice do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Diante do exposto, requer o quanto segue:

1. Análise das propostas para aquisição do bem.
2. Intimação da decisão proferida, na pessoa de seu representante legal, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – OAB/SP nº 268.408 através do e-mail contato@megaleiloes.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 16 de Outubro de 2019.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

megaleilões

1 - Identificação do Proponente

Nome <i>Waldeson Carnevalho Nascimento</i>		CPF/CNPJ <i>011.438.881-46</i>	
Estado civil <i>Divorciado</i>	Nome do cônjuge (se for o caso)		CPF
Endereço <i>Rua morada do Sol 6D/11 + 10</i>			
Complemento	Bairro Cidade <i>morada do Sol / Goiânia</i>	UF <i>GO</i>	CEP <i>74495-209</i>
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular <i>16299176-1101</i>	
E-mail			

2 - Imóvel Pretendido:

Endereço do imóvel <i>Quadra 125 2.0 Placa FTF 2322 Lote 2015/15</i>			
Bairro	Cidade <i>Pleamar: 1051428790</i>	UF	ID do leilão no site <i>1038920</i>

3 - Forma de Pagamento

À Vista	R\$ <i>20.812,95 + 20X R\$ 3.121,94</i>
Valor Total	R\$ <i>83.251,80</i>
Valor por extenso	
Obs:	<i>25% de entrada R\$ (20.812,95) e o restante dividido em 20 meses de R\$ 3.121,94 (total R\$ 62.438,85), totalizando R\$ 83.251,80.</i>

4 - Declaração

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes do Edital do Leilão. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, assim como também que se encontra ocupado, e que me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido, assim como, o pagamento da comissão do Leiloeiro sendo de 5% sobre o valor da proposta. Lembrando que o parcelamento será corrigido pela tabela do tribunal de justiça.

Local/Data *Goiânia, 11 de setembro de 2019*

Waldeson C. Nascimento
Assinatura Proponente

Assinatura do Cônjuge (se for caso)

ENVIAR A PROPOSTA ASSINADA POR.: E-MAIL contato@megaleiloes.com.br

OU FAX (11) 3149-4600 JUNTO COM CÓPIA DO RG, CPC E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Alameda Santos nº 787 - CJ. 132 - Jardim Paulista - Cep. 01419-001 - São Paulo
- SP Tel. 11 3149-4600 www.megaleiloes.com.br contato@megaleiloes.com.br

megaleilões

1 - Identificação do Proponente

Nome <i>Janny Henrique da Silva.</i>		CPF/CNPJ <i>408.286.048.78</i>	
Estado civil <i>casado</i>	Nome do cônjuge (se for o caso)		CPF
Endereço <i>Rua Manduca Barbi, 662</i>			
Complemento	Bairro Cidade <i>J. Cal. Cláudia</i>	UF <i>SP.</i>	CEP <i>13.610.730</i>
Telefone residencial Telefone comercial		Celular <i>19994288727</i>	
E-mail <i>jennyhenrique37@gmail.com</i>			

2 - Imóvel Pretendido:

Endereço do imóvel <i>Veículo AUDI - Q5 2.0 - Placa FFF 2322</i>			
Bairro	Cidade <i>São Paulo</i>	UF <i>SP.</i>	ID do leilão no site <i>J38920</i>

3 - Forma de Pagamento

À Vista	R\$ <i>21.825,00</i>
Valor Total	R\$ <i>87.300,00</i>
Valor por extenso	<i>oitenta e sete mil e trezentos reais.</i>
Obs:	<i>Orestante dividido em 25 parcelas devidamente corrigidas pela tabela do TJ do S.P. + 5% do leiloeiro.</i>

4 - Declaração

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes do Edital do Leilão. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, assim como também que se encontra ocupado, e que me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido, assim como, o pagamento da comissão do Leiloeiro sendo de 5% sobre o valor da proposta. Lembrando que o parcelamento será corrigido pela tabela do tribunal de justiça.

Local/Data *São Paulo 29 de setembro de 2019*

Janny Henrique da Silva.
Assinatura Proponente

Assinatura do Cônjuge (se for caso)

ENVIAR A PROPOSTA ASSINADA POR.: E-MAIL contato@megaleiloes.com.br

OU FAX (11) 3149-4600 JUNTO COM CÓPIA DO RG, CPC E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

1 - Identificação do Proponente

Nome EDUARDO GIOVANELLA		CPF/CNPJ 037 533309 65	
Estado civil SOLTEIRO	Nome do cônjuge (se for o caso) -	CPF	
Endereço RUA ANDRÉ LUBI 128			
Complemento	Bairro Cidade PORTO UNIÃO	UF SC	CEP 89400-000
Telefone residencial 47 997720510		Telefone comercial	
E-mail GERATOPBRASIL@gmail.com		Celular	

2 - Imóvel Pretendido:

Endereço do imóvel Audi QS 2015			
Bairro	Cidade	UF	ID do leilão no site ML 12397

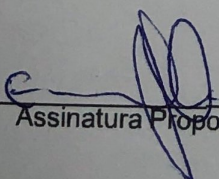
3 - Forma de Pagamento **PARCELADO**

À Vista	R\$ 90.000,00
Valor Total	R\$
Valor por extenso	NOVENTA MIL
Obs: 25% ENTRADA R\$ 22.500,00 + 20x R\$ 3.375,00	

4 - Declaração

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes do Edital do Leilão. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, assim como também que se encontra ocupado, e que me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido, assim como, o pagamento da comissão do Leiloeiro sendo de 5% sobre o valor da proposta. Lembrando que o parcelamento será corrigido pela tabela do tribunal de justiça.

Local/Data PORTO UNIÃO 07/10/2019 07:31.


Assinatura Proponente

Assinatura do Cônjuge (se for caso)

ENVIAR A PROPOSTA ASSINADA POR.: E-MAIL contato@megaleiloes.com.br
OU FAX (11) 3149-4600 JUNTO COM CÓPIA DO RG, CPC E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0419/2019, foi disponibilizado na página 2354/2362 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Fls. 440/441: A parte exequente pleiteou por diversas vezes que o veículo automotor penhorado fosse avaliado por oficial de justiça, sendo que este Juízo indeferiu tais pedidos todas as vezes. Com efeito, foi fixado que o bem seria avaliado com base na cotação do mercado (fls. 104), não havendo impugnação da parte exequente contra essa decisão por meio da via recursal própria. Ademais, determinou-se o praxeamento eletrônico deste veículo automotor, avaliado em R\$ 138.753,00 (fls. 424/426), pronunciamento esse que também não foi impugnado pela parte exequente a tempo. Logo, indefiro o pedido por insubsistente. Em complemento, atento que a recalcitrância da parte exequente ao acatar com a decisão deste Juízo de que a avaliação do bem móvel seria feita por cotação de mercado, impondo ao Juízo manifestar-se diversas vezes sobre questão já pacificada nos autos, constitui atentatório à dignidade da justiça por criar embaraços à efetivação da penhora. Ressalto que nova manifestação neste sentido ensejará imposição de multa por tal ato atentatório. 2) Aguarde-se manifestação do gestor do sistema quanto à realização do leilão outrora determinado por 15 dias. No silêncio, cobre-se. Intime-se."

SÃO PAULO, 17 de outubro de 2019.

KARIN ELISE LOESCHER
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem, requerendo para tanto a **REALIZAÇÃO DE PRACEAMENTO ELETRÔNICO**, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, **REQUER** que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo **LEILOEIRO FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA – JUCESP nº 844**, situada à Alameda Santos, nº 787, Cj 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP–CEP:01419-001, fones: (11)3149-4600, site: www.megaleiloes.com.br, e-mail: contato@megaleiloes.com.br, para a realização do leilão eletrônico judicial.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **MEGALEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@megaleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome “megaleiloes” no corpo do despacho.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n° 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

pede deferimento.

Bebedouro/SP, 21 de outubro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA**

Vistos.

1. Fls. 444/448: Manifestem-se as partes sobre as propostas formuladas nos termos do art. 895 do CPC, bem como sobre a remoção do bem penhorado.

2. Fls. 450/451: Antes de designarem-se novas praças para leilão do bem penhorado, manifeste-se a parte exequente nos termos do "item 1" da presente decisão.

Intime-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0441/2019, foi disponibilizado na página 2648/2655 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)
Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 444/448: Manifestem-se as partes sobre as propostas formuladas nos termos do art. 895 do CPC, bem como sobre a remoção do bem penhorado. 2. Fls. 450/451: Antes de designarem-se novas praças para leilão do bem penhorado, manifeste-se a parte exequente nos termos do "item 1" da presente decisão. Intime-se."

SÃO PAULO, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO TERUO MIURA JUNIOR
Escrevente Técnico Judiciário



Bresser Kulikoff

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 13ª
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO – SP.**

Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

Execução de Título Extrajudicial.

LUIZ CARLOS FORTINO, executado, já qualificado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, movida por **BANCO DO BRASIL S/A**, igualmente qualificado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Registra-se,

A pedido do Exequente, foi realizado o pracemento do veículo penhorado nestes autos, “Audi Q5 2.0 TFSI placa: FTF-2322”, sendo realizadas três propostas de arrematação do bem, sendo a maior delas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para pagamento através de uma entrada de 25% e o saldo em 20 parcelas mensais com devida correção.

Neste interim,

O exequente se manifestou às fls. (450-451) dos autos, requerendo a designação de novo leilão eletrônico à ser realizado pelo mesmo gestor, “Mega Leilões Gestor Judicial”. Desta forma, em concordância com a ora Exequente, o ora Executado requer pela designação de novas hastas para pracemento do veículo ora penhorado, visto que os lances ofertados estão aquém do valor de mercado do bem, pelo que não devam ser admitidos.

Por fim,
requer que todas as intimações sejam realizadas em nome do advogado **RICARDO BRESSER KULIKOFF FILHO, OAB/SP nº 386.478**, sob pena de nulidade processual.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 08 de novembro de 2019.

Ricardo Bresser Kulikoff Filho

OAB/SP nº 386.478

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DE SÃO PAULO , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, é a presente para requerer a concessão do prazo de 20 (vinte) dias para que este patrono possa remeter as propostas ao Banco exequente.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 8 de novembro de 2019.

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP N° 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA**

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito por 20 dias.

Intime-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2019, foi disponibilizado na página 2416/2426 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)
Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito por 20 dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO TERUO MIURA JUNIOR
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DE SÃO PAULO , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, ante vem até a presente informar este r. juízo, que este peticionário levou as propostas oriundas ao veículo objeto do leilão destes autos, sendo AUDI Q5 2.0, placa FTF-2322, Renavam 1051428790.

Ocorre Excelência que a casa Bancária não obteve interesse nas propostas apresentadas.

Sendo assim é pertinente em requerer a designação de novo leilão do veículo penhorado nestes autos.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 4 de fevereiro de 2020.

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP N° 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

[257992 COB-BB V.SANTOS]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lívia Martins Trindade.**

Vistos.

1- Para fins de controle do Juízo, anoto que às fls. 424/426 foi deferido o leilão do veículo de placa FTF2322 – Audi Q5, que resultou infrutífero, conforme fls. 444/445.

2- Fls. 459/460: trata-se de requerimento de novo leilão do veículo penhorado nos autos.

Considerando o lapso temporal do leilão designado às fls. 424/426, defiro a realização de novas hastas para alienação em leilão eletrônico do veículo de placa FTF2322 I / AUDI Q5

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (R\$ 138.753,00).

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa MEGA LEILOES, contato@megaleilos.com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0316/2020, foi disponibilizado na página 2344/2353 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)
Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Para fins de controle do Juízo, anoto que às fls. 424/426 foi deferido o leilão do veículo de placa FTF2322 - Audi Q5, que resultou infrutífero, conforme fls. 444/445. 2- Fls. 459/460: trata-se de requerimento de novo leilão do veículo penhorado nos autos. Considerando o lapso temporal do leilão designado às fls. 424/426, defiro a realização de novas hastas para alienação em leilão eletrônico do veículo de placa FTF2322 I / AUDI Q5 O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (R\$ 138.753,00). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa MEGA LEILOES, contato@megaleiloes.com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno

conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

SÃO PAULO, 28 de julho de 2020.

KARIN ELISE LOESCHER
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP**

Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

Controle nº 1812/2016

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o quanto segue.

1. Juntada da minuta de edital (já enviada no e-mail upj9a14cv@tjsp.jus.br;) com as datas do leilão para publicação.
2. Juntada das pesquisas do débito dos veículos realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e DETRAN/SP.
3. Aprovação da minuta de edital por este M.M Juízo de Direito.
4. Disponibilização da ciência das datas do leilão (abaixo) aos advogados, através do Diário de Justiça Eletrônico.

O **1º Leilão** terá início no **dia 12/11/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 12/11/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 07/12/2020 às 10:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

13ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimações de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME**, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 68.486.687/0001-50, **LUIZ CARLOS FORTINO (depositário)**, inscrito do CPF/MF sob o nº 022.360.948-09, **SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.866.638-63, **MARCELLA FORTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 401.088.238-73. **A Dra. Carolina Santa Rosa Sayegh**, MM. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME E OUTROS - Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002 - Controle nº 1812/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/11/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 12/11/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 07/12/2020 às 10:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada

por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo AUDI Q5 2.0, placa FTF-2322, Renavam 1051428790. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 23.945,45 (30/07/2020). **Valor da Avaliação do bem: R\$ 138.753,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais) para fevereiro de 2019.**

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Carolina Santa Rosa Sayegh
Juíza de Direito

Débitos vinculados ao veículo**Data da Consulta: 30/07/2020 17:23****OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**VEÍCULO**

Renavam: 01051428790	Espécie: MISTO
Placa: FTF2322	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: I/AUDI Q5 2.0TFSI	Tipo: UTILITÁRIO
Faixa do IPVA: 2451290	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2015	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 100-4 São Paulo	Último Licenciamento: 2016
Combustível: GASOLINA	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2020

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	123.287,00
(2) Alíquota		4,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	4.931,48
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---

(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	4.931,48
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	4.931,48
(9) Acréscimos legais	R\$	1.341,34
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	6.272,82

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM)	Valor
À vista sem desconto	12/02/2020		R\$ 6.272,82

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM)	Valor
2019		R\$ 7.477,14
2018		R\$ 8.949,45

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');).

Exercício	NADA CONSTA
-----------	-------------

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse

<http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');), ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2020	R\$ 5,23
2019	R\$ 16,21

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2020	
Mês de Vencimento	05/2020
(1) Taxa Devida	R\$ 93,87
(2) Multa	R\$ 18,58
(3) Juros	R\$ 1,87
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$ 114,32
Licenciamento 2017	R\$ 134,67
Licenciamento 2018	R\$ 127,57
Licenciamento 2019	R\$ 120,86

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.			
Órgão	Quantidade		Valor
MUNICIPAL	4	R\$	727,18
TOTAL :	4	R\$	727,18
Detalhamento			

Total de Débitos **R\$ 23.945,45**

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (**javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');**).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui \(javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\)\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx).

Voltar

Imprimir

[ALT + 1: Página inicial](#)[ALT + 2: Conteúdo principal](#)[ALT + 3: Buscar no portal](#)

A+

A

A-

[Entre ou Cadastre-se](#)[Dúvidas Frequentes](#)

Mais de 60 serviços disponíveis, acesse todos aqui

Baixe os nossos aplicativos**Android****IOS**

[Início](#) [Veículos](#) **Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir**

Pesquisa de débitos e restrições de veículos de terceiros - Laudo

Dados do veículo

Placa: FTF2322**Renavam:** 1051428790

IPVA

IPVA: R\$ 22.699,40 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: R\$ 727,18

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA**Restrição administrativa:** NADA CONSTA**Restrição tributária:** NADA CONSTA**Restrição judiciária:** BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA**Restrição financeira:** NADA CONSTA**Restrição por veículo guinchado:** NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2016**Status do licenciamento:** vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Laudo de vistoria em Empresa Credenciada de Vistoria (ECV)

Não existem vistorias eletrônicas realizadas no estado de São Paulo para o veículo.

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Credenciados](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#)

Ouvidoria

Transparência

SIC


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP**

Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

Controle nº 1812/2016

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o quanto segue.

Juntada da nova **minuta de edital retificado as datas**, haja vista erro material da minuta anteriormente enviada.

Requer seja à minuta de edital seja APROVADA por este Juízo, e como indicativo de aprovação sejam disponibilizadas as datas do leilão as partes através do Diário de Justiça Eletrônico, evitando qualquer arguição de nulidade futura.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/11/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 12/11/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 07/12/2020 às 10:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

13ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimações de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME**, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 68.486.687/0001-50, **LUIZ CARLOS FORTINO (depositário)**, inscrito do CPF/MF sob o nº 022.360.948-09, **SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.866.638-63, **MARCELLA FORTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 401.088.238-73. **A Dra. Carolina Santa Rosa Sayegh**, MM. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME E OUTROS - Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002 - Controle nº 1812/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/11/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 12/11/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 07/12/2020 às 10:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada

por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo AUDI Q5 2.0, placa FTF-2322, Renavam 1051428790. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 23.945,45 (30/07/2020). **Valor da Avaliação do bem: R\$ 138.753,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais) para fevereiro de 2019.**

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Carolina Santa Rosa Sayegh
Juíza de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Franco Bueno Cáceres

Vistos.

1- Aprovo a minuta do Edital de fls. 478/479, apresentada pelo gestor do sistema, cabendo a este a publicação e demais providências legais, a teor do disposto no art. 884 e seguintes do CPC.

2- Ficam as partes intimadas das datas das praças a serem realizadas (fls. 478 – 09/11/2020 às 10:00h para a 1ª Praça e 12/11/2020 às 10:01h até 07/12/2020 às 10:00h para a 2ª) e demais esclarecimentos prestados pelo gestor.

3- Nada mais sendo requerido, aguarde-se a realização do leilão.

Intime-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0456/2020, foi disponibilizado na página 2919/2931 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)
Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Aprovo a minuta do Edital de fls. 478/479, apresentada pelo gestor do sistema, cabendo a este a publicação e demais providências legais, a teor do disposto no art. 884 e seguintes do CPC. 2- Ficam as partes intimadas das datas das praças a serem realizadas (fls. 478 09/11/2020 às 10:00h para a 1ª Praça e 12/11/2020 às 10:01h até 07/12/2020 às 10:00h para a 2ª) e demais esclarecimentos prestados pelo gestor. 3- Nada mais sendo requerido, aguarde-se a realização do leilão. Intime-se."

SÃO PAULO, 5 de novembro de 2020.

KARIN ELISE LOESCHER
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP****Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002****Controle nº 1812/2016**

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME E OUTROS**, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do Auto Negativo do leilão realizado no dia 07/12/2020.

Requer que a intimação se dê através do DJE, na pessoa de seu representante legal, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - OAB/SP nº 268.408.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2020.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844



AUTO NEGATIVO DE LEILÃO

13ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

Processo nº. 1023820-69.2016.8.26.0002

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Réu: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA ME E OUTROS

Aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaileiloes.com.br), o bem abaixo descrito:


ID Lote: J57202

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo AUDI Q5 2.0, placa FTF-2322, Renavam 1051428790. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 23.945,45 (30/07/2020).

Valor da Avaliação: R\$ 138.753,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais), para 2/2019 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
13ª VARA CÍVEL
AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, São Paulo-SP - CEP 04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LEONARDO MANSO VICENTIN

Vistos.

Diante da petição retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

São Paulo, 13 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0162/2021, foi disponibilizado na página 2492/2503 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2021. Considera-se a data de publicação em 19/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)
Amanda Portugal Cardoso (OAB 371295/SP)
Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da petição retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

SÃO PAULO, 18 de maio de 2021.

KARIN ELISE LOESCHER
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1023820-69.2016.8.26.0002



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem móvel, requerendo para tanto a realização de praxeamento eletrônico, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do bem penhorado, sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "LEGIS LEILÕES", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente HABILITADA pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Proc nº

2016/62128-STI (publicação anexa), representada pela Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993), com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial LEGIS LEILÕES acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome “legisleiloes” no corpo do despacho.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 24 de Agosto de 2021

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

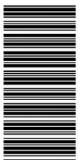
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

257992] – ML-CONTROLADORIA

1810499





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

Defiro a realização de novas praças.

Acolho a indicação e nomeio a leiloeira Camila Tiemi Sanches Pereira, que deve ser intimada a dar início a seus trabalhos.

Intime-se.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0560/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de novas praças. Acolho a indicação e nomeio a leiloeira Camila Tiemi Sanches Pereira, que deve ser intimada a dar início a seus trabalhos. Intime-se."

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0560/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2021. Considera-se a data de publicação em 26/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)

Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de novas praças. Acolho a indicação e nomeio a leiloeira Camila Tiemi Sanches Pereira, que deve ser intimada a dar início a seus trabalhos. Intime-se."

SÃO PAULO, 25 de novembro de 2021.

VITOR MONTEIRO SATO <vsato@tjsp.jus.br>

Qui, 02/12/2021 14:31

Para: ricardo domingues pereira <contato@legisleiloes.com.br>

Prezada,

Intimo-a decisão que a nomeou para atuar como leiloeira no processo mencionado. A senha de acesso segue em anexo.

Atenciosamente,



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br, responsável pela plataforma www.legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 à partir das 15:40h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 15:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 15:40h (ambos no horário de Brasília).**

Requer a juntada das pesquisas realizadas nos sítios eletrônicos dos órgãos que o Denatran e Detran/SP mantém na internet.

Tendo em vista, tratar-se de bem móvel, o qual não apresenta valorização no mercado atual, deixamos de juntar a planilha demonstrativa de atualização do valor da avaliação do bem, conforme Tabela Prática de atualização monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo, para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praceamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos,



sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apregado estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede a publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Marília, 13 de dezembro de 2021.



LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 68.486.687/0001-50; **LUIZ CARLOS FORTINO** inscrito no CPF sob nº 022.360.948-09; **SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO** inscrita no CPF sob nº 045.866.638-63; **MARCELLA FORTINO** inscrito no CPF sob nº 01.088.238-73 e demais interessados. A **DRA. FERNANDA SOARES FIALDINI**, MMª. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro - da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1023820-69.2016.8.26.0002** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 à partir das 15:40h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 15:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 15:40h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou **80%** do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Luiz Carlos Fortino, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca/modelo AUDI Q5 2.0TFSI, ano de fabricação 2015, ano modelo 2015, cor preta, gasolina, placa FTF2322, renavam 01051428790, chassi WAUCFC8R6FA087824.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Denatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 5.958,60); Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santo Amaro/SP, no proc. nº 10428862720198260100; CIRCULAÇÃO, nestes autos; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 13ª Vara Cível da Comarca de Santo Amaro/SP, no proc. nº 10464979320168260002; Licenciamento: Exercício 2016.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 138.753,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2021.

DRA. FERNANDA SOARES FIALDINI

MMª. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro - da Comarca de São Paulo/SP

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

07 de Dezembro de 2021

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : FTF2322

RENAVAM : 1051428790

IPVA

IPVA : R\$ 5.958,60 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2016

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Consulta RENAJUD

Dados do veículo

Placa:	FTF2322	Código RENAVAM:	01051428790
CPF/CNPJ do Proprietário:	022.360.948-09	Chassi:	WAUCFC8R6FA087824

Processos

Restrição	Data/Hora da Inclusão	Tribunal	Órgão Judiciário	Processo
CIRCULACAO	22/10/2021 - 13:55:53	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	2A VARA CIVEL DE SANTO AMARO	10428862720198260100
CIRCULACAO	06/09/2016 - 10:37:00	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	13A VARA CIVEL DE SANTO AMARO	10238206920168260002
TRANSFERENCIA	18/09/2017 - 15:33:42	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	13A VARA CIVEL DE SANTO AMARO	10464979320168260002
Total de Restrições: 3		Total de Processos: 3		

Dados informados

Código RENAVAM	01051428790
Placa	FTF2322
CPF/CNPJ	022.360.948-09

Dados do Veículo

Indicadores de Situação do Veículo

Placa Atual:	FTF2322
Código RENAVAM:	01051428790
CPF/CNPJ do Proprietário:	022.360.948-09
Nome do Proprietário:	LUIZ CARLOS FORTINO
Tipo:	UTILITARIO
Espécie:	MISTO
Carroceria:	NÃO APLICAVEL
Categoria:	PARTICULAR
Combustível:	GASOLINA
Marca/Modelo:	I/AUDI Q5 2.0TFSI
Ano Fabricação:	2015
Ano Modelo:	2015
Cor:	PRETA
Lotação:	5
Capacidade de Carga:	0.61
Potência:	224
Cilindradas:	1984
CSVs emitidos (a partir de 2016):	Não há emissão do documento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 492 e seguintes: ciência às partes quanto às datas designadas para o leilão, que se realizará nos termos do edital apresentado pelo leiloeiro.

"O 1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 à partir das 15:40h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 15:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 15:40h (ambos no horário de Brasília)".

Nada Mais. São Paulo, 17 de janeiro de 2022. Eu, ____, Sandra Nakamura, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0027/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 492 e seguintes: ciência às partes quanto às datas designadas para o leilão, que se realizará nos termos do edital apresentado pelo leiloeiro. "O 1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 à partir das 15:40h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 15:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 15:40h (ambos no horário de Brasília)"."

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Fls. 492 e seguintes: ciência às partes quanto às datas designadas para o leilão, que se realizará nos termos do edital apresentado pelo leiloeiro. "O 1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 à partir das 15:40h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 15:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 15:40h (ambos no horário de Brasília)"."

SÃO PAULO, 19 de janeiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sob^o 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/agenda/> - procurando/digitando dentro desta pagina o código de leilão : **5113**

Podendo ser encontrado, também, na "busca avançada" do site <https://www.legisleiloes.com.br>, digitando-se o mesmo código acima informado .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA e outros

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1º LEILÃO

Em dezessete de março de dois mil e vinte dois foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC , preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 503: ciência às partes (petição do perito, informando que não houve lances no primeiro leilão do bem penhorado nos autos).

Nada Mais. São Paulo, 04 de abril de 2022. Eu, ____, Eliane Tiemi Adachi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0257/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 503: ciência às partes (petição do perito, informando que não houve lances no primeiro leilão do bem penhorado nos autos)."

São Paulo, 4 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2022. Considera-se a data de publicação em 06/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Fl. 503: ciência às partes (petição do perito, informando que não houve lances no primeiro leilão do bem penhorado nos autos)."

SÃO PAULO, 5 de abril de 2022.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sob^o 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

A juntada do **auto Leilão negativo em 2ª praça**;

Ainda, com base no princípio da Economia e Celeridade processual, se for o caso, que seja agendada **NOVA DATA PARA NOVO PRACEAMENTO DO BEM**, para que esta leiloeira empreenda novo esforço para alcançar sucesso na venda . Segue sugestão de datas :

1ª Praça com início em 02/08/2022, e término em 05/08/2022;

2ª Praça com início 05/08/2022 e término em 26/08/2022

Termos em que, pede deferimento.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

Processo nº: 1023820-69.2016.8.26.0002

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA e outros

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO

Em sete de abril de dois mil e vinte e dois foi(ram) levado(s) à leilão/praçã através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1023820-69.2016.8.26.0002



10238206920168260002

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA e outros**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer:

Para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem, requerendo para tanto a **REALIZAÇÃO DE PRACEAMENTO ELETRÔNICO, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico**, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, REQUER que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **LANCE JUDICIAL- GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo LEILOEIRO FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 e DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125, fones: (13)3384-8000, site: **www.lancejudicial.com.br**, para a realização do leilão eletrônico judicial.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **LANCE JUDICIAL** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do portal **www.lancejudicial.com.br**, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome **“lance judicial”** no corpo do despacho.

257992 - COB-BB
JOAO.STABILE

2079986



Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n°. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 18 de abril de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, TORRE BRIGADEIRO - 7º ANDAR, VILA ALMEIDA - CEP 04795-100, FONE: (11) 5541-8184, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: UPJ9A14CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1023820-69.2016.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Soares Fialdini

Vistos.

Fls. 507/508: ciência às partes quanto ao resultado negativo do leilão.

Ante o interesse manifestado pelo exequente (fls. 509/510), defiro a realização de novos leilões, ficando nomeado o novo leiloeiro indicado pela parte.

Intime-se o leiloeiro para que inicie seus trabalhos.

Int.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0325/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 507/508: ciência às partes quanto ao resultado negativo do leilão. Ante o interesse manifestado pelo exequente (fls. 509/510), defiro a realização de novos leilões, ficando nomeado o novo leiloeiro indicado pela parte. Intime-se o leiloeiro para que inicie seus trabalhos. Int."

São Paulo, 28 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/04/2022. Considera-se a data de publicação em 02/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 507/508: ciência às partes quanto ao resultado negativo do leilão. Ante o interesse manifestado pelo exequente (fls. 509/510), defiro a realização de novos leilões, ficando nomeado o novo leiloeiro indicado pela parte. Intime-se o leiloeiro para que inicie seus trabalhos. Int."

SÃO PAULO, 29 de abril de 2022.

VITOR MONTEIRO SATO <vsato@tjsp.jus.br>

Ter, 31/05/2022 17:45

Para: CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Prezado,

Intimo-o da decisão em anexo que acolheu a indicação da exequente e o nomeou como leiloeiro no processo mencionado.

A senha de acesso segue em anexo.

Atenciosamente,



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III DA COMARCA DE SANTO AMARO – SP

Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face de **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA, LUIZ CARLOS FORTINO, SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO E CURADORA ESPECIAL, MARCELLA FORTINO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta de edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, devidamente retificado, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 28/10/2022 às 15h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/11/2022 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.





2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa.
3. Requer a juntada da avaliação atualizada conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.
4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 1 de julho de 2022.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





13ª Vara Cível do Foro Regional III da Comarca de Santo Amaro – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação dos executados **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA, LUIZ CARLOS FORTINO, SILVIA MARIA APARECIDA VALLONE FORTINO E CURADORA ESPECIAL, MARCELLA FORTINO**. A **Dra. Fernanda Soares Fialdini**, MMª. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional III da Comarca de Santo Amaro – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face do referido executado – **Processo nº 1023820-69.2016.8.26.0002** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 28/10/2022 às 15h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/11/2022 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua dos Inocentes, 60, Socorro, São Paulo-SP, CEP 04764-050. Foi nomeado como depositário Luiz Carlos Fortino.

DOS DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja





inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Veículo Marca/Modelo I/AUDI Q5, 2.0, placa FTF2322, gasolina, ano fabricação/modelo 2015/2015, renavam 1051428790, cor preta.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: I/AUDI Q5, 2.0, placa FTF2322, gasolina, ano fabricação/modelo 2015/2015, cor preta.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – CIRCULACAO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 172.540,44 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) para jun./22 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.





Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 1 de julho de 2022.

Dra. Fernanda Soares Fialdini

MM^a. Juíza de Direito da 13^a Vara Cível do Foro Regional III da Comarca de Santo Amaro – SP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1023820-69.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC , preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 515 e seguintes: ciência às partes quanto às datas designadas para o leilão, que se realizará nos termos do edital apresentado pelo leiloeiro.

"O 1º Leilão terá início no dia 25/10/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 28/10/2022 às 15h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/11/2022 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)".

Nada Mais. São Paulo, 04 de julho de 2022. Eu, ____, Sandra Nakamura, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0533/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 515 e seguintes: ciência às partes quanto às datas designadas para o leilão, que se realizará nos termos do edital apresentado pelo leiloeiro. "O 1º Leilão terá início no dia 25/10/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 28/10/2022 às 15h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/11/2022 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)"."

São Paulo, 4 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0533/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2022. Considera-se a data de publicação em 06/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Fls. 515 e seguintes: ciência às partes quanto às datas designadas para o leilão, que se realizará nos termos do edital apresentado pelo leiloeiro. "O 1º Leilão terá início no dia 25/10/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 28/10/2022 às 15h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/11/2022 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)"."

SÃO PAULO, 5 de julho de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 13ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO**

Processo Nº **1023820-69.2016.8.26.0002**

Lote Nº **19922**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que BANCO DO BRASIL SA move em face de SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA E OUTROS vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/60/19922/Grupo_Lance_edital_19922.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue rectangular background.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO

Processo Nº **1023820-69.2016.8.26.0002**

Lote Nº **19922**

Partes envolvidas:

BANCO DO BRASIL S/A

SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA E OUTROS

Em quarta, 23 de novembro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 468 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue rectangular background.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Página 1 de 1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

AV. NAÇÕES UNIDAS, 22.939, TORRE BRIGADEIRO - 7º ANDAR, VILA ALMEIDA - CEP 04795-100, FONE: (11) 5541-8184, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: UPJ9A14CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1023820-69.2016.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Spec Plast Frascos Plasticos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Soares Fialdini

Vistos.

Fl. 525: manifeste-se o autor.

Havendo interesse na realização de novas hastas, informe se deve ser mantido o leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho ou indique novo leiloeiro.

No silêncio, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0977/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)	D.J.E
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 525: manifeste-se o autor. Havendo interesse na realização de novas hastas, informe se deve ser mantido o leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho ou indique novo leiloeiro. No silêncio, arquivem-se. Int."

São Paulo, 5 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0977/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2022. Considera-se a data de publicação em 07/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff (OAB 55336/SP)
Ricardo Bresser Kulikoff Filho (OAB 386478/SP)

Teor do ato: "Fl. 525: manifeste-se o autor. Havendo interesse na realização de novas hastas, informe se deve ser mantido o leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho ou indique novo leiloeiro. No silêncio, arquivem-se. Int."

SÃO PAULO, 5 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SP.



PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	
CÓDIGO:	20160083500000
COLABORADOR:	Aline Rodrigues Lonardoni
PJ:	462786

Processo nº 10238206920168260002
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Executado: SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA – ME E OUTROS

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado nos autos em epígrafe de **Execução de Título Extrajudicial** em que litiga com **SPEC PLAST FRASCOS PLASTICOS LTDA – ME e outros**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador, requerer a juntada da inclusa procuração e substabelecimento em anexo, para os devidos fins legais.

Outrossim, cumpre informar que há procedimentos para inscrição suplementar junto a OAB local, em trâmite.

Por oportuno, requer-se a designação da 3ª tentativa de hasta pública dos bens penhorados, a ser procedida pelo Leiloeiro já atuante nos autos.

No tocante as intimações, independentemente da cadeia de substabelecimentos, requer que todas e quaisquer deste processo, incluindo todos os incidentes apensos e vinculados, sejam feitas – **EXCLUSIVAMENTE** - em nome de **Nelson Pilla Filho, OAB/RS 41.666**, sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 6 de dezembro de 2022

Nelson Pilla Filho
OAB/RS 41.666

Marcos Valério Silveira Lessa
OAB/RS 42.441

José Antônio Broglio Araldi
OAB/RS 60.292

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 (23.896 de 15.07.52), 19.4.1956 (43.281 de 29.05.56), 03.08.1959 (68.010 de 09.10.1959), 15.05.1961 (122 de 14.07.61), 06.11.1961 (205 de 15.12.61), 25.4.1962 (291 de 27.06.62), 26.4.1963 (439 de 29.05.63), 03.08.1964 (675 de 10.09.64), 01.02.1965, (836 de 18.03.65) 04.02.1966 (1.162 de 29.03.66), 08.07.1966 (1.305 de 18.08.66), 20.04.1967 (1.513 de 06.09.67), 15.08.1967 (1544 de 11.10.67) 25.02.1969 (2.028 de 22.05.69) 18.12.1969 (2.360 de 19.02.70), 31.07.1970 (2.638 de 06.10.70), 24.11.1971 (3.241 de 28.12.71), 17.04.1972, (3.466 de 11.07.72) 01.09.1972 (3.648 de 21.11.72), 18.09.1973 (4.320 de 18.10.73) 09.10.1974 (5.121 de 12.11.74), 15.04.1975 (5.429 de 22.04.75), 23.10.1975 (5.853 de 25.11.75), 02.04.1976, (6.279 de 15.06.76) 08.11.1976 (6.689 de 02.12.76), 18.04.1977 (7.078 de 19.05.77), 10.11.1977 (7.535 de 09.12.77), 12.03.1979 (8.591 de 08.05.79), 23.04.1980 (53.925.4 de 09.05.80), 28.04.1981 (53.1002.9 de 01.06.81), 31.03.1982 (53.1.2908 de 03.06.82), 27.04.1983 (53.1.3670 de 25.07.83), 29.03.1984 (53.1.4194 de 21.05.84), 31.07.1984 (53.1.4440 de 21.09.84), 05.03.1985 (53.1.4723 de 08.04.85), 23.12.1985 (15361 de 16.04.86) 07.04.1986 (15420 de 15.05.86), 27.04.1987 (16075 de 04.06.87), 05.08.1987 (16267 de 10.09.87), 20.04.1988 (16681 de 26.05.88), 15.02.1989 (531711.0 de 10.03.89), 19.04.1989 (531719.1 de 22.05.89), 08.03.1990 (531712.4 de 24.04.90), 14.05.1990 (531727.8 de 02.07.90), 29.06.1990 (531735.6 de 01.08.90), 24.04.1991 (531780.2 de 31.05.91), 12.11.1991 (539724.2 de 06.12.91), 29.04.1992 (5310645.4 de 22.05.92), 10.12.1992 (5312340,0 de 01.02.93), 30.12.1992 (5312485,0 de 01.03.93), 30.04.1993 (5313236,6 de 24.06.93), 05.10.1993 (5314578,8 de 07.12.93), 27.12.1993 (5314948,6 de 28.01.94), 27.01.1994 (5312357,1 de 10.03.94), 28.04.1994 (5315254.1 de 20.07.94), 25.04.1995 (5317742,5 de 14.09.95), 14.11.1995 (5318223,1 de 13.12.95), 29.03.1996 (5318902,9 de 09.05.96), 23.04.1996 (5319068,7 de 12.06.96), 17.06.1996 (5319241,0 de 05.07.96), 25.09.1996 (960476369 de 13.11.96), 23.04.1997 (970343256 de 20.06.97), 13.10.1997 (970662831 de 13.11.97), 24.04.1998 (980316812 de 02.07.98), 29.09.1998 (980531535 de 09.11.98), 30.04.1999 (990269655 de 15.06.99), 25.04.2000 (000288004 de 26.05.2000), 30.04.2001 (20010388893 de 13.07.2001), 27.08.2001 (20010578382 de 8.10.2001), 29.11.2001 (20020253346 de 10.5.2002), 07.06.2002 (20020425961, de 30.07.2002), 22.04.2003 (20030387515, de 18.07.2003), 12.11.2003 (20030709806 de 11.12.2003), 22.12.2004 (20050003739 de 04.01.2005), 26.04.2005 (20050420810 de 11.07.2005), 28.04.2006 (20060339098 de 07.08.2006), 22.05.2006 (20060339101 de 07.08.2006), 24.08.2006 (20060482842 de 05.10.2006), 28.12.2006 (20070117900 de 05.04.2007), 25.04.2007 (2007034397, de 14.06.2007), 12.07.2007 (20070517410 de 16.08.2007), 23.10.2007 (20070819807 de 19.12.2007), 24.01.2008 (20080389414, de 19.05.2008), 17.04.2008 (20080635695, de 14.08.2008), 23.04.2009 (20091057000, de 10.12.2009), 18.08.2009 (20091057477, de 10.12.2009), 30.11.2009 (20100284574, de 22.04.2010), 13.04.2010 (20100628060, de 12.08.2010), 05.08.2010 (20100696040, de 02.09.2010), 06.09.2011 (20110895207, de 31.01.2012), 26.04.2012 (20120445450, de 28.06.2012), 19.09.2012 (20120907496, de 20.11.2012), 18.12.2012 (20130248410, de 12.03.2013), 19.12.2013 (20140228632, de 01.04.2014), 29.04.2014 (20140529101, de 07.07.2014), 28.04.2015 (20150701756, de 26.08.2015), 27.04.2017 (20170701468, de 05.12.2017) e 25.04.2018 (1106583, de 10.10.2018), 26.04.2019 (1368788, de 12.03.2020), 27.11.2019 (1603197, de 19.08.2020), 30.07.2020 (1627387, de 17.11.2020), 09.12.2020 (1696287, de 10.06.2021), 12.11.2021 (1794937, de 25.01.2022) e 27.04.2022 (a registrar).

Capítulo I - Denominação, características e natureza do Banco

Art. 1º. O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto.

Capítulo II - Objeto Social

Seção I - Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º. O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio de plataformas digitais.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários, além de promover a circulação de bens e serviços em geral.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º. A administração de recursos de terceiros será realizada:

I. pelo Banco, observado o estabelecido no artigo 32, inciso III, deste Estatuto e demais normas aplicáveis; ou

II. mediante a contratação de sociedade subsidiária, controlada ou coligada do Banco.

Vedações

Art. 4º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II. comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III. realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas;

IV. emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias;

V. participar do capital de outras sociedades, salvo em:

a) sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

b) instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

- c) entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias;
- d) câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;
- e) sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;
- f) associações ou sociedades sem fins lucrativos;
- g) sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e
- h) outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§1º As participações de que trata a alínea “g”, do inciso V, deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§2º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no inciso V.

Seção II - Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

- I. a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;
- II. a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e
- III. a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

- I. à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;
- II. à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;
- III. à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e
- IV. à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III - Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º. O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

Capítulo III - Capital e Ações

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º. O capital social é de R\$ 90.000.023.475,34 (noventa bilhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

Capítulo IV - Assembleias Gerais de Acionistas

Convocação e funcionamento

Art. 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

I. ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II. extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§1º As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§2º Os trabalhos das Assembleias Gerais de Acionistas serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas.

§3º O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§4º Nas Assembleias Gerais de Acionistas, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§5º Observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos nulos e em branco.

§6º As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV. práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores;

V. celebração de transações com Partes Relacionadas, alienação ou contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais do Banco constantes do último balanço aprovado.

§1º A escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco, nas hipóteses previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos nulos e em branco.

§2º A Assembleia Geral de Acionistas que irá deliberar sobre a escolha prevista no §1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

Capítulo V - Administração e organização do Banco

Seção I - Normas comuns aos órgãos de administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco:

I. o Conselho de Administração; e

II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, todos residentes no país, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§5º Sempre que a Política de Indicação e Sucessão de Administradores pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no caput contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de administração, bem assim nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e, também:

I. os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III. os que estiverem impedidos por lei especial ou houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, por atos de improbidade administrativa, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV. os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

V. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI. os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII. os declarados falidos ou insolventes;

VIII. os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX. sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X. os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco;

§1º É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

§2º Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I. sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II. tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I deste artigo se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos 6 (seis) meses anteriores à investidura no Banco.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I. salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições da legislação e das demais normas aplicáveis.

§1º A Assembleia Geral de Acionistas, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação nos lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor.

§2º A proposta de remuneração dos integrantes dos órgãos de administração seguirá os princípios estabelecidos pela Política de Remuneração de Administradores do Banco do Brasil e atenderá aos interesses da companhia.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I. comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco e de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" deste inciso, até o quinto dia após a negociação.

II. restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo de acordo com as exigências da política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá 8 (oito) membros, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§2º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos 2 (dois) conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§3º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de 6 (seis) vagas no Conselho de Administração:

I. o Presidente do Banco;

II. 4 (quatro) representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III. 1 (um) representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstos em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I. no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §2º deste artigo;

II. a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na legislação em vigor;

III. quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso I deste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, conforme a seguir:

a) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); e

b) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

IV. O Ministro de Estado da Economia deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração, caso os demais acionistas não o façam, de forma a garantir o atingimento do percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §2º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

§9º Atingido o prazo máximo a que se refere o caput, o retorno do membro ao Conselho de Administração só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§10º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral de Acionistas, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral de Acionistas informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §2º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações em circulação, com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral de Acionistas, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, observados os requisitos, impedimentos, vedações e composição previstos nos artigos 11, 13 e 18 deste Estatuto. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I. aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de *Compliance*;

II. deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

- c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;
- d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;
- e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e
- f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.
- III.** aprovar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- IV.** manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;
- V.** supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- VI.** definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;
- VII.** identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;
- VIII.** definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;
- IX.** escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;
- X.** fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595/1964;
- XI.** aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;
- XII.** aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados;
- XIII.** decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;
- XIV.** apresentar à Assembleia Geral de Acionistas lista tríplice de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no §1º do artigo 10;
- XV.** estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;
- XVI.** eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;
- XVII.** avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;
- XVIII.** manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;
- XIX.** deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e
- XX.** aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 deste Estatuto.
- §1º** A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de 5 (cinco) anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.
- §2º** Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.
- §3º** A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata o inciso X deste artigo, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros

atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, assegurada a disponibilização dos documentos e informações aos demais membros do Conselho. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII, realizar-se-á mediante parecer prévio fundamentado, que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos:

- I. a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do Banco e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;
- II. as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco;
- III. os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco;
- IV. as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;
- V. outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- VI. alerta aos acionistas de que são responsáveis pela decisão final sobre a aceitação da oferta pública de aquisição de ações.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII, deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros em exercício:

- I. ordinariamente, pelo menos 8 (oito) vezes por ano; e
- II. extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos 7 (sete) dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

- I. o voto favorável de 5 (cinco) conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou
- II. o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§5º Nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§6º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no *caput* deste artigo será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu Regimento Interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III - Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre 10 (dez) e 37 (trinta e sete) membros, sendo:

- I. o Presidente, nomeado e demissível “*ad nutum*” pelo Presidente da República, na forma da lei;
- II. até 9 (nove) Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei;
- III. até 27 (vinte e sete) Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado, além do disposto na legislação, e nas demais normas aplicáveis, que:

- I. não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;
- II. uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;
- III. em se atingindo o prazo máximo a que se refere este §3º, o retorno do membro à mesma área da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§4º Além dos requisitos previstos nos artigos 11 e 13 deste Estatuto, é condição para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco ser graduado em curso superior e ter exercido nos últimos 5 (cinco) anos, por pelo menos 2 (dois) anos, cargo de direção ou gestão superior em:

- I. sociedade empresária integrante do Sistema Financeiro Nacional; ou
- II. sociedade empresária cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência de Seguros Privados; ou
- III. entidades ligadas ao Banco do Brasil S.A., compreendendo suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações; ou
- IV. sociedade empresária, em atividades que guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação; ou
- V. órgão ou entidade da administração pública cujas atividades guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação.

§5º Para as hipóteses objeto dos incisos I, II e IV do §4º deste artigo, a sociedade empresária deverá apresentar capital social igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social do Banco do Brasil S.A.

§6º Ressalvam-se em relação às condições previstas nos incisos I a V do §4º deste artigo os:

- I. membros da Diretoria Executiva em exercício no Banco; ou
- II. ex-administradores que tenham exercido por mais de 5 (cinco) anos cargo de diretor estatutário ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional, observado o que dispõe o §5º deste artigo.

§7º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III. patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§8º Durante o período de impedimento de que trata o §7º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §9º deste artigo.

§9º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §8º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §7º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§10 Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §8º deste artigo.

§11 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §13, o descumprimento da obrigação de que trata o §7º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §8º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§12 A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§13 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §7º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §8º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I. em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II. em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva, o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de Conselho de Administração.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Sem prejuízo de outras autorizações cabíveis, nos termos da legislação aplicável, serão concedidos afastamentos de até 30 (trinta) dias:

- I. aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente do Banco; e
- II. ao Presidente do Banco, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos:

- I. de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e
- II. superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por Vice-Presidente indicado pelo Conselho de Administração.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas em caráter temporário por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos, bem como no caso de vacância, mediante designação do Presidente.

§4º A temporariedade de que trata o §3º deste artigo será exercida até a data de retorno do membro da Diretoria Executiva ausente, nos casos de afastamentos, ou até a eleição de novo membro pelo Conselho de Administração nos casos de vacância.

§5º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 4º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

§6º O acúmulo de funções pelo Vice-Presidente ou Diretor não implica acúmulo do direito de voto nas decisões dos órgãos colegiados de que participe.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do artigo 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Competências do Conselho Diretor

Art. 29. São competências do Conselho Diretor:

- I. submeter ao Conselho de Administração as propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;
- II. fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;
- III. aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho;

- IV.** aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;
- V.** autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- VI.** decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;
- VII.** distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
- VIII.** decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- IX.** aprovar o seu Regimento Interno e o da Diretoria Executiva;
- X.** decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;
- XI.** fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- XII.** autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- XIII.** decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;
- XIV.** aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, diretores e membros de comitês, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos, as diretorias e os comitês de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e
- XV.** decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e 1 (um) Vice-Presidente ou por 2 (dois) Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, as decisões colegiadas do Conselho Diretor e os direcionamentos da Diretoria Executiva, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I. do Presidente:

- a)** convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;
- b)** propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

- c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;
- d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;
- f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva;
- g) autorizar afastamentos de até 30 dias aos Vice-Presidentes e Diretores, bem como definir o responsável pelo exercício temporário das atribuições do membro afastado, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa.

II. de cada Vice-Presidente:

- a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III. de cada Diretor:

- a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;
- b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e
- c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:

I. é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II. as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III. uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por 1 (uma) Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

§4º Nas reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Diretor ou a

Diretoria Executiva, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Seção IV - Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I. as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II. as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III. os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V - Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, e com mandato de 3 (três) anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida 1 (uma) única reeleição, observadas as seguintes condições:

I. até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de 3 (três) anos;

II. os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de 2 (dois) anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I. ao menos 1 (um) membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II. os demais membros serão escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União;

III. pelo menos 1 (um) membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria;

IV. pelo menos 1 (um) membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no artigo 18, §7º, inc. I, deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, observado o disposto no §1º deste artigo.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar, em cooperação com o Comitê de Riscos e de Capital, as exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I. reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, com vistas a discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, e de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

II. o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§11 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral de Acionistas, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I. a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II. no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III. os integrantes do Comitê de Auditoria que também forem membros do Conselho de Administração, deverão receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§12 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §7º do artigo 24 deste Estatuto, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§13 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§14 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente as políticas de: gestão de pessoas; remuneração de administradores; e indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º Os membros somente poderão voltar a integrar o Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§6º São atribuições do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I. avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco;

II. assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da Política de Gestão de Pessoas, da Política de Remuneração de Administradores e da Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco do Brasil;

III. exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

IV. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

V. verificar a conformidade dos processos de indicação e avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor.

§7º O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I. no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

II. nos 3 (três) primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais de Acionistas do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

III. por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal, nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, de Auditor Geral e de Ouvidor;

IV. por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração do Banco.

§8º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento ao CA, empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional.

§9º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três)

e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

- I. assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e
- II. avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

§4º Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Riscos e de Capital sujeitam-se aos mesmos impedimentos previstos para a Diretoria Executiva no §7º do artigo 24 do Estatuto Social, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§5º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva não receberão remuneração adicional.

§6º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem apenas membros do Conselho de Administração ou de outro comitê de assessoramento ao CA deverão optar pela remuneração relativa a somente um dos cargos.

Comitê de Tecnologia e Inovação

Art. 36. O Comitê de Tecnologia e Inovação, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Tecnologia e Inovação, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

- I. avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil;
- II. apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar as decisões daquele Conselho;
- III. avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação, emitindo recomendações ao Conselho de Administração; e
- IV. monitorar a performance de indicadores e ações estratégicas relacionadas a iniciativas de tecnologia e inovação.

§3º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Art. 37. O Comitê de Sustentabilidade Empresarial, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º Os membros do Comitê Sustentabilidade Empresarial serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, além de outras previstas no seu Regimento Interno:

- I. assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da empresa e monitorar a sua evolução;
- II. propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco; e
- III. avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do Banco e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil.

§3º Os membros do Comitê de Sustentabilidade Empresarial serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI - Auditoria Interna

Art. 38. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna, escolhido dentre empregados da ativa do Banco, será nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e na legislação aplicável.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

Seção VII - Ouvidoria

Art. 39. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário do Banco do Brasil, e de atuar como canal de comunicação com estes clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos por meio de registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

- I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- IV. propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto.

§5º O titular da Ouvidoria terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 12 (doze) meses.

§6º O empregado nomeado para o exercício das funções de Ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§7º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I. perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

II. prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III. conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV. outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§8º No procedimento de destituição a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§9º O empregado nomeado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

§10 O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Seção VIII - Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 40. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco, bem como aprimorar a gestão dos riscos.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Composição

Art. 41. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será

constituído por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de 2 (dois) membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição pela Assembleia Geral de Acionistas.

§6º O termo de posse mencionado no §5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

§7º Atingido o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

§8º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

§9º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral de Acionistas.

Funcionamento

Art. 42. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou por proposição da Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

§4º Nas reuniões do Conselho Fiscal, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Fiscal, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Art. 43. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros nas reuniões da Assembleia Geral de Acionistas e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Capítulo VII - Exercício social, lucro, reservas e dividendos

Exercício social

Art. 45. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 46. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

- I. balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;
- II. demonstração do valor adicionado;
- III. comentários acerca do desempenho consolidado;
- IV. posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;
- V. quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;
- VI. evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores; e
- VII. quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 47. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 48. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na legislação e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;
- III. pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 49 e 50 deste Estatuto;
- IV. do saldo apurado após as destinações anteriores:
 - a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:
 1. Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2. Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes disposições:

I. as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II. o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III. as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 49. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, “a”, 29, I e VII, e 49, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 50. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 49, §2º, deste Estatuto.

Capítulo VIII - Relações com o mercado

Art. 51. O Banco:

I. realizará, pelo menos 1 (uma) vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II. realizará, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados trimestrais, apresentação pública sobre as informações divulgadas, presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados;

III. enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei;

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas.

IV. divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 46 e 47 deste Estatuto;

b) divulgadas nas reuniões públicas referidas nos incisos I e II deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso III deste artigo.

V. adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica às ofertas públicas de distribuição de ações com esforços restritos.

Capítulo IX – Disposições especiais

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 52. Somente a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 53. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis “*ad nutum*”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de 3 (três) Assessores Especiais do Presidente e 1 (um) Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 54. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições legais e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 55. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei nº 6.404/1976, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

§1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Defesa, contratação de seguro e contrato de indenidade

Defesa

Art. 56. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco do Brasil, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Contratação de seguro

Art. 57. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, obedecidas a legislação e as normas aplicáveis.

Parágrafo único. O Banco poderá, ainda, contratar extensões de cobertura, cláusulas particulares e coberturas adicionais à cobertura básica do seguro de responsabilidade civil, conforme admitido pela legislação aplicável.

Contrato de Indenidade

Art. 58. O Banco poderá celebrar Contratos de Indenidade em favor de integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores do Banco, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com o Banco.

§1º Excluem-se da cobertura do Contrato de Indenidade os seguintes atos praticados pelas pessoas identificadas no *caput*:

- I. considerados ilegais ou danosos ao Banco, mesmo que no exercício de suas atribuições e poderes;
- II. com má-fé, dolo, culpa grave, mediante fraude ou simulação, ou em interesse próprio ou de terceiros, ou em detrimento do interesse social do Banco, incluídos, mas não se limitando, aos de ação social prevista no art. 159 da Lei nº 6.404/1976 ou aos de ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, §5º, II da Lei nº 6.385/1976, bem como os atos previstos na Lei nº 13.506/2017;
- III. fora das atribuições e poderes dos cargos para os quais foram nomeados, ou em descumprimento de seus deveres fiduciários;
- IV. que no exercício de suas atribuições e poderes usaram, em interesse próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para o Banco, oportunidades negociais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- V. que no exercício das atribuições e poderes não observaram condições razoáveis ou equitativas segundo as práticas de mercado;
- VI. que não tenha havido prévia e expressa comunicação ao Banco sobre a existência de qualquer demanda judicial que possa acarretar responsabilidade da pessoa ou do Banco;
- VII. que deixaram de guardar reserva sobre os negócios e informações estratégicas e confidenciais do Banco ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários, e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados; e

VIII. que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

§2º O Contrato de Indenidade deverá ser divulgado e prever, no mínimo:

I. as exclusões de cobertura de que trata o §1º deste artigo;

II. o valor limite da cobertura oferecida;

III. o prazo de vigência;

IV. os tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas com base no contrato;

V. as hipóteses de resolução contratual;

VI. o procedimento decisório relativo ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que elas sejam tomadas no interesse do Banco; e

VII. a obrigatoriedade de devolução ao Banco dos valores adiantados, nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade firmado.

§3º O Contrato de Indenidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser firmado com administradores, conselheiros fiscais e integrantes de órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos indicados pelo Banco em suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações, desde que sejam empregados ou administradores do Banco e não tenham celebrado Contrato de Indenidade específico com essas entidades.

§4º Os Contratos de Indenidade celebrados pelo Banco podem ser acionados após o término do mandato ou do vínculo contratual com os beneficiários relacionados no *caput* deste artigo, desde que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes.

Capítulo X - Obrigações do acionista controlador

Alienação de controle

Art. 59. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo único. No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Fechamento de capital

Art. 60. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e conseqüente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao preço justo apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral de Acionistas, na forma da legislação aplicável e conforme previsto no §2º do artigo 10 deste Estatuto.

§1º Os custos com a contratação da empresa especializada de que trata o *caput* deste artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§2º O laudo de avaliação destinado a apurar o preço justo do Banco será elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/1976, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Saída do Novo Mercado

Art. 61. Observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, na legislação e na regulamentação em vigor, a saída do Banco do Novo Mercado pode ocorrer:

- I. de forma voluntária, em decorrência da decisão do Banco;
- II. de forma compulsória, em decorrência do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; ou
- III. em decorrência do cancelamento de registro de companhia aberta do Banco ou da conversão de categoria do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§1º A saída do Banco do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição das ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e nas disposições do Regulamento do Novo Mercado.

§2º A saída voluntária do Banco do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição das ações mencionada no §1º deste artigo, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Reorganização societária

Art. 62. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária do Banco, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da companhia presentes na Assembleia Geral de Acionistas deve anuir com essa estrutura.

Ações em circulação

Art. 63. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

Capítulo XI

Disposições transitórias

Art. 64. Excetua-se do disposto no artigo 24, §2º, as indicações para o cargo de Diretor que atendam os seguintes requisitos cumulativos:

I. Diretor em exercício que venha a requerer benefício de complementação de aposentadoria, inclusive antecipada, perante a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil;

II. o requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia 9 de dezembro de 2020, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do *caput* deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatutários aplicados aos administradores do Banco.

§2º O disposto no artigo 24, §3º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração, após indicação do Presidente do Banco.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787

Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

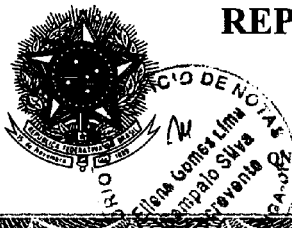
Livro : 3561 fls. 559

FLS : 065

Prot : 869764

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531; identificada e reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) Consultores Jurídicos: ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/DF 66.684 e CPF 981.753.277-15; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF 61.643 e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **II) Consultores Jurídicos Adjuntos: ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA**, inscrito na OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; **ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI**, inscrita na OAB/SC 21902-B e CPF 005.406.969-60; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B, OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268.238 e CPF 326.914.358-30; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642-O e CPF 329.555.291-68; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7.680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MARCOS MARTINS DUTRA**, inscrito na OAB/SC 25.661 e CPF 029.080.499-02; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **VITOR DA COSTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/DF 17.542 e CPF 856.301.951-15; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLA**, inscrita na OAB/SP 184528 e CPF 106.975.878-78; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **III) Gerentes Jurídicos Regionais: ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 82.312 e CPF 926.819.996-34, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas,



248, 7º andar, Comércio, Belém/PA; **ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI 8398 e CPF 229.380.793-20, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 7º andar, Centro, Salvador/BA; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **ERIKA SEFFAIR RIKER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM 7.735 e CPF 517.258.272-04, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, com domicílio profissional na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares, Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117.709-B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, Centro, Aracaju/SE; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, 3º andar, Edifício Concorde, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar, Edifício Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 4º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770-O e CPF 274.264.751-15, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; **SOLANGE GONCALVES FUTIDA MAGRI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 184507 e CPF 267.428.078-65, com domicílio profissional na Praça 1817, 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **IV) Especialista Jurídica: ACELMA CRISTINA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 14.8887 e CPF 690.663.881-53, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON PILLA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/12/2022 às 11:17, sob o número WSTA22709124238. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 124878AC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro : 3561 fls. 561

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF

FLS : 067

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Prot : 869764

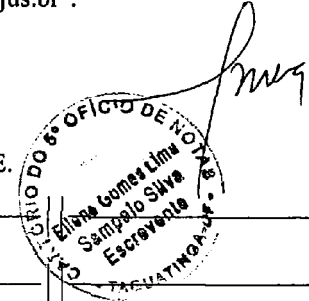
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040 FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787 Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br



por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Nas hipóteses em que o outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais. Traslada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00436274, no valor de R\$ 47,60, referente aos emolumentos cartorários. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100163918WCAM, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".



EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.



Área para testemunhas com linhas horizontais e divisórias para identificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON PILLA FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/12/2022 às 11:17, sob o número WSTA22709124238. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023820-69.2016.8.26.0002 e código 124878AC.



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, às fls. 065, do livro 3561, em 05/05/2022 (Protocolo 869764), aos advogados **NELSON PILLA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/RS 41.666 e no CPF/MF 349.722.000-06, **MARCOS VALÉRIO SILVEIRA LESSA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito(a) na OAB/RS 42.441 e no CPF/MF 437.205.280-49 e **LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/RS 78.688A e no CPF/MF 942.867.109-63, sócios da sociedade de advogados **LESSA, PILLA, BRUSAMOLIN & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/RS 1.394 e inscrita no CNPJ/MF 04.074.640/0001-05, sediada na Rua Felizardo Furtado, nº 8, sala 3, Petrópolis, Porto Alegre/RS, que foi contratada ao amparo de contratação emergencial, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no(s) Estado(s) de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entablado(s) com o Banco do Brasil S.A. Ficam conferidos os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula **ad judicium**, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para : atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A.**, de: reconhecer a procedência do pedido, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o saque de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(os), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Os



poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados, desde que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

São Paulo, quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.



EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA
OAB/SP 133.091

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabelecemos, **com reserva de iguais**, os poderes que nos foram conferidos no instrumento de mandato retro, nas pessoas de:

Matriz Rio Grande do Sul:

JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 60.292, com escritório profissional à Rua Felizardo Furtado, 8, Sala 3, Petrópolis, Porto Alegre/RS, 90670-090, telefone/fax (51) 3397-1169.

Filial Paraná:

ANDREA CRISTIANE GRABOVSKI, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 36.223, e **PRISCILLA AURELIO RODRIGUES DOS REIS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 58.000, ambas com escritório profissional à Rua Padre Anchieta, 2224, Sobreloja, Bigorriho, Curitiba/PR, 80730-000, telefone (41) 3017-5650, fax (41) 3017-5682.

Filial Santa Catarina:

CARLOS HENRIQUE SANTOS DE ALCANTARA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 19.756, com escritório profissional à Praça Quinze de Novembro, 153, Sala 301, Centro, Florianópolis/SC, 88010-400, telefone (48) 3333-0335.

Filial São Paulo:

PRISCILLA AURELIO RODRIGUES DOS REIS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 225.050, com escritório profissional à Rua Padre Anchieta, 2224, Sobreloja, Bigorriho, Curitiba/PR, 80730-000, telefone (41) 3017-5650, fax (41) 3017-5682.

Filial Alagoas:

SÍLVIA HELENA CALHEIROS DA COSTA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AL 8.393, telefone (82) 99908-7851; **VITOR ANTONIO TEIXEIRA GAIA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AL 8.879, telefone (82) 99136-8484; e **RODOLFO DE ALCANTARA FRANÇA**, brasileiro, advogado, inscrito na

OAB/AL 9.276, telefone (82) 99928-9680, ambos com escritório profissional à Rua Estudante Ubiracy Norberto Joazeiro de Farias Costa, 193, Sala 07, Galeria 145, Jatiúca, Maceió/AL, 57036-780.

Filial Sergipe:

ELISABETH SANTOS ANDRADE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SE 8.589;
FABIO LUIS CHAVES TOLEDO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 380.277;
DANIELLE SANTANA GOMES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SE 12.352;
ANDREZA CAROLLINE SOUSA SILVA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SE 13.153;
FERNANDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SE 14.054,
DAIANE BATISTA DE MELO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SE 15.006; e
ELIANA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SE 15.068; todos com escritório profissional à Avenida Hermes Fontes, 1048, Suíssa, Aracaju/SE, 49050-000, telefone (79) 99924-8494.

Todos com endereço eletrônico intimacoes@lpbk.adv.br

Observação: Independentemente da cadeia de substabelecimentos, requer que todas e quaisquer intimações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de **Nelson Pilla Filho, OAB/GO 33.722** e **OAB/RS 41.666**, e **LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, OAB/PR 21.777** e **OAB/SC 29.941**, sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2022.


NELSON PILLA FILHO

OAB/RS 41.666
 OAB/AL 19.869-A
 OAB/GO 33.722
 OAB/PE 58.271
 OAB/PR 58.341
 OAB/RJ 209.644
 OAB/SC 31.773
 OAB/SE 1.494-A
 OAB/SP 294.164


LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN

OAB/PR 21.777
 OAB/AL 19.956-A
 OAB/GO 33.723
 OAB/PE 58.267
 OAB/RS 78.688A
 OAB/SC 29.941
 OAB/SE 1.495-A
 OAB/SP 323.791